



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11411 | 78 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	20
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	22
Procuradoria Geral do Estado	22
Controladoria Geral do Estado	23

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	24
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	25
Secretaria das Cidades	26
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	26
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	33
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	37
Secretaria da Educação	39

Secretaria da Fazenda	62
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	65
Secretaria de Infraestrutura e Logística	65
Secretaria da Justiça e Cidadania	65
Secretaria da Saúde	66
Secretaria da Segurança Pública	68
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	75
Receita Estadual do Paraná	76

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	78
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Patricia Valgrande Augusto	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Marcio Juliano Marcolino	Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilsan Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.689

Nomeação de JULIO CESAR DE OLIVEIRA, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, RG nº 1.836.696-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46217/2023

DECRETO Nº 1.703

Nomeação de FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, para cargo em comissão da Casa Civil - CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, RG nº 4.695.645-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46263/2023

DECRETO Nº 1.704

Nomeação de EMERSON SILVERIO DA SILVA, para cargo em comissão da Casa Civil - CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMERSON SILVERIO DA SILVA, RG nº 6.375.309-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46281/2023

DECRETO Nº 1.705

Transfere cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, com a respectiva titular, a servidora SILVANA PAZZETTO ARRUDA, RG nº 3.121.544-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46289/2023

DECRETO Nº 1.706

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso I, § 1º do art. 15, e no § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.359.268-0, nº 20.322.271-8, nº 20.361.365-2, nº 20.343.448-0, nº 20.185.516-0, nº 20.366.411-7, nº 20.361.365-2, 20.325.330-3, nº 20.367.155-5 e nº 20.369.481-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 56.888.723,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

46171/2023

Página 1 de 6
Nº controle: 23000785

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1706

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31909600	100	01	L	50.000,00	23001290
					TOTAL	50.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	44905200	100	01	L	150.000,00	23001291
					TOTAL	150.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33901400	100	01	L	720,00	23001204
		33903000	100	01	L	300,00	23001204
		33903600	100	01	L	20.160,00	23001204
		33903900	100	01	L	23.709,00	23001204
		33904700	100	01	L	4.032,00	23001204
					TOTAL	48.921,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33901400	100	01	L	2.790,00	23001246
		33903000	100	01	L	300,00	23001246
		33903600	100	01	L	18.700,00	23001246
		33903900	100	01	L	33.479,00	23001246
		33904700	100	01	L	3.740,00	23001246
					TOTAL	59.009,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901400	100	01	L	14.005,00	23001247
		33903000	100	01	L	12.800,00	23001247
		33903600	100	01	L	80.477,00	23001247
		33903900	100	01	L	62.758,00	23001247
		33904700	100	01	L	16.095,00	23001247
					TOTAL	186.135,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	100	01	L	8.370,00	23001248
		33903000	100	01	L	600,00	23001248
		33903600	100	01	L	27.472,00	23001248
		33903900	100	01	L	70.138,00	23001248
		33904700	100	01	L	5.494,00	23001248
					TOTAL	112.074,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33903000	100	01	L	300,00	23001249
		33903600	100	01	L	13.736,00	23001249
		33903900	100	01	L	24.514,00	23001249
		33904700	100	01	L	2.747,00	23001249
					TOTAL	41.297,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901400	100	01	L	720,00	23001250
		33903000	100	01	L	300,00	23001250
		33903600	100	01	L	20.160,00	23001250
		33903900	100	01	L	38.075,00	23001250

		33904700	100	01	L	4.032,00	23001250
					TOTAL	63.287,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	44404200	100	01	L	17.000.000,00	23001204
		44414200	100	01	L	33.000.000,00	23001204
					TOTAL	50.000.000,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
							Página 3 de 6
04969	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS						
4969	FUNDO ESTADUAL DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID						
9239	ENCARGOS ESPECIAIS - FEID	33904700	258	95	L	10.000,00	23001251
					TOTAL	10.000,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC						
5160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC						
9213	ENCARGOS ESPECIAIS - FEC	33904700	250	95	L	15.000,00	23001204
					TOTAL	15.000,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6232	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEF	33901800	100	01	L	1.000.000,00	23001230
					TOTAL	1.000.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECID	33901400	100	01	L	400.000,00	23001204
		33903000	100	01	L	400.000,00	23001204
		33903900	100	01	L	2.550.000,00	23001204
					TOTAL	3.350.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
9100	ENCARGOS ESPECIAIS - DER	33904700	254	95	L	800.000,00	23001204
		33904700	257	95	L	1.000.000,00	23001204
		33904700	284	95	L	3.000,00	23001204
					TOTAL	1.803.000,00	
					TOTAL	56.888.723,00	

Página 4 de 6
Nº controle: 23000785ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1706

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6027	GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	33903900	100	01	L	50.000,00	23001290
					TOTAL	50.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6080	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33903000	100	01	L	150.000,00	23001230
		33903900	100	01	L	510.723,00	23001230
					TOTAL	660.723,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44905100	100	01	L	20.000.000,00	23001204
		44905200	100	01	L	10.000.000,00	23001204
		44906100	100	01	L	20.000.000,00	23001204
					TOTAL	50.000.000,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04969	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS						
4969	FUNDO ESTADUAL DOS INTERESSES DIFUSOS - FEID						
6390	AÇÕES DO FEID	33903900	258	95	L	10.000,00	23001251
					TOTAL	10.000,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC						
5160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC						
6382	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC	33503900	250	95	L	15.000,00	23001204
					TOTAL	15.000,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6407	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903600	100	01	L	1.000.000,00	23001230
					TOTAL	1.000.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
							Página 5 de 6
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	33904100	100	01	L	2.400.000,00	23001204
5059	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO	33903900	100	01	L	650.000,00	23001204
		33904000	100	01	L	300.000,00	23001204
					TOTAL	3.350.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						

6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903900	257	95	L	1.000.000,00	23001204
6399	GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO	33903900	284	95	L	3.000,00	23001204
6521	SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL	33903900	254	95	L	800.000,00	23001204
TOTAL						1.803.000,00	
TOTAL						56.888.723,00	

Página 6 de 6
Nº controle: 23000785ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 1706

Cancelamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
212	Campo Mourão					
00000047	Construir o Ambulatório Especializado de Campo Mourão	100		01	5.000.000,00	23001204
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
262	Cornélio Procopio					
00000030	Construir o Ambulatório Especializado de Cornélio Procopio	100		01	5.000.000,00	23001204
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
416	Ivaiporã					
00000054	Construir o Ambulatório Especializado de Ivaiporã	100		01	4.000.000,00	23001204
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
600	Paranavaí					
00000048	Construir o Ambulatório Especializado de Paranavaí	100		01	5.000.000,00	23001204
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
854	União da Vitória					
00000082	Construir o Ambulatório Médico de Especialidades de União da Vitória	100		01	1.000.000,00	23001204
TOTAL						20.000.000,00
TOTAL						20.000.000,00

46205/2023

DECRETO Nº 1.707

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 e no inciso I, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.347.437-7 e nº 20.322.271-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoRenê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

46206/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23000728ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1707

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA						
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR						
6433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	31909600	258	95	L	400.000,00	23001219
TOTAL						400.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31909600	100	01	L	100.000,00	23001219

TOTAL 100.000,00
TOTAL 500.000,00

Página 2 de 2
Nº controle: 23000728

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1707

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ						
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR						
6433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	33903500	258		95 L	400.000,00	23001219
TOTAL						400.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903000	100		01 L	50.000,00	23001219
		33903900	100		01 L	50.000,00	23001219
TOTAL						100.000,00	
TOTAL						500.000,00	

46207/2023

DECRETO Nº 1.708

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.103.516-3,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 10.770.212,00 (dez milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e doze reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da 126 – Fundo de Desenvolvimento Econômico, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

46209/2023

Página 1 de 1
Nº controle: 23000783

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1708

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5008	APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45918400	126		01 L	10.770.212,00	23001289
TOTAL						10.770.212,00	
TOTAL						10.770.212,00	

46210/2023

DECRETO Nº 1.709

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.292.561-8, nº 18.755.798-4 e nº 20.362.512-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.667.118,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e dezoito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

46214/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1709

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905200	157	01	L	1.073.914,00	23001295
		45906100	100	01	L	563.204,00	23001298
TOTAL						1.637.118,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6232	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEF	44905200	100	01	L	30.000,00	23001299
TOTAL						30.000,00	
TOTAL						1.667.118,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1709

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3924	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ						
6624	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	33903600	100	01	L	563.204,00	23001297
TOTAL						563.204,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6606	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESP	44905200	157	01	L	1.073.914,00	23001294
TOTAL						1.073.914,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6407	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903600	100	01	L	30.000,00	23001299
TOTAL						30.000,00	
TOTAL						1.667.118,00	

46216/2023

DECRETO Nº 1.710

Retifica o Decreto nº 475, de 10 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.538.537-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 475, de 10 de fevereiro de 2023, onde se lê: “IX – um representante da Secretaria de Ação Social e Família - SEAS”; leia-se: “um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilHUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

46290/2023

DECRETO Nº 1.711

Dispõe sobre classificações de Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.163.044-4,

DECRETA:

Art. 1º Dispensa, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM FÁBIO ROBERTO DE AZEVEDO THEREZA, RG nº 4.644.185-0, da função de Comandante do 5º GB/2º CRBM, Maringá/PR, devendo permanecer designado como Comandante Interino do 2º CRBM, Londrina/PR.

Art. 2º Classifica, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM SANDRO RODRIGUES GERALDO, RG nº 6.313.330-2, da função de Comandante do 5º GB/2º CRBM, Maringá/PR, ficando em consequência, dispensando da função de Subcomandante da referida OBM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilHUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

46309/2023

DECRETO Nº 1.712

Nomeações de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, em consonância

com a Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.368.137-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como Conselheiras representantes da Secretaria de Estado da Cultura: CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA, RG nº 4.468.604-0, como membro Titular, em substituição a JANAINA APARECIDA DE CAMPOS PEREIRA, RG nº 8.584.812-7; MARIANA LOPES DA SILVA BONFIM, RG nº 11.736.839-9, como membro Suplente, em substituição a MARCOS COGA DA SILVA, RG nº 3.550.461-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

46310/2023

DECRETO Nº 1.713

Nomeação de representantes para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019 e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.330.603-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o § 2º do art. 9º, da Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, para integrarem o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, para o período de 16 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2025, os seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público:

REGINA PERPÉtua CRUZ, RG nº 2.927.534-2/SC, em substituição a PAULO ALBERTO KRONÉIS, RG nº 3.377.488-5, como Conselheira Titular, representante da Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRT;

SANDRA MARIM, RG nº 4.487.252-8, em substituição a ELIANE LELHIS MARTINS, RG nº 7.049.765-4, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria e Estado da Educação.

II - Representante dos Trabalhadores:

ADRIANO COELHO DE OLIVEIRA, RG nº 5.910.399-7, em substituição a ANTONIO CEZAR CARVALHO BENOLIEL, RG nº 3.962.685-3, como Conselheiro Suplente, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhador do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

46311/2023

DECRETO Nº 1.714

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.389.116-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANGELA DA SILVA ANTUNES WALCZAK, RG nº 7.037.373-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerada CRISTIANE OLIVEIRA PROCÓPIO, RG nº 6.746.143-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

46312/2023

DECRETO Nº 1.715

Transforma cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Coordenação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-5, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- 4 (quatro) cargos de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;		- 4 (quatro) cargos de Assessor, símbolo DAS-4, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;		
- 3 (três) cargos de Assessor, símbolo DAS-12, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais

alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-5, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-10, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-3, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-8, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-9, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46325/2023

DECRETO Nº 1.716

Transferência, exonerações e nomeações para cargos de provimento em comissão, e funções de gestão Pública da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.347.915-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, até 31 de dezembro de 2026, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, os seguintes cargo de provimento em comissão e funções de gestão pública dos órgãos relacionados a seguir, a partir de 17 de abril de 2023:

I - Da Casa Civil:

1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-2.

II - Do Departamento de Estradas de Rodagem – DER:

01 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 2º Ficam exonerados de cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 17 de abril de 2023:

REJANE KARAM, RG nº 2.087.051-0, Assessor – Símbolo DAS-5;

LETICIA SALLA PEREIRA, RG nº 4.783.824-/SC, Assessor – Símbolo DAS-8;

CELSO MARCELO ZEN FRANCO, RG nº 3.486.268-0, Assessor – Símbolo DAS-9;

LUIS FERNANDO AGULHAM CIT, RG nº 6.170.918-5, Assessor – Símbolo FGP-10.

Art. 3º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão Pública, do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 17 de abril de 2023:

LUIS FERNANDO AGULHAM CIT, RG nº 6.170.918-5, Assessor – Símbolo FGP-10, ficando exonerado JOSÉ ANTONIO LUQUETTA, RG nº 828.544-6;

ALICE CATHERINE DOMINGUES RODRIGUES, RG nº 13.941.067, Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerada KAROLINE SVIAGUINSON OZÓRIO, RG nº 13.392.786-7;

JOSÉ EDISON ROCHA FILHO, RG nº 3.725.623-4, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerada MARIA AUGUSTA GADENS, RG nº 11.103.009-0.

Art. 4º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão Pública, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 17 de abril de 2023:

JOSÉ ANTONIO LUQUETTA, RG nº 828.544-6, Assessor – Símbolo FGP-8;

MARIA INÊS PREVEDELLO, RG nº 4.196.746-3, Assessor – Símbolo FGP-9;

LUIZ RICARDO PINHEIRO CAMARGO, RG nº 9.693.164-6, Assessor – Símbolo DAS-5;

MARJORIE MELL POLIDORO SANTOS, RG nº 9.301.858-3, Assessor – Símbolo DAS-8;

MARIA AUGUSTA GADENS, RG nº 11.103.009-0, Assessor – Símbolo DAS-5;

KAROLINE SVIAGUINSON OZÓRIO, RG nº 13.392.786-7, Assessor – Símbolo DAS-9;

SANDRA CRISTINA BARBOSA, RG nº 4.232.290-3, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerada do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;

LO AMI BERBERT GONÇALVES, RG nº 3.472.718-0, Assessor – Símbolo FGP-8, ficando exonerado do cargo de Assessor – Símbolo DAS-9;

LUCIMARA FERREIRA DE LIMA, RG nº 8.396.241-0, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerada do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;

JAYANA KAROLINE MALTACA, RG nº 9.344.495-7, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8;

DANIELE WALTER, RG nº 12.834.045-9, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerada do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8;

PAULO COUTO CARVALHO NETO, RG nº 9.883.987-9, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerado do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8;

LUCIANA BRUEL PEREIRA, RG nº 6.671.031-9, Assessor – Símbolo FGP-3, ficando exonerada da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5;

GISELE MARIA DA SILVA BOSZCZOWSKI, RG nº 6.128.975-5, Assessor – Símbolo FGP-5, ficando exonerada da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8;

ELENIR CONCEIÇÃO SOUTO COLLAÇO, RG nº 1.834.169-7, Assessor – Símbolo FGP-3, ficando exonerada da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5;

DÉBORA FONSECA GUIMARÃES, RG nº 48.392.128-2/SP, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8;

PAULA CRISTINA DE CARVALHO ROCHA PIECHNIK, RG nº 10.352.925-5, Assessor – Símbolo FGP-3, ficando exonerada da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5;

JOSIL DO ROCIO VOIDEA BAPTISTA, RG nº 5.096.116-8, Assessor – Símbolo FGP-2, ficando exonerada do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2;

LORREINE SANTOS VACCARI, RG nº 9.989.226-9, Assessor – Símbolo FGP-2, ficando exonerada do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2;

SERGIO MOREIRA GOMES, RG nº 1.261.260-5, Assessor – Símbolo FGP-2, ficando exonerado do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

46332/2023

DECRETO Nº 1.717

Designação de função de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.301.235-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ALISSON LOURENZO DE OLIVEIRA, RG nº 9.742.544-2, para exercer, função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 10 de abril de 2023, ficando exonerado MARCOS PAULO DE BARROS, RG nº 8.198.248-1, a partir de 9 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

46335/2023

DECRETO Nº 1.718

Designação de RONALDO APARECIDO BATISTA GABRIEL, para exercer função de gestão pública da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.386.476-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RONALDO APARECIDO BATISTA GABRIEL, RG nº 1.045.560-0, para exercer função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-9, ficando exonerada JAQUELINE BERTONI, RG nº 3.560.796-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCIO FERNANDES NUNES
Secretário de Estado do Turismo

46336/2023

DECRETO Nº 1.719

Designação para função de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.327.850-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 7.061.794-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-10, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerada PATRICIA DAIANE FERREIRA BRITO, RG nº 6.888.800-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

46337/2023

DECRETO Nº 1.720

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.405.271-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de maio de 2023, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EVANDRO BRASIL BASTOS, RG nº 2.084.578-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado das Cidades, ficando exonerada, ALEXIA KARPINSKI RODRIGUES, RG nº 13.471.985-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

46362/2023

DECRETO Nº 1.721

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- | | | |
|--|----|--|
| - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Cultura; | em | - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-2, para a Secretaria de Estado da Cultura; |
| - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Cultura; | | - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-11, para a Secretaria de Estado da Cultura. |
| - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado da Cultura. | | |

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46364/2023

DECRETO Nº 1.722

Exonerações e nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 20.389.575-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas dos cargos, em comissão, da Secretaria de Estado da Cultura, conforme especifica:

CAMILA SIMONI JUNQUEIRA, RG nº 6.816.582-2, Assessor – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de Maio de 2023;

MIRIAM ANITA LORANDI, RG nº 3.815.594-6, Assessor – Símbolo DAS-9, a partir de 1º de Maio de 2023;

PRISCILA PACHECO DOS SANTOS, RG nº 10.309.510-7, Assessor – Símbolo DAS-8, a pedido, a partir de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de maio de 2023:

CAMILA SIMONI JUNQUEIRA, RG nº 6.816.582-2, Assessor – Símbolo DAS-2;

RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA, RG nº 13.967.794-3, Assessor – Símbolo DAS-11;

MIRIAM ANITA LORANDI, RG nº 3.815.594-6, Assessor – Símbolo DAS-11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

46365/2023

DECRETO Nº 1.723

Designa CARLOS CESAR COSTA para exercer a Função Comissionada de Confiança – FCCI-1, Assessor, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.212.082-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com a Lei nº 21.094, de 13 de junho de 2022, para exercer a Função Comissionada de Confiança – FCCI-1, de Assessor, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM, a partir de 17 de março de 2023:

SEQ	NOME	RG	FUNÇÃO
01	CARLOS CESAR COSTA	6.279.578-6	ASSESSOR

Art. 2º Torna sem efeito a designação do servidor LAERTES COELHO NETTO, RG nº 1.545.629-9, efetivada pelo Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2023, da Função Comissionada de Confiança – FCCI-1, Assessor, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46367/2023

DECRETO Nº 1.724

Nomeação e designação para cargo em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.397.463-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercer cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Educação:

REJANE SIRLEI MUNCHEN, RG nº 5.450.633-3, Assessor – Símbolo DAS-9, ficando exonerada GILMARA DE FÁTIMA WEINGARTNER, RG nº 13.230.309-6;

GILMARA DE FÁTIMA WEINGARTNER, RG nº 13.230.309-6, Assessor – Símbolo FGP-5, ficando exonerada REJANE SIRLEI MUNCHEN, RG nº 5.450.633-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

46368/2023

DECRETO Nº 1.725

Designa PAOLA CAMILE BAJERSKI para exercer a Função Comissionada de Confiança - FCCI-1, Ouvidor, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.206.597-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com a Lei nº 21.094, de 13 de junho de 2022, para exercer a Função Comissionada de Confiança - FCCI-1, de Ouvidor, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM, a partir de 16 de março de 2023:

SEQ	NOME	RG	FUNÇÃO
01	PAOLA CAMILE BAJERSKI	12.530.010-3	OUVIDOR

Art. 2º Torna sem efeito a designação do servidor DELMO DE ALMEIDA FILHO, RG nº 1.037.826-5, efetivada pelo Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2023, da Função Comissionada de Confiança - FCCI-1, Ouvidor, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46369/2023

DECRETO Nº 1.726

Nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.403.160-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIA PALACI MALLEMONT CUNHA, RG nº 10.531.382-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerada JOISE LILIAN DO NASCIMENTO, RG nº 5.148.304-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

46371/2023

DECRETO Nº 1.727

Designação de função de gestão pública do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.388.150-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, FABIANA HASS MAIA, RG nº 10.064.504-1, para exercer, função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-10, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46372/2023

DECRETO Nº 1.728

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão, símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Fazenda.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-9, para a Secretaria de Estado da Fazenda; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-10, para a Secretaria de Estado da Fazenda.
--	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46373/2023

DECRETO Nº 1.729

Nomeações e exonerações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.393.119-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SORAYA KAWAKAMI MAEDA, RG nº 13.203.309-9, do cargo de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

GIOVANA CIVIDINI PASINI, RG nº 9.219.567-8, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8;

DAVI BATISTA GONÇALVES, RG nº 10.988.325-5, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-12.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Fazenda:

SORAYA KAWAKAMI MAEDA, RG nº 13.203.309-9, Assessor – Símbolo DAS-8;

HERON BRONHOLO GONÇALVES, RG nº 7.950.888-8, Assessor – Símbolo DAS-12;

DAVI BATISTA GONÇALVES, RG nº 10.988.325-5, Assessor – Símbolo DAS-9;

MARCELLY VEIGA MARIANO DE MELLO, RG nº 13.789.905-1, Assessor – Símbolo DAS-10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

46374/2023

DECRETO Nº 1.730

Nomeação para cargo em comissão da Paraná Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.400.472-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUILHERME ELIAS MARTINES DE OLIVEIRA, RG nº 13.374.720-6, no cargo, em comissão de Assessor - Símbolo DAS-9, da Paraná Esporte, a partir de 1º de maio de 2023, ficando exonerada, a partir de 30 de abril de 2023, FERNANDA RENATA WANDERLEY CHAVES SILVA, RG nº 13.235.368-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HÉLIO RENATO WIRBISKI
Secretário de Estado do Esporte

46375/2023

DECRETO Nº 1.731

Nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.369.561-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GERSON SOUZA DE AVILA, RG nº 4.512.299-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, Símbolo DAS-12, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerada FABIANA HASS MAIA, RG nº 10.064.504-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

46376/2023

DECRETO Nº 1.732

Nomeação de FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO para cargo em comissão do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.384.014-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO, RG

nº 10.274.943-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, Símbolo – DD-1, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerado MARCO AURELIO CORDEIRO, RG nº 3.559.428-0, a partir de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Fica exonerado, a partir de 25 de abril de 2023, FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO, RG nº 10.274.943-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

46378/2023

DECRETO Nº 1.733

Designações para funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.381.472-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

ANDRE BACH BISS, RG nº 9.357.971-2, Assessor - Símbolo FGP-8, ficando exonerado ISMAEL SALGUEIRO MEIRA, RG nº 3.396.800-0;

ISMAEL SALGUEIRO MEIRA, RG nº 3.396.800-0, Assessor - Símbolo FGP-12, ficando exonerado ANDRE BACH BISS, RG nº 9.357.971-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

46379/2023

DECRETO Nº 1.734

Torna sem efeito nomeação de JONY CLEY PERBONI, efetivada pelo Decreto nº 923, de 14 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de JONY CLEY PERBONI, RG nº 7.009.024-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 923, de 14 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46380/2023

DECRETO Nº 1.735

Torna sem efeito Decreto nº 524, de 15 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o protocolado nº 20.341.828-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 524, de 15 de fevereiro de 2023, na parte que nomeou ANA BEATRIZ EWERTON BRASIL MÁCOLA, RG nº 3.941.762/PA, para exercer, cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado de Educação

46381/2023

DECRETO Nº 1.736

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e da Casa Civil - CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.355.538-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, conforme especifica:

GENECI DE OLIVEIRA, RG nº 4.618.517-0, Chefe de Coordenação - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado das Cidades, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, a partir de 1º de maio de 2023.

PAULA MELO MAESTRELLI, RG nº 16.116.925-0, Assessor - Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial - Símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46383/2023

DECRETO Nº 1.737

Exonerações e designações para funções comissionadas do Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.332.465-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, para exercerem Funções de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:

MARCOS LUIZ MACIEL SOUZA, RG nº 3.576.758-2, Coordenador Estadual de Programas e Projetos – Símbolo FDR-2;

PAULO EDUARDO SIPOLI PEREIRA, RG nº 7.787.821-1, Gerente Regional – Símbolo FDR-4, ficando exonerado ROMEU SUZUKI RG nº 2.047.149-2, a partir de 13 de abril de 2023;

TIAGO PACHECO STADLER, RG nº 10.276.388-2, Coordenador Regional de Projetos – Símbolo FDR-5, ficando exonerada REBECA MARIA BARTMEYER, RG nº 9.580.986-3, a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Ficam exonerados das funções de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:

PAULO EDUARDO SIPOLI PEREIRA, RG nº 7.787.821-1, Coordenador Regional de Projetos – Símbolo FDR-5;

SERGIO JOSÉ ALVES, RG nº 3.535.458-1, Coordenador de Polo de Pesquisa – Símbolo FDR-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46384/2023

DECRETO Nº 1.738

Nomeia ANDERSON MIRANDA para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado nº 20.358.465-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDERSON MIRANDA, RG nº 8.388.678-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, ficando exonerado, em consequência do cargo de Assessor – Símbolo DAS-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

46385/2023

DECRETO Nº 1.739

Designação para exercer função de gestão pública da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.357.867-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, FRANCISJONES CAVALCANTI, RG nº 36388935, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, ficando exonerada ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 6614510-7.

Art. 2º Fica exonerado FRANCISJONES CAVALCANTI, RG nº 36388935, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-11, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

46388/2023

DECRETO Nº 1.740

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura

organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 3 (três) cargos de Assessor, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-5, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-8, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46390/2023

DECRETO Nº 1.741

Exonerações e nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado Justiça e da Cidadania – SEJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.361.197-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania:

LUCIANO JORGE HOLLER, RG nº 6.796.930-8, Assessor – Símbolo DAS-10;

WILLIAN AUGUSTO LOPES SGRINHOLI, RG nº 9.696.953-8, Assessor – Símbolo DAS-10;

JOSÉ CARLOS FRANCO, RG nº 3.545.141-2, Assessor – Símbolo DAS-10; e

MAINDRA APARECIDA MAFRA, RG nº 8.730.934-7, Assessor – Símbolo DAS-11.

Art. 2º Ficam nomeadas, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania:

FRANCIS BACON, RG nº 5.506.018-5, Assessor – Símbolo DAS-5; e

BRUNO CALIXTO OLIVATO, RG nº 10.569.983-2, Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

46391/2023

DECRETO Nº 1.742

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCILIO LUIZ DALTRO, RG nº 192.324-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Ubatã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46392/2023

DECRETO Nº 1.743

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ PIETRO BIASI, RG nº 5.241.118-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de União da Vitória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

46393/2023

DECRETO Nº 1.744

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIEL PARTICA, RG nº 9.145.440-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-9, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46395/2023

DECRETO Nº 1.745

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDREIA CRISTINA MELO ALVES, RG nº 5.324.166-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Ivaiporã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46419/2023

DECRETO Nº 1.746

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAIANY PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 10.918.458-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46420/2023

DECRETO Nº 1.747

Nomeia LUCIANE ROSAS, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANE ROSAS, RG nº 6.298.909-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

46421/2023

DECRETO Nº 1.748

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS ROBERTO MOREIRA, RG nº 4.698.967-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, ficando exonerado, EDERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, RG nº 4.065.532-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

46422/2023

DECRETO Nº 1.749

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINA OLIVEIRA AMATO, RG nº 13.428.215-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46427/2023

DECRETO Nº 1.750

Nomeação de ALIRIO JOSÉ MISTURA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALIRIO JOSÉ MISTURA, RG nº 5.285.518-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

46428/2023

DECRETO Nº 1.751

Nomeia JOÃO ARISOM SACHINSKI, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO ARISOM SACHINSKI, RG nº 13.423.843-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de União da Vitória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

46430/2023

DECRETO Nº 1.752

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WALMIR DA SILVA, RG nº 11.112.496-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

46431/2023

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

20.422.344-0/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.422.344-0, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** EM 04/05/2023. (Enc. Proc. à CC/NRHS).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

16.455.258-6/20 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO**

nº 16.455.258-6, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade ou irregularidade no processo administrativo disciplinar, **CONHEÇO**, nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 20656/2021, do recurso apresentado por **PAULO HENRIQUE MELO VALENTE**, RG: 13.395.289-6, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; a importância social das atividades exercidas pelos servidores públicos, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse ônus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEED. EM 04/05/2023. (Enc. Proc. à SEED).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

20.378.267-5/23 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.378.267-5, RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019 a Resolução nº 079/2023, da Procuradoria-Geral do Estado. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. EM 04/05/2023. (Enc. Proc. à PGE).

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

20.408.531-5/23 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.408.531-5**, e observadas às recomendações contidas na Informação nº 318/2023-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016 a formalização do **TERMO DE FOMENTO**, entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria de Estado do Turismo e a Sociedade Rural de Maringá, CNPJ/MF sob nº 77.935.567/0001-84, cujo objeto é fomentar o turismo estadual através das atividades turísticas no município de Maringá, com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 04/05/2023. (Enc. Proc. à SETU).
46262/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.207.082-5/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.207.082-5, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **CARLOS AUGUSTO DE JESUS**, RG nº 4.628.366-0, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, até 31 de dezembro de 2023, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2. **PUBLIQUE-SE**. Em 04.05.2023.

46270/2023

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.219.948-23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.219.948-8, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE**, RG nº 14.039.341-0, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, até 31 de dezembro de 2023, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento**. 2. **A autorização supra**

fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 04.05.2023.

46536/2023

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.224.660-5/23 De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.224.660-5, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (Iapar-Emater), especificamente retratada no caderno administrativo. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/05/2023. (Enc. Proc. à SEAB).

20.176.133-6/23 De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.176.133-6, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (Iapar-Emater), especificamente retratada no caderno administrativo. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/05/2023. (Enc. Proc. à SEAB).

20.355.468-0/23 De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.355.468-0, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (Iapar-Emater), especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/05/2023. (Enc. Proc. à SEAB).

20.328.370-9/23 De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.328.370-9, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (Iapar-Emater), especificamente retratada no caderno administrativo. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/05/2023. (Enc. Proc. à SEAB).

46266/2023

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.334.821-5/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.334.821-5, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **RODRIGO TOMAZINI DIAS**, RG nº 9.790.918-0, junto à Câmara Municipal de Natal, até 31 de dezembro de 2023, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/05/2023.

46267/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 163

Torna sem efeito a Resolução nº 160, de 27 de abril de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.410.091-8,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Alínea I, do Inciso XV, da Resolução nº 160, de 27 de abril de 2023, que designou o servidor ROGER LOPES FERREIRA, RG nº 10.006.654-8, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 04 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46271/2023

RESOLUÇÃO nº 164

Torna sem efeito a Resolução nº 089, de 10 de abril de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.364.943-6,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 089, de 10 de abril de 2023, que designou o servidor CLEBER SALADIM, RG nº 7.771.910-5, nomeado pelo Decreto nº 436, de 07 de fevereiro de 2023, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 04 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46273/2023

RESOLUÇÃO nº 165

Designa VALDIME ALVES BATISTA FERREIRA para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Apoio aos Municípios – SAM

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.389.928-9

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 138, de 12 de janeiro de 2023, a servidora VALDIME ALVES BATISTA FERREIRA, RG nº 3.451.939-0, nomeada pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Apoio aos Municípios – SAM.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46274/2023

RESOLUÇÃO nº 166

Retifica o Inciso II da Resolução nº 162, de 03 de maio de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Inciso II da Resolução nº 162, de 03 de maio de 2023, na parte onde se lê: “Resolução nº 160, de 27 de março de 2023”, leia-se: “Resolução nº 160, de 27 de abril de 2023”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 04 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46276/2023

RESOLUÇÃO nº 167

Designa DANIEL PARTICA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor DANIEL PARTICA, RG nº 9.145.440-8, nomeado pelo Decreto nº 1.744, de 04 de maio de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 04 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46277/2023

RESOLUÇÃO nº 168

Designa DAIANY SCHMIDT para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora DAIANY SCHMIDT, RG nº 21.034.673-18, nomeada pelo Decreto nº 1.215, de 04 de abril de 2023, na Casa Civil, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

46280/2023

**MANTENHA SEU
CADASTRO
SEMPRE
ATUALIZADO**

DESTA FORMA,
PODEREMOS
ENTRAR
RAPIDAMENTE
EM CONTATO
E SANAR
EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE
OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

ERP

CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 17 – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

UNIDADE: 01 – GABINETE

SUB. UNIDADE: 6020 – GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
02/01/2023	23000008	17	ERP AD SAMUEL PEREIRA FILHO	19.963.390-2	27/04/2023	ERP
02/01/2023	23000009	17	ERP AD OLDER KELSON LOPES	19.963.582-4	27/04/2023	ERP

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
ORDENADOR DE DESPESAS

45307/2023

DETRAN

O Diretor Presidente Do Detran-pr Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO ESTADUAL 53/2023, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

ROBERTO PORTES COSTA 07176355975 13327/2023 *

Curitiba, 2 de Maio de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente Do Detran-pr

44403/2023

PORTARIA N.º 536/2023 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 00056, de 5 de janeiro de 2023 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 20.384.441-7.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 2585/2014, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **EZIQUEL PEREIRA DANIEL**, Id. n.º 1586. A revogação desta ocorre pelo motivo de transferência ao BPRV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, 26 de abril de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

44427/2023

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 506/2023 – DP

Designar, Márcio Andreatti, RG n.º 6.287.831-2, CPF n.º 050.526.859-04, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 037/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), através de tecnologia 4G, 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações (voz), de serviços e mensagens de texto e multimídia, pacote de dados para acesso à internet através de smartphones, conforme especificações técnicas contidas no Edital, estabelecido com a empresa Claro S/A., substituindo a servidora Holigina de Souza.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran- PR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 501/2023 – DP

Designar, Márcio Andreatti, RG n.º 6.287.831-2, CPF n.º 050.526.859-04, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 040/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), através de tecnologia 4G, 3G pelo sistema digital pós-pagocompacote de dados para acesso à internet através de smartphones, conforme especificações técnicas contidas no Edital, estabelecido com a empresa Vivo S/A., substituindo a servidora Holigina de Souza.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran- PR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 503/2023 – DP

Designar, Márcio Andreatti, RG n.º 6.287.831-2, CPF n.º 050.526.859-04, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 028/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), estabelecido com a empresa Claro S/A., substituindo a servidora Holigina de Souza.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran- PR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 153/2023 – DP

Designar, Designar, Jackeline Gonçalves Machado – RG 7898299-3 e CPF 037254699-46, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 011/2021, que tem por objeto Locação de Imóvel para abrigar o Posto de Atendimento Avançado de Colombo, substituindo a servidora Simone Cecon Ongaro.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran- PR

44780/2023

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 033/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2596/2019, bem como o contido no art. 2º, §1º do Decreto Estadual n.º 36/2015 e tendo em vista o constante no e-protocolo: 20.091.172-5, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Coordenador e Suplente responsáveis por manter atualizadas as documentações atinentes às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico financeira no âmbito desta Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, consolidadas no Cadastro Único de Convênios – CAUC – do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, os militares estaduais abaixo relacionados, respectivamente:

Coordenador: Ten.-Cel. QOBM Gerson Cândido Rocha Filho, RG 6.010.991-5;

Suplente: 1º Ten. QEOPM Fabiano Alves França, RG 6.526.075-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 27 de abril de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,

Coordenador Estadual da Defesa Civil.

44730/2023

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 09/2023 – CDFEPGE

Protocolo: 20.188.636-8 – Ordem 09/23-CDFEPGE.

Interessado: Representação do Estado do Paraná e Procuradoria do Estado do Paraná em Brasília.

Assunto: Transferência patrimonial – Cadeiras de Escritório adquiridos com recursos do FEPGE.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 505ª sessão ordinária virtual do dia 27 de abril de 2023, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

por **autorizar a transferência** das cadeiras relacionadas às fls. 4 do referido protocolo e declarados inservíveis às fls. 38-39 ao Escritório de Representação do Governo do Estado do Paraná em Brasília.

Curitiba, em 28 de abril de 2023.

Alexandre Barbosa da Silva
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Marco Aurélio Barato
Conselheiro-Relator

45042/2023

Resolução nº 073/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional – PRF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso IV e §4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Autorização Genérica aos Procuradores do Estado, lotados na Procuradoria Funcional – PRF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 20.148.426-0, nos termos do Despacho nº 336/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

44973/2023

Resolução nº 075/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Administrativa – PRA, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Administrativa – PRA, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 18.922.796-5, nos termos do Despacho nº 0340/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

44997/2023

Resolução nº 078/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 20.297.096-6, nos termos do Despacho nº 0353/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Alex Yoshio Sugayama
Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais, em exercício
45046/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CASA CIVIL

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/CC Nº 01/2023

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Casa Civil.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora ANITA PEREIRA BELLEI, RG nº 9.960.913-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Casa Civil, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023 em substituição a titular do cargo CÉLIA BAPTISTA, RG nº 5.690.123-0, por motivo de férias, conforme protocolo n.º 20.293.653-9.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

44941/2023



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1347 28/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
203475896	ELCIO APARECIDO PASCISCENAI	40745572	1	DER	
203635788	AGLACY LENIARA DO ROCIO FERRARI DA SIL	20150130	52	SEED	
203462980	ANILCE APARECIDA DE ALMEIDA	13995117	1	SEED	
203605269	CELIMARA CRISTINE LIMA STRELOW	35394346	4	SEED	
203591446	DINARTE DA SILVA SOBRINHO	40622314	1	SEED	
203779321	DIRLENE SPUNAR	19761711	1	SEED	
203432526	DIVA PEREIRA WEBER	21091120	1	SEED	
203771010	ELENIR APARECIDA DOS SANTOS	55513945	1	SEED	
203783523	ELIANA APARECIDA DA SILVA	40250263	1	SEED	
203465688	GUIOMAR CHIANCA DE BRITO	70498405	1	SEED	
203544332	IONE JUSSARA PASTRE	56254757	1	SEED	
203596650	LEONIR RIBEIRO CECCON	39850958	2	SEED	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1348 28/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
203736940	MARIA BLANDINA GOMES	43245830	1	SEED	
203689675	MARIA REGINA MAROCHIO LOURINI	52346550	1	SEED	
201288029	MARIA SOARES SAMPAIO PASQUINI	21603252	1	SEED	
203637918	NILZA MIQUELAO GODOY	36407638	1	SEED	
203214154	ROSELENE ANA BORTOLUZZI	49616422	90	SEED	
203696566	RUBENS VAZ CARVALHO	36770724	2	SEED	
203662530	TELMA CAVALHEIRO DE BONFIM	39180120	2	SEED	
20335508	TEREZINHA KARAS MORDASKI MULLER	58355747	1	SEED	
203553447	TEREZINHA OLINDA LOPES	32461670	1	SEED	
203778406	VERA LUCIA BRAGA RIBEIRO	64664840	1	SEED	
203798318	WALDIR ULLER	35079823	2	SEED	
203666772	ZELI MARIA KRAUSE PADILHA	52890756	1	SEED	

44346/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1373 28/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
203763255	EDNA MIRANDA SILVA	32173497	1	SEED	
203866062	GISLAINE MARIUSSO	52591619	1	SEED	
203866780	GISLAINE MARIUSSO	52591619	2	SEED	
202710514	LAURECI SCHMITZ	38290150	2	SEED	
203389590	LUIZ FERNANDES SOUSA DE CARVALHO	67450353	1	SEED	
203899955	NELCI RIBEIRO	35648399	1	SEED	
203786930	NELCI SANTINI DAMBROS	57362820	2	SEED	
203865384	SONIA MARA DOS SANTOS	41782633	97	SEED	
203680864	SUZANA SOUZA NETTO GIOPOPO	31178312	1	SEED	
203597452	TEREZA DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA	56025219	1	SEED	
203322704	VANIA DE OLIVEIRA KUSS	39579073	2	SEED	

44309/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1374 28/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
203741235	ALDINADO DE JESUS	57162538	1	SESP	
203767862	ECELSON LUIZ ZAGO PEDRAO	47028841	1	SESP	
199670735	HAROLDO DE SOUZA FILHO	54749708	1	SESP	
200759672	JAIR ZATTA	54378947	1	SESP	
203774125	JORGINO FRANCISCO DA COSTA	51303385	1	SESP	
203897197	LUIZ FERNANDO DA SILVA	50545237	1	SESP	
200708997	MARCO ANTONIO APOLINARIO	64530810	1	SESP	
200749693	SILVANO CONCLATO	69098932	1	SESP	

44308/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 1346 28/04/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
VERCIO BUZINARO	53325440	1	NII10	203881339	26/04/2023	SEED

44347/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 1375 28/04/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
ALFREDO JOSÉ RODRIGUES CAMPOS	162482971	1	NAC5	20.361.751-8	30/04/2023	SESP
DANIEL FELIX DE BRITO	162483684	1	NAC5	20.361.501.9	30/04/2023	SESP

44310/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEED nº. 045/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, e Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, que instituíram o Quadro Próprio do Magistério, e conforme o cumprimento de ordem judicial nos Autos nº 0017960-87.2010.8.16.0004 e o disposto no Protocolado nº 19.385.978-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta nº 535, de 09/09/2022, publicada em DIOE nº 11257 de 12/09/2022, que concedeu ENQUADRAMENTO funcional ao professor, conforme especificamos:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE - QUP	PARA - QPM	DATA
SEED	42456934	21	João Carlos Ceresa	SL-UNIC	NI-02	16/12/2008

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

44824/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 61, de 2 de maio de 2023.

Designa servidor responsável por responder Sistema e-CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Diretor Geral **Richardson de Souza**, RG nº 2.051.760-3 SSP/PR, como responsável por responder o Sistema e-CGE da Controladora Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

44986/2023

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 127 DE 02/05/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NADINA PRISCILA SANTANA DE OLIVEIRA				90	01/07/2011 30/06/2016	15/05/2023 12/08/2023
101339378	1	NAIII	203742606			

44570/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 129 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, no artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o disposto na Lei federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto Federal nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, na Lei Estadual nº 7.827, de 29 de dezembro de 1983, no Decreto Estadual nº 3.876, de 20 de setembro de 1984, na Portaria nº 298, de 22 de setembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, e considerando o constante no protocolo nº 19.958.765-0, **RESOLVE**: Art. 1º O uso de agrotóxicos na agropecuária deve ser precedido de receituário agrônomo prescrito por profissional habilitado, observada a tecnologia da aplicação nele prevista, as orientações constantes em rótulo ou bula do produto e pertinentes normas de defesa agropecuária. Art. 2º É vedada a aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância mínima de: I – 500 (quinhentos) metros adjacentes a mananciais de captação de água para abastecimento de populações, núcleos populacionais, escolas, habitações e locais de recreação; II – 250 (duzentos e cinquenta) metros adjacentes a mananciais de água, moradias isoladas e agrupamento de animais e culturas suscetíveis a danos. Art. 3º Será permitida, porém, a aplicação de agrotóxicos nas lavouras em relação aos locais de que trata o art. 2º, se efetuada: I - por atomizadores ou canhões, numa distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros, II - por aparelhos costais, tratorizados de barra ou aeronaves remotamente pilotadas - ARP, numa distância mínima de 50 (cinquenta) metros. Art. 4º Em todos os casos as aplicações somente poderão ser feitas quando a direção do vento não implicar em deriva de agrotóxicos para os locais referidos no art. 2º. Art. 5º O descumprimento aos termos desta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 7.802/1989, no Decreto Federal nº 4.074/2002, na Lei Estadual nº 7.827/1983 e no Decreto Estadual nº 3.876/1984. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação. Registre-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 130 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 65, 99, 134, § 1º e 187, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 25 e 26, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação a Sindicância instituída pela Portaria ADAPAR nº 091, de 16 de março de 2023, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11382, em 20 de março de 2023, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolo nº 17.883.138-0. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando o arquivamento do processo, pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, “a”, da Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021. II – Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Registre-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 131 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 65, 99, 134, § 1º e 187, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 25 e 26, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação a Sindicância instituída pela Portaria ADAPAR nº 067, de 08 de março de 2023, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.378, em 20 de março de 2023, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolo nº 19.014.632-7. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando o arquivamento do processo, pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, “a”, da Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021. II – Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Registre-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

44872/2023

Secretaria das Cidades

ERRATA/RESOLUÇÃO 033/2023

AJ/SECID em 02/05/2023

Na Resolução nº 033/2023 – SECID, publicado na página 30 da edição 11403 do DIOE/PR de 20/04/2023, onde se lê “Curitiba, 08 de fevereiro de 2023”, leia-se “Curitiba, 19 de abril de 2023”.

44905/2023

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA Nº 704 – 24/02/2023

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 19.544.397-1 (e-Protocolo), em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade (PUJ) nº 571/2022 (fls. 20-23),

R E S O L V E:

I – Instaurar Procedimento de **Sindicância Administrativa** nos moldes dos artigos 116 a 125 da Lei Estadual nº 20.656 de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná, e dos artigos 186 a 191 e 192 a 196 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, naquilo que não contrariar a referida Lei, para que sejam apurados os fatos contidos no Processo nº 19.544.397-1 (e-Protocolo) a fim de se verificar a materialidade das condutas denunciadas permitindo-se a adoção de medidas administrativas pertinentes, caso seja necessário;

II – Designar o servidor **IVAN MARTINS TRISTÃO (Chapa Funcional: 0906243 – CESA/PUB)**, na condição de membro Presidente, o servidor **HUMBERTO TETSUYA YAMAKI (Chapa Funcional: 0801178 – CTU/ARQ)** a servidora **KARINA DE TOLEDO ARAÚJO (Chapa Funcional: 1101173 – CEF/EMH)**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa no referido processo;

III – Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de **03 (três) dias** e concluídos no prazo de **15 (quinze) dias**;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Prof. Dr. Ailton José Petris
Reitor em Exercício

45065/2023

LA Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cívicos do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE**:

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1700 - 20/04/2023 - MARIA ELISA WOTZASEK CESTARI - (CCS) - RG 005553241/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Graduação, no dia 26/04/2023. II. Estabelecer que acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE**:

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1701 - 20/04/2023 - PROTOGENES AFONSO SANTOS - (COM) - RG 0008914999/SP - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Referência Salarial "05" para a Referência Salarial "07" da mesma Classe, a partir de 29/03/2023.

1703 - 25/04/2023 - GABRIELA DA SILVA SACCHELLI - (CECA) - RG 88986024/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1704 - 25/04/2023 - GISLAINE SEMCOVICI NOZI - (CECA) - RG 82225382/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições

estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1705 - 25/04/2023 - PABLO GUILHERME CALDARELLI - (CCS) - RG 98265120/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1706 - 25/04/2023 - CARLOS AUGUSTO MARÇAL CAMILLO - (CCS) - RG 67874277/PR - Retificar a Portaria UEL nº. 1663, de 20/04/2023, que determinou a contratação de Professor Colaborador em Regime Especial, para constar que o nome correto do docente é CARLOS AUGUSTO MARÇAL CAMILLO.

1707 - 25/04/2023 - FELIPE TREVISAN FERREIRA - (CCH) - RG 127600287/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1708 - 25/04/2023 - MAURICIO EDVALTER ANDRADE - (HU) - RG 44764458/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 02/09/1985 a 31/05/1987; 26/06/1989 a 01/04/1991; 03/07/1991 a 31/07/1991; 01/08/1991 a 02/06/1992; 03/06/1992 a 18/02/1993; 04/04/1994 a 04/01/1995; 04/04/2001 a 06/05/2003; 11/01/2005 a 28/05/2006.

1709 - 26/04/2023 - REGINA CELIA BUENO REZENDE MACHADO (CCS) RG 0033740247/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de: 06/04/1995 a 31/07/1995; 14/05/1996 a 29/07/1997.

1710 - 26/04/2023 - REGINA CELIA BUENO REZENDE MACHADO (CCS) RG 0033740247/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/08/1988 a 15/08/1989; 03/08/1992 a 05/04/1995; 01/08/1995 a 13/05/1996.

1711 - 26/04/2023 - ROBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR - (HU) - RG 64532340/PR - Determinar a lotação, classificado em 14º lugar para o cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de AUXILIAR OPERACIONAL, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1164 de 03/04/2023, na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2023.

1712 - 26/04/2023 - JOAO CARDOZO - (HV) - RG 44813793/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, em cumprimento da decisão judicial dos autos nº 0032837-16.2021.8.16.0014, que converte o período especial 25/07/1994 a 13/11/2019 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,4 para conversão, totalizando 10 ano(s) 1 mês(es) 14 dia(s), nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

1713 - 26/04/2023 - SILVANA SILVA - (HU) - RG 0039267691/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/02/1980 a 16/02/1980; 01/06/1983 a 07/12/1983; 10/12/1993 a 21/05/1994.

1714 - 26/04/2023 - CLAUDIA VALERIA NASCIMENTO ORASMO - (HU) RG 0041445050/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 24/10/1994 a 11/04/2023 (Sujeito ao multiplicador de tempo de 1.20), nos termos da decisão proferida nos autos judiciais 0003517-18.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

1715 - 26/04/2023 - CLAUDIA VALERIA NASCIMENTO ORASMO - (HU) RG 0041445050/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 5 anos 3 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de: 24/10/1994 a 13/11/2019.

1716 - 26/04/2023 - JONAS JOSE BLANCO - (HU) - RG 0000808188/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 7 anos 6 meses 15 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de: 05/01/2001 a 13/11/2019.

1717 - 26/04/2023 - JONAS JOSE BLANCO - (HU) - RG 0000808188/PR Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 05/01/2001 a 13/11/2019 (Sujeito ao multiplicador de tempo de 1.40), nos termos da decisão proferida nos autos judiciais 0011679-02.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

1718 - 26/04/2023 - ADRIANE MARCELINO - (HU) - RG 52288673/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 5 anos 3 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de: 21/12/1992 a 13/11/2019.

1719 - 26/04/2023 - ADRIANE MARCELINO - (HU) - RG 52288673/PR Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 21/12/1992 a 30/06/2022 (Sujeito ao multiplicador de tempo de 1.20), nos termos da decisão proferida nos autos judiciais 00011639-83.2022.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

1720 - 27/04/2023 - KATY MAIA - (CESA) - RG 1112069/PR - Retificar a

Portaria nº 7094 de 20/12/2016 a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que o período correto é: 28/03/1983 a 27/07/1988; 26/05/1995 a 26/05/1996

1723 - 27/04/2023 - KATY MAIA - (CESA) - RG 1112069/PR - Retificar a Portaria nº 7095 de 20/12/2016 a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que o período correto é: 18/02/2002 a 01/09/2002; 01/02/2003 a 21/03/2003; 01/03/2004 a 30/04/2004; 01/07/2004 a 01/08/2004; 02/08/2004 a 06/06/2006.

1724 - 27/04/2023 - MARIA INEZ ALMEIDA - (CCS) - RG 0038537709/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 10/01/1983 a 11/04/1983.

1725 - 27/04/2023 - MARIA INEZ ALMEIDA - (CCS) - RG 0038537709/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 14/03/1997 a 31/07/1997.

1726 - 27/04/2023 - MARIA INEZ ALMEIDA - (CCS) - RG 0038537709/PR Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 16/12/1991 a 25/05/1992; 01/07/1992 a 01/09/1994.

1727 - 28/04/2023 - NATHALIA MARTINS BELEZE - (CECA) - RG 110539495/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Marliete Cristina Bonafini Steinleao Departamento, desde que não ultrapasse 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1728 - 28/04/2023 - PEDRO MARCONDES - (CESA) - RG 0005930294/PR Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AD C para AD D

1729 - 28/04/2023 - WAGNER JOSÉ SILVA URSI - (CCS) - RG 32000517/PR Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC B para AC C

1730 - 28/04/2023 - THELMA MALAGUTTI SODRE - (CCS) - RG 0040007857/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A

1731 - 28/04/2023 - LAURA TADDEI BRANDINI - (CCH) - RG 127637008/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A

1732 - 28/04/2023 - ANA MARIA MENDES MIRANDA - (CECA) - RG 107709096/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1741 - 28/04/2023 - MARIA CRISTINA CAMPANUCCI - (HU) - RG 53745911/PR - Excluir da portaria nº 1740 de 28/04/2023, com efeitos a partir de 01/03/2023, o nome da servidora Maria Cristina Campanucci, retornando seu adicional de tempo de serviço para situação imediatamente anterior.

1742 - 28/04/2023 - MARIA MAGNOLIA DE PAULA SOUZA - (HU) - RG 45521273/PR Excluir da portaria nº 1740 de 28/04/2023, com efeitos a partir de 01/10/2022, o nome da servidora Maria Magnolia de Paula Souza, retornando seu adicional de tempo de serviço para situação imediatamente anterior.

1743 - 28/04/2023 - MARIA MAGNOLIA DE PAULA SOUZA - (HU) - RG 45521273/PR Excluir da portaria nº 1709 de 31/05/2022, com efeitos a partir de 01/10/2022, o nome da servidora Maria Magnolia de Paula Souza, retornando seu adicional de tempo de serviço para situação imediatamente anterior.

1744 - 28/04/2023 - MILTON FERREIRA NEVES FILHO - (HU) - RG 80053403/SP - Excluir da portaria nº 1709 de 31/05/2022, com efeitos a partir de 01/08/2022, o nome do servidor Milton Ferreira Neves Filho, retornando seu adicional de tempo de serviço para situação imediatamente anterior.

1745 - 28/04/2023 - CARMEN ESTHER SANTOS GRUMADAS - (CCA) RG 1439898/PR - Excluir da portaria nº 647 de 25/02/2022, com efeitos a partir de 01/08/2022, o nome da servidora Carmen Esther Santos Grumadas, retornando seu adicional de tempo de serviço para situação imediatamente anterior.

1746 - 28/04/2023 - CARMEN ESTHER SANTOS GRUMADAS - (CCA) RG 1439898/PR - Conceder a servidora Carmen Esther Santos Grumadas o acréscimo de 10% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei nº 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazer o total percentual a título de adicional de tempo de 45%.

1747 - 28/04/2023 - CARMEN ESTHER SANTOS GRUMADAS - (CCA-VET) - RG 1439898/PR - Excluir da portaria nº 1746 de 28/04/2023, com efeitos a partir de 01/10/2022, o nome da servidora Carmen Esther Santos Grumadas, retornando seu adicional de tempo de serviço para situação imediatamente anterior.

1754 - 02/05/2023 - ADAO DOS SANTOS - (PCU) - RG 42787132/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 17/05/2023.

1755 - 02/05/2023 - ADEVANE BARBOSA DOS SANTOS - (PCU) - RG 76178372/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado

pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 19/05/2023.

1756 - 02/05/2023 - ANDERSON FERREIRA RIBEIRO - (FAZESC) - RG 82670793/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 07/05/2023.

1757 - 02/05/2023 - ANDRE LUIS SOARES FERREIRA - (PCU) - RG 66511090/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.

1748 - 02/05/2023 - MARCELO DE CARVALHO - (CCB) - RG 47356660/PR Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente, de AD D para AC A a partir de 06/05/2023.

1749 - 02/05/2023 - CARLOS ALBERTO MIQUELOTO - (CCB) - RG 50738884/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente, de AD D para AC A a partir de 08/05/2023.

1750 - 02/05/2023 - ANDRÉ LUÍS NOCÊRA MANSOUR - (CTU) - RG 101066606/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1758 - 02/05/2023 - ANTONIO ITALO GARAVELLO - (HU) - RG 77975233/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

1759 - 02/05/2023 - APARECIDA RODRIGUES XAVIER - (HU) - RG 0031390672/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe.

1760 - 02/05/2023 - ARTHUR JOSÉ NASCIMENTO ALVES - (CC) - RG 3000512/PA - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe.

1761 - 02/05/2023 - CLAUDIO DOS SANTOS FELISBERTO - (CLCH) - RG 0064357620/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 06/05/2023.

1762 - 02/05/2023 - DACENIL ROMILDO DA SILVA - (HU) - RG 0040382933/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '13' da mesma Classe.

1763 - 02/05/2023 - EDILENE RAMALHO ROSA FURLANETTO - (HU) RG 54872410/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

1764 - 02/05/2023 - EDINEI ROSA DOS SANTOS - (PCU) - RG 71392880/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 08/05/2023.

1765 - 02/05/2023 - EMILIO SATOSHI FUGOU - (PCU) - RG 52902568/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 13/05/2023.

1766 - 02/05/2023 - EUDES RAMOS PEREIRA - (HU) - RG 75093586/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 12/05/2023.

1767 - 02/05/2023 - EWERTON APARECIDO BUGLIANI - (HU) - RG 94379440/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 19/05/2023.

1768 - 02/05/2023 - IEDA MARA DE MELO SANTOS - (HU) - RG 84621390/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '13' da mesma Classe.

1769 - 02/05/2023 - ILNICEIA COELHO DA SILVA - (HU) - RG 50627128/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.

1770 - 02/05/2023 - IVAN JORGE ALVES - (CTU) - RG 48540082/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 12/05/2023.

1771 - 02/05/2023 - JOSE FRANCISCO DA SILVA - (HU) - RG 0051029623/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 08/03/2023.

1772 - 02/05/2023 - JULIANA MESSA BENEDITO - (HU) - RG 0070577933/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

1773 - 02/05/2023 - LAURA REGINA DE SOUZA ALVES - (HU) - RG 110051131/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.

1774 - 02/05/2023 - MARCIA CEZARIO DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 70302713/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.

1775 - 02/05/2023 - MARCIO GHIRALDI - (PROPLAN) - RG 31272904/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe.

1776 - 02/05/2023 - MARCIO GONCALVES - (HU) - RG 0041428953/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

1777 - 02/05/2023 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - (HU) - RG 0042881724/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe, a partir de 22/05/2023.

1778 - 02/05/2023 - MARCOS POLLI - (PRORH) - RG 35528423/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '13' para a Ref. '15' da mesma Classe.

1779 - 02/05/2023 - MARIA APARECIDA ARNALDO - (HU) - RG 56470760/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 16/05/2023.

1781 - 02/05/2023 - MARIA CRISTINA JUD BELFORT - (HU) - RG 0039209152/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

1782 - 02/05/2023 - MARILDA APARECIDA DE SOUZA - (HU) - RG 70587670/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.

1783 - 02/05/2023 - MAURO SERGIO CERA - (SEBEC) - RG 59321960/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 07/05/2023.

1784 - 02/05/2023 - PATRICIA ALVES - (CESA) - RG 0050972852/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei

Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 23/05/2023.

1785 - 02/05/2023 - PAULO SÉRGIO CAMARGO - (HU) - RG 0039184796/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 09/05/2023.

1786 - 02/05/2023 - REGIA CRISTINA GONÇALVES - (CCS) - RG 82563890/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.

1787 - 02/05/2023 - REGIANE FARDIM EGUEDES - (HU) - RG 65432102/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

1788 - 02/05/2023 - RISIA MERESSA DA SILVA NUNES - (CCB) - RG 96242891/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 10/05/2023.

1789 - 02/05/2023 - ROSIMARY MARIA DE JESUS - (HU) - RG 0052394953/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 06/05/2023.

1790 - 02/05/2023 - SELMA DELFINO SILVESTRE - (HU) - RG 0057720557/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

1791 - 02/05/2023 - THIAGO CORREA MATTOS - (PCU) - RG 126724268/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 15/05/2023.

1792 - 02/05/2023 - VALERIA APARECIDA GALDIN LANDUCCI - (HU) - RG 80175140/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 16/05/2023.

1793 - 02/05/2023 - VANDERLEY TREVISAN - (PCU) - RG 56086030/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 13/05/2023.

1794 - 02/05/2023 - VANESSA CORREIA DE BARROS DIAS - (PCU) - RG 98200142/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.

1795 - 02/05/2023 - VITOR HUGO SOARES MACHADO - (HU) - RG 0032319009/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '13' da mesma Classe.

1796 - 02/05/2023 - WANDER BAZZO - (PCU) - RG 78331909/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 07/05/2023.

1797 - 02/05/2023 - WILSON DOS SANTOS - (PCU) - RG 0019966747/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 24/05/2023.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos
PORTARIA 1740 28 ABR 2023

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando os artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
Considerando o artigo 4 da Lei nº 9.663, de julho de 1991;
Considerando a Lei nº 9.788, de 29 de outubro de 1991;
Considerando o artigo 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de

Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083, de 10 de junho de 2022, **R E S O L V E:**

1. Conceder aos servidores relacionados o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei nº 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazerem o total percentual a título de adicional de tempo de serviço conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	RG	DATA	ATS
Abel Esteves Soares	0116076	0081746702	12/08/2022	25%
Adelaine Rodrigues Oliveira	0111195	0035189130	17/08/2022	30%
Adriana Valongo Zani	0123202	0060649669	07/08/2022	15%
Aldemir Santos da Silva	0116065	0031776503	05/08/2022	25%
Alexandre Aparecido Frutuoso	0110638	0040856200	20/08/2022	35%
Ana Claudia de Oliveira Violino	0116010	0019608597	05/08/2022	25%
Angelo Spoladore	0116032	0012732821	07/08/2022	25%
Antonio Augustin Manganotti	0116043	0001785865	06/08/2022	25%
Carlos Eduardo Boni	0304927	0053583482	16/08/2022	40%
Carlos Eduardo Sanches Vaz	0311835	0040462678	17/08/2022	15%
Cesar Bessa	0309091	0031265592	05/08/2022	25%
Claudia Lopes Nascimento	0313508	0037429260	18/08/2022	15%
Cleonice Parralego	0304698	0040404902	01/08/2022	45%
Dalberto Luiz de Santo	0404826	0011683831	01/08/2022	25%
Daniela Rudgeri	0404859	0044658755	13/08/2022	25%
Derossi				
Decio Sabbatini Barbosa	0402788	0070327368	28/08/2022	50%
Deise Fabiana Ely	0404871	0045714527	21/08/2022	25%
Dora Silvia Correa de Moraes	0403494	0100209055	29/08/2022	30%
Edilaine Giovanini Rossetto	0510585	0040077081	04/08/2022	25%
Edite Reis Peixoto	0506670	0067853458	28/08/2022	35%
Eduardo Henrique Ronchi	0506910	0045966976	05/08/2022	30%
Elena Isabel Dos Santos	0506625	0041506695	18/08/2022	35%
Elizabeth Midori Hayashi	0506329	0034823987	09/08/2022	35%
Elvis Antonio Bim	0510643	0036980613	06/08/2022	25%
Fabio Cesar Alves da Cunha	0603225	0060983623	05/08/2022	25%
Fatima Cristina de Sá	0601676	0001934940	31/08/2022	50%
Francisco Claudio Morato Leite	0603236	0012913493	14/08/2022	25%
Fábio César Martins	0602111	0042513113	10/08/2022	30%
Gilberto Abelha Lisboa	0702521	0045267121	17/08/2022	40%
Gilson Lopes Corsaletti	0702009	0007603788	02/08/2022	40%
Gladys Cely Faker	0703135	0041003871	01/08/2022	25%
Jose Aylton Nogueira	1015496	0001327583	05/08/2022	25%
Jose Luiz Alduan	1009603	0044830957	31/08/2022	50%
Jose Messias de Mattos	1016544	0032922600	08/08/2022	20%
Julio Hermann Leonhardt	1009647	0064694600	31/08/2022	50%
Lucilla Maria Moreira Camargo Simões	1209183	0043287613	06/08/2022	25%
Magna Natalia Marin Pires	1322910	0042431362	04/08/2022	25%
Marcelo Puppi	1312269	0010646535	31/08/2022	50%
Marcia Teshima	1323091	0001929385	05/08/2022	25%
Marco Antonio Azevedo Rigone	1316150	0059387545	13/08/2022	30%
Marco Antonio Batista	1323104	0081844143	08/08/2022	25%
Marcos Rodrigues da Silva	1322943	0082038280	04/08/2022	25%
Maria Cristina Campanucci	1313704	0053745911	07/08/2022	40%

Maria Ines Rezende	1322987	0032296173	04/08/2022	25%
Maria Inez Almeida	1322976	0038537709	01/08/2022	25%
Maria Isabel Mello Martins	1322998	0017726486	01/08/2022	25%
Maria Magnolia de Paula Souza	1315002	0045521273	13/08/2022	35%
Maria Stela Lessa Paganelli	1323148	0017279436	26/08/2022	25%
Mauricio Fernandes	1317355	0047907969	03/08/2022	35%
Mauricio Messora dos Santos	1313828	0080716303	30/08/2022	40%
Miriam de Cassia Toffolo	1313226	0040446850	12/08/2022	50%
Nelson Alexandre Moretto	1403112	0046049799	28/08/2022	45%
Nelson Luiz	1406580	0046801997	13/08/2022	10%
Osmar Henrique Moura da Silva	1503419	0081491259	02/08/2022	25%
Osnyr Geske	1503260	0019617440	09/08/2022	25%
Osvaldo Coelho Pereira Neto	1503248	0014248432	05/08/2022	25%
Patricia de Castro Santos	1603454	0201255947	05/08/2022	25%
Paulo Laerte Natti	1603432	0081647283	04/08/2022	25%
Paulo de Lima Navarro	1604353	0110973560	27/08/2022	15%
Pedro Bento de Moura	1602384	0002000289	08/08/2022	30%
Philenio Pingue Filho	1603443	0082011218	01/08/2022	25%
Regina Celia Guapo Pasquini	1809394	0046409949	05/08/2022	25%
Renato Junior Moreira Corgosinho	1806277	0060769095	13/08/2022	30%
Ricardo Lebbos Favoreto	1816304	0082007369	23/08/2022	10%
Ricardo Tadeu de Faria	1809429	0093496175	05/08/2022	25%
Ricardo Teruaki Fujimoto	1806288	0031005647	12/08/2022	30%
Roberto Carlos Vieira Vilhagra	1812526	0093946529	21/08/2022	15%
Rodrigo Martins de Souza	1806299	0059870092	22/08/2022	30%
Rogério Junior Boratim	1805652	0050040968	20/08/2022	40%
Roseli Inacio Alves	1805710	0032538401	11/08/2022	40%
Sergio Henrique Gerelus	1912425	0075535910	16/08/2022	10%
Silvia Helena Sofia	1908383	0009309785	04/08/2022	25%
Silvio Aparecido Teixeira	1908418	0033318847	05/08/2022	25%
Valdeci Mendes Gonçalves	2202791	0039888688	19/08/2022	45%
Wagner José Silva Ursi	2301235	0032000517	31/08/2022	40%

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos
PORTARIA 1752 02 MAI 2023

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 40, da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º, e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.249/2022, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercício de 2019, 2020 e 2021 e daqueles que cumprirem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2022;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 11.713/1997 e 21.118/2021, no Decreto Estadual No. 11322/2022 e Ato Executivo No. 83/2022; RESOLVE:

- Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, aos seguintes servidores:

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
0112754	Alcides Alves Pereira	0010668085/PR	10 03	10 04	PCU/D S
0114143	Andrea Helena Frago Leal	0059043617/PR	1M 12	1M 13	HU/D C
0124134	Angeliza Aparecida Jacob	42385131/P R	1M 01	1M 02	HU/D E
0312007	Cristiane Favoreto Liuti	45338126/P R	1M 13	1M 14	HU/D E
0513646	Emanuele Alessandra Leonel	82883460/P R	1M 11	1M 12	HU/D E

0801805	Herom Vieira Uhdre	40218025/P R	1M 14	1M 15	HU/D E
0905140	Ivo Augusto Assumpção Siqueira	0090659898/PR	1M 14	1M 15	PROA F
1015361	Jose Aparecido de Azevedo	0033126751/PR	1O 14	1O 15	FAZE SC
1008760	Josimar Marcos da Silva	0039248662/PR	1M 10	1M 11	CC
1010504	Juraci Rodrigues Barbosa	1938001/PR	1M 13	1M 14	CC
1210686	Luciano Zati Lourenção	34449520/P R	1O 01	1O 02	PCU/D POM
1310198	Maria Aparecida de Miranda	976983/PR	1S 11	1S 12	CC
1404862	Nildo Rocha Baia	0001461195/PA	1S 02	1S 03	CC
1502769	Oscar Espirito Santo Marcondes	0030568745/PR	1O 03	1O 04	PCU/D POM
1602179	Paulo Cezar Daniel	48026958/P R	1M 14	1M 15	HV
1812593	Rosemari Jacob Leão	38863460/P R	1M 13	1M 14	HU/D E
1907235	Sandra Aparecida Defende	0041653442/PR	1O 14	1O 15	CCE
2203270	Vanderlei Aparecido Nascimento	238415/PR	1O 14	1O 15	HU/D A
2204179	Vera Lucia Amorim de Lima	0052257484/PR	1O 01	1O 02	HU/D A

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

45050/2023

UEM

PORTARIA Nº 323/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 009/2023-PRH e o contido no protocolo 19.990.226-1, resolve,
HOMOLOGAR

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de Assistente Social - Ensino e Engenheiro Civil - Ensino para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital nº 076/2023-PRH, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado nº 11406, de 26/04/2023.

Maringá, 03 de Maio de 2023.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

44895/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte PORTARIAS:

Portaria nº 408/2023 de 19/04/2023. Art. 1º Exonerar a Agente Universitária, Merline Cristina Faustino, RG nº 9.763.764-4 do cargo de Secretária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, simbologia FA-3, a partir 12 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente à servidora constante na Portaria nº 234/2022 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria nº 409/2023 de 19/04/2023. Art. 1º Nomear a Agente Universitária, Merline Cristina Faustino, RG nº 9.763.764-4, para o cargo de Assessora Especial da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, simbologia DA-5, a partir 12 de abril de 2023, com as seguintes atribuições:

I- Atendimento e acompanhamento das solicitações referentes aos eventos, no que diz respeito a recursos financeiros, orientando os docentes solicitantes, de acordo com as condições presentes nos editais;

II- Assessoramento na realização dos Cursos de Formação ofertados pela Unespar aos Agentes Universitários;

III- Assessoria na elaboração de planilhas para Editais de Fomento, levantamento de orçamentos entre outras exigências.

Portaria nº 410/2023 de 19/04/2023. Art. 1º Exonerar a pedido a docente Rosemeire Odahara Graça, RG nº 4.692.252-2, do cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Dança do Campus de Curitiba II, a partir 05 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente à servidora

constante na Portaria nº 062/2023 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria nº 411/2023 de 19/04/2023. Art. 1º Nomear o Agente Universitário, Heric Garcia de Moraes, RG nº 10.696.612-5 para o cargo de Chefe da Divisão de Licitação Geral vinculada à Diretoria Administrativa da Pró-reitoria de Administração e Finanças -PRAF, simbologia FA-2, a partir 10 de abril de 2023.

Portaria nº 415/2023 de 20/04/2023. Art. 1º Nomear, a docente Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak, RG nº 5.711.609-9, para o cargo de Coordenadora *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Dança do Campus de Curitiba II, a partir 13 de abril de 2023, com a respectiva Gratificação de Responsabilidade Acadêmica – GRA.

Portaria nº 446/2023 de 28/04/2023. Art. 1º Nomear, Joab Jacometti de Oliveira, RG nº 12.359.576-9, para o cargo de Assessor Técnico do Campus de Campo Mourão, simbologia DA-4, a partir 02 de maio de 2023, com as seguintes atribuições:

I- Supervisionar as ações desenvolvidas pelo Setor de Apoio e Serviços, coordenar a logística de mobilidade da frota, criar e organizar o funcionamento da equipe de funcionários terceirizados, gerenciar as rotinas de trabalhos e organização dos espaços físicos dos *Campi* Sede e Silvio Turci;

II- Auxiliar a Direção Geral na organização de eventos, implementar ações para otimizar o desempenho do planejamento operacional, e realizar outras atividades correlatas sempre que necessário e/ou solicitado pela Direção.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

45166/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 204 da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, o Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber),

considerando a decisão correspondente ao Procedimento da Comissão de Sindicância - PORTARIA N.º 123/2023 - REITORIA/UNESPAR (PD 19.431.760-3), destinada a apurar os fatos ocorridos, em 19/08/2022, em reunião online, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Museologia – Unespar/Campus de Curitiba I, envolvendo o docente Antônio Pitella Junior,

considerando o PARECER N. 039/2023-PROJUR/UNESPAR, Fls. 106-107, Mov. 53,

Portaria nº 447/2023 de 28 de abril de 2023.

Art. 1º. Firmar, nos termos dos artigos 208 e 214, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 001/2023, contido no e-Protocolo 19.431.760-3 (fls. 93/94), com o servidor Antônio Pitella Junior.

Parágrafo único. Nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “e” e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, o servidor declara assumir o compromisso de ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, descritos no art. 279, incisos III, IV, V, VI e art. 285, inciso II.

Art. 2º. Fica designado o Diretor do Campus de Curitiba I da Unespar, servidor Marco Aurélio Koentopp, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos dos artigos 211 e 214, § 1º, da Lei Estadual nº 20.656, de 2021.

§ 1º. O presente procedimento de ajustamento de conduta terá vigência de 01 (um) ano e 02 (dois) meses, a contar da publicação deste ato, período em que será vedada a exoneração a pedido, bem como a concessão de aposentadoria voluntária, nos termos do art. 96, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

§ 2º. O TAC deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor, cancelando-se esse registro após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência.

Art. 3º Sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas no TAC, o descumprimento do termo acarretará o prosseguimento do Processo.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da Unespar.**

45221/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria nº 454/2023 de 02 de maio de 2023

Art. 1º Designar Gestora para os Contratos da Reitoria da UNESPAR, conforme segue:

CONTRATO	GESTORA	RG
709/2017 - CELEPAR	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
021/2018 - Eden Prestadora de Serviços de Limpeza EIRELI - ME	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
003/2019 - Clínica Médica Omar LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
014/2019 - Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
023/2019 - Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
004/2020, GMS: 4479/2022 - Associação Mega Táxi Brasil	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
013/2020, GMS: 3041/2020 - Prime Consultoria e Assessoria LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
2507/2020 - Prime Consultoria e Assessoria LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
9912544964/2021, GMS: 3181/2021 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
011/2021, GMS: 4504/2021 - MBM Seguradora S/A	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
022/2021 - F W Comunicações LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
002/2022, GMS: 2155/2022 - Associação Paranaense de Cultura - APC	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
011/2022, GMS: 1594/2022 - Pontual Serviços Terceirizados LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
031/2022, GMS: 3052/2022 - Wolf Vigilância Patrimonial LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
050/2022, GMS: 5633/2022 - Sercomtel - Reitoria	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
057/2022, GMS: 5764/2022 - Almaq Equipamentos Para Escritório LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
059/2022, GMS: 6020/2022 - JK Serviços de Chaveiro	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
084/2022, GMS: 6432/2022 - RMR Grafica LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2

088/2022, GMS: 6358/2022 - FVR Serviço Comercio	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
115/2022, GMS: 6554/2022 - FVR Serviço Comercio	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
089/2022, GMS: 6360/2022 - Perfil Computacional LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
116/2022, GMS: 6567/2022 - Perfil Computacional LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
01/2023, GMS: 113/2023 - CELEPAR	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
140/2022, GMS: 425/2023 - Empresa MCP da Costa Design Editorial	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
008/2023, GMS: 824/2023 - Alarms - Inviolavel	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
058/2022, GMS: 5737/2022 - Appa Serviços Temporários e Efetivos LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera as Portarias Nº 1044/2022, 1197/2022, 1310/2022, 1339/2022, 1367/2022, 044/2023, 046/2023, 120/2023 - REITORIA/UNESPAR, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 470/2023 de 03 de maio de 2023

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente Fabio Scarduelli do Campus de Curitiba I (EMBAP) para participar do 31º Koblenz International Guitar Festival & Academy, em Koblenz na Alemanha, no período de 19 (dezenove) a 30 (trinta) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 - REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

45227/2023

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando os incisos XIII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 20.383.140-4;

Considerando a deliberação contida na Ata da 6.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar - CAD, realizada no dia 28 de abril de 2023, pela plataforma digital Microsoft Teams,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Vestibular dos Cursos de Tecnologias em Gestão de Turismo, Gestão de Produção Industrial e Gestão em Agroecologia, de R\$20,00 (vinte reais);

Art. 2º. Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Art. 3º. Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020;

Art. 4º. Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, que ganham até 3 (três) salários-mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular;

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, em 28 de abril de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora da Unespar

45215/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 204 da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, informa a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 01/2023, conforme disposto no Art. 214, da Lei Estadual Nº 20.656/2021,

TAC nº 01/2023 de 28 de abril de 2023.

Nº do Processo: **19.431.760-3**

Nome do agente público celebrante: **Roberto Antônio Pitella Junior**

Descrição genérica do fato: **Ocorrência, em 19/08/2022, em reunião online, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Museologia - Unespar/Campus de Curitiba I.**

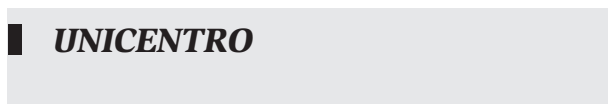
Condições de cumprimento do acordo e a cláusula penal estipulada: **Nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "e" e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, o servidor declara assumir o compromisso de ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, descritos no art. 279, incisos III, IV, V, VI e art. 285, inciso II.**

Acompanhamento e Fiscalização: **Marco Aurélio Koentopp**

Vigência: **O presente termo de ajustamento de conduta terá vigência de 01 (um) ano e 02 (dois) meses, a contar da publicação deste ato, período em que será vedada a exoneração a pedido, bem como a concessão de aposentadoria voluntária, nos termos do art. 96, da Lei Estadual nº 20.656, de 2021.**

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora da Unespar.

45194/2023



PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH, UNICENTRO

PORTARIA N.º 172-PRORH/UNICENTRO, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Designa membros da Comissão de Apoio à realização do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 135-GR/UNICENTRO, de 2 de maio de 2023;

considerando a Abertura de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, em Regime Especial, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados como membros da Comissão de Apoio à realização do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO:

I - Coordenador: MANOEL CARLOS FERREIRA DA SILVA, RG nº 8.410.743-3.

II - Membros para os Câmpus de Guarapuava:

a) ANDERSON SILVÉRIO, RG nº 6.342.635-0;

b) CRISTIANE HIERT, RG nº 5.923.688-1;

c) JOÃO CARLOS NASCIMENTO, RG nº 3.450.643-4;

- d) MARCIA LIANE MARCONATO, RG nº 5.735.555-7;
e) MARIA APARECIDA MORES PINTO, RG nº 5.133.513-9;
f) SUELI APARECIDA CORDOVA GOMES, RG nº 3.700.187-2.

III – Membros para o Câmpus de Irati:

- a) CÉSAR AUGUSTO STABILLE ZANONI, RG nº 5.034.286-7;
b) GIGLIESE APARECIDA MENDES, RG nº 8.216.966-0;
c) MÁRCIO DOMINGUES PADILHA, RG nº 8.772.401-8.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo está vinculada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH.

Art. 2º Essa designação é a partir de 2 de maio de 2023.

Parágrafo único. O mandato dessa comissão se extingue com a homologação do relatório final do Teste Seletivo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor.

44703/2023

UNIOESTE

UNIOESTE/Campus de Toledo

TERMO DE CONVÊNIO - PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e CURSO MASTER PRÉ VESTIBULAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.995.608/0001-05. OBJETO: estabelecer as condições de realização de Estágios de discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE. PERÍODO: cinco anos a contar de 27/04/2023 até 27/04/2028.

PORTARIA Nº 006/2023 – DG: Designar, com fundamento no art. 13 da Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, a servidora Franci a Franci Rodrigues da Guia Nyamien, RG nº 9.247.504-2, para desempenhar a função de fiscal e a servidora Marciene Aparecida Gomes da Cruz, RG: 5.819.159-0 para desempenhar a função de gestora, do Convênio com a Empresa CURSO MASTER PRÉ VESTIBULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.995.608/0001-05.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste - Toledo, 27 de abril de 2023.

44726/2023

Alteração do plano de trabalho:

Ação/Iniciativa VI – Em atendimento a recomendação contida no Acórdão 295/2023 – Ausência de Controles Internos em relação aos processos judiciais / Ausência de reconhecimento, mensuração e evidência das provisões e dos passivos contingentes

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 12	Unidade setorial: Procuradoria Jurídica											
	Verificar por amostragem a avaliação da efetiva implementação dos controles das ações judiciais pelo Departamento Jurídico da Universidade											
Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 13	Unidade setorial: Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF											
	Verificar por amostragem a avaliação da efetiva implementação dos controles contábeis com vistas ao reconhecimento, mensuração, evidência e divulgação das provisões e passivos contingentes pelo Departamento Contábil das Universidades											

44867/2023

EXTRATO 012/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE - DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2023 **Partes:** UNIOESTE x ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ-AMOP **Objeto:** Elaboração pela Unioeste, conforme demanda de Projetos Arquitetônicos e Complementares de obras públicas de interesse dos municípios associados a AMOP com população inferior a 30.000 habitantes utilizando-se de tecnologia BIM – Building Information Modeling, por meio do escritório de projetos PROJETEK UNIOESTE. **Data da Assinatura:** 27/04/2023 **Vigência:** 31/01/2025

Natureza: Termo de Cooperação Nº 178/2023 **Partes:** UNIOESTE x GRUPO CARREFOUR. **Objeto:** Concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **Data da Assinatura:** 01/05/2023 **Data de Vigência:** 48 meses a partir do início de concessão da bolsa

Natureza: Termo de Cooperação Nº 180/2023 **Partes:** UNIOESTE x GRUPO CARREFOUR. **Objeto:** Concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **Data da Assinatura:** 02/05/2023 **Data de Vigência:** 24 meses a partir do início de concessão da bolsa

44749/2023

PORTARIA Nº 1445/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias úteis, a partir de 14 de março de 2023, do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 0343/2023-GRE, para apuração dos fatos apontados no Processo 20.001.717-0, de 30 de janeiro de 2023.

44969/2023

Campus de Cascavel - PORTARIA 021/2023 DG/CCBS, 03 de maio de 2023. Art.1º - Autorizar o afastamento para o exterior da docente Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira Toso, do curso de Enfermagem, Campus de Cascavel, para participar do evento “2023 AANP National Conference”, em New Orleans/Louisiana/EUA; período de participação do evento de 20/06/2023 a 25/06/2023; período de afastamento de 18/06/2023 a 26/06/2023; ônus: próprios e entidade promotora American Association of Nurse Practitioners-AANP, e protocolo 20.407.925-0. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeito a partir de 18 de maio de 2023.

44851/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO nº 084/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023, por meio do protocolado nº 19.492.366-0, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA, com fulcro no art. 99 e no art. 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/21, bem como, nos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.792/2012 e Art. 15, do Decreto nº 4.453/2012, para apurar responsabilidades do sinistro envolvendo o veículo placa AWT-0599, conforme noticiado no protocolado supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

45289/2023

DELIBERAÇÃO Nº 027/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, reunido ordinariamente na data de 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e, **CONSIDERANDO** a abertura para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico financeira – exercício de 2021; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de setembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a necessidade aprovação da presente demanda pelo Conselho Estadual de Assistência Social,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas dos serviços/programas, referente ao Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira no exercício de 2021, em sua integralidade.

Art. 2º Pela aprovação do preenchimento da avaliação do Conselho no SUASWEB.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 25 de abril de 2023

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

45228/2023



DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544/2013 que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o decreto nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, em consonância com a lei nº 17.544/13;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2013 – CEAS/PR, que delibera sobre critérios para hierarquização dos municípios a serem contemplados pelo Piso Paranaense de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 065/2013 – CEAS/PR que aprova a criação do Piso Paranaense e Incentivo;

CONSIDERANDO a deliberação nº 090/2013 que aprova a ampliação dos 86 municípios a serem beneficiados com o Piso Paranaense de Assistência Social, no exercício de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 21.347/2022 que aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA;

CONSIDERANDO que o pagamento do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 43/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou o Modelo de Plano de Ação realizado de forma trimestral;

CONSIDERANDO que dos 312 municípios de Pequeno Porte I do Estado do Paraná 172 já estão contemplados, e tendo em vista que com esta Resolução todos os 312 municípios de Pequeno Porte I serão consignados pelo Piso Paranaense de Assistência Social I;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023 da Comissão Intergestores Bipartite, que pactuou pela aprovação da ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I para 140 municípios de Pequeno Porte I;

DELIBERA**CAPÍTULO I****Do Objeto**

Art. 1º Aprovar a ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no exercício de 2023, por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º O recurso da presente Deliberação deverá ser aplicado na oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Res. 109/09, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações de aprimoramento da gestão.

CAPÍTULO II**Dos municípios contemplados**

Art. 3º Serão elegíveis os municípios de Pequeno Porte I, elencados no ANEXO I.

Art. 4º O repasse será efetivado para os municípios que possuam Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo da Assistência Social – ARCPF, devidamente emitido no exercício de 2023 e subsequentes.

CAPÍTULO III**Dos recursos e sua execução**

Art. 5º Os recursos para suprir as ações desta Deliberação são oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social, totalizando o valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), fonte 102 e outras fontes disponíveis.

Art. 6º Serão contemplados através desta Deliberação os municípios dispostos no Anexo I, de acordo com valores de referência descritos na alínea a:

a) Para atendimento dos critérios no exercício de 2023, os 140 municípios, constantes na no anexo I desta deliberação, terão direito ao repasse de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por família referenciada, até um teto de 2.500 famílias, totalizando o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme disposto na Deliberação nº 013/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira do fundo estadual.

b) O valor de referência do repasse será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por ano para cada município contemplado;

Parágrafo único. Para o exercício de 2023 o repasse de recursos do PPAS I, aos 140 municípios contemplados, será executado a partir do segundo trimestre.

CAPÍTULO IV**Da adesão e do plano de ação**

Art. 7º Os municípios deverão assinar o Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) até 60 dias após sua abertura pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

§1º O município deverá preencher o Plano de Ação, conforme parâmetros do SIFF, de acordo com a realidade e as necessidades do município, com indicação das metas de atendimento, conforme previsto nas normativas nacionais de atendimento.

§2º O município deverá anexar a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada, em que conste a adesão e a aprovação do Plano de Ação.

§3º Após a adesão no SIFF será publicada Resolução da SEDEF, com a relação dos municípios que realizaram o aceite e foram habilitados, com os valores repassados por município.

CAPÍTULO V**Dos itens de despesas e das vedações**

Art. 8º Os recursos financeiros tratados nesta Deliberação poderão ser utilizados para custeio e investimento, quais são:

I – Despesas de custeio;

II – Recursos humanos, salvo contratação de cargo em comissão;

III – Pequenos reparos;

IV – Investimento.

Art. 9º São vedadas as seguintes despesas:

I – Obras e ampliação.

CAPÍTULO VI**Da prestação de contas**

Art. 10 A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, seguindo o disposto nas regulamentações do Estado, com as seguintes exigências:

I - Preenchimento, no SIFF, do Relatório de Gestão Físico-Financeira aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, anexando cópia da resolução publicada;

II - Extratos da conta-corrente e da aplicação financeira;

III - A devida aprovação do CMAS, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada.

Art. 11 Nos casos em que o CMAS aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Art. 12 A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FEAS, que somente serão restabelecidos após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMAS.

Art. 13 Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso do FEAS que estão sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao FEAS.

CAPÍTULO VII
Disposições finais e transitórias

Art. 14 Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Art. 15 Fica revogada a Deliberação nº 093/2021 do CEAS, que trata da ampliação do PPAS I.

Art. 16 Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuk dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	ER	PORTE	MENSAL	TRIMESTRE	ANUAL
4128625	Alto Paraíso	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4100608	Alto Paraná	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4100707	Alto Piquiri	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4100905	Amaporã	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4101002	Ampére	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4101051	Anahy	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4101200	Antonina	Núcleo Regional de Paranaguá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4101705	Araruna	Núcleo Regional de Campo Mourão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4102208	Atalaia	Núcleo Regional de Maringá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4102505	Barbosa Ferraz	Núcleo Regional de Campo Mourão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4102752	Bela Vista da Caroba	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4102802	Bela Vista do Paraíso	Núcleo Regional de Londrina	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4103057	Boa Vista da Aparecida	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4103305	Borrazópolis	Núcleo Regional de Ivaiporã	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4103354	Braganey	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4103404	Cafeara	Núcleo Regional de Londrina	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4103453	Cafelândia	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4103479	Cafezal do Sul	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4103503	Califórnia	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4103800	Cambira	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4109302	Guaraniaçu	Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4109906	Icaraíma	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4110003	Iguaraçu	Núcleo Regional de Maringá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4110052	Iguatu	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4110409	Indianópolis	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4110508	Ipiranga	Núcleo Regional de Ponta Grossa	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4110607	Iporã	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4110656	Iracema do Oeste	Núcleo Regional de Toledo	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4110953	Itaipulândia	Núcleo Regional de Foz do Iguaçu	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4111100	Itambé	Núcleo Regional de Maringá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4111555	Ivaté	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4111605	Ivatuba	Núcleo Regional de Maringá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4112207	Janiópolis	Núcleo Regional de Campo Mourão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4112405	Japurá	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4112702	Jataizinho	Núcleo Regional de Cornélio Procopio	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4112801	Joaquim Távora	Núcleo Regional de Jacarezinho	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4113007	Jussara	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4113106	Kaloré	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4113429	Lidianópolis	Núcleo Regional de Ivaiporã	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4113452	Lindoeleste	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4113601	Lobato	Núcleo Regional de Maringá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4113908	Mallet	Núcleo Regional de Irati	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4114351	Manfrinópolis	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4114708	Maria Helena	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4114906	Marilândia do Sul	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4115002	Marilena	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4115309	Mariópolis	Núcleo Regional de Pato Branco	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4115358	Maripá	Núcleo Regional de Toledo	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4115408	Marmeleiro	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4115507	Marumbi	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4115606	Matelândia	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4115754	Mauá da Serra	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4115853	Mercedes	Núcleo Regional de Toledo	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4116000	Miraselva	Núcleo Regional de Londrina	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4116059	Missal	Núcleo Regional de Foz do Iguaçu	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4116109	Moreira Sales	Núcleo Regional de Campo Mourão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4116406	Nossa Senhora das Graças	Núcleo Regional de Maringá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4116604	Nova América da Colina	Núcleo Regional de Cornélio Procopio	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4116703	Nova Aurora	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4116950	Nova Esperança do Sudoeste	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4117107	Nova Londrina	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4117206	Nova Olímpia	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4117297	Novo Itacolomi	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4118303	Paranapoema	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4118709	Paulo Frontin	Núcleo Regional de União da Vitória	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4118857	Perobal	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4118907	Pérola	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4119251	Pinhal de São Bento	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4119707	Planaltina do Paraná	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4120002	Porecatu	Núcleo Regional de Londrina	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4120655	Quarto Centenário	Núcleo Regional de Campo Mourão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4120804	Quatro Barras	Núcleo Regional de Curitiba	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4120853	Quatro Pontes	Núcleo Regional de Toledo	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4121109	Quinta do Sol	Núcleo Regional de Campo Mourão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4121257	Ramilândia	Núcleo Regional de Foz do Iguaçu	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4121356	Rancho Alegre D'Oeste	Núcleo Regional de Campo Mourão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4121406	Realeza	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00

4122008	Rio Azul	Núcleo Regional de Irati	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4122107	Rio Bom	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4122503	Roncador	Núcleo Regional de Campo Mourão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4122602	Rondon	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4122651	Rosário do Ivaí	Núcleo Regional de Ivaiporã	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4122701	Sabáudia	Núcleo Regional de Apucarana	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4122909	Salto do Itararé	Núcleo Regional de Jacarezinho	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4123808	Santa Izabel do Oeste	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4123824	Santa Lúcia	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4124301	Santo Antônio do Paraíso	Núcleo Regional de Cornélio Procopio	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4124509	Santo Inácio	Núcleo Regional de Maringá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4124608	São Carlos do Ivaí	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4124806	São João	Núcleo Regional de Pato Branco	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4124905	São João do Caiuá	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125308	São Jorge do Ivaí	Núcleo Regional de Maringá	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125357	São Jorge do Patrocínio	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125209	São Jorge d'Oeste	Núcleo Regional de Francisco Beltrão	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125407	São José da Boa Vista	Núcleo Regional de Jacarezinho	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125456	São José das Palmeiras	Núcleo Regional de Foz do Iguaçu	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125555	São Manoel do Paraná	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125753	São Pedro do Iguaçu	Núcleo Regional de Toledo	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125803	São Pedro do Ivaí	Núcleo Regional de Ivaiporã	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4125902	São Pedro do Paraná	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4126108	São Tomé	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4126272	Saudade do Iguaçu	Núcleo Regional de Pato Branco	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4126306	Sengés	Núcleo Regional de Ponta Grossa	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4126355	Serranópolis do Iguaçu	Núcleo Regional de Foz do Iguaçu	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4126405	Sertaneja	Núcleo Regional de Cornélio Procopio	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4126504	Sertanópolis	Núcleo Regional de Londrina	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4126801	Tapejara	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4127205	Terra Boa	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4127304	Terra Rica	Núcleo Regional de Paranavaí	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4127403	Terra Roxa	Núcleo Regional de Toledo	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4127502	Tibagi	Núcleo Regional de Ponta Grossa	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4127908	Tuneiras do Oeste	Núcleo Regional de Cianorte	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4127957	Tupãssi	Núcleo Regional de Toledo	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4128401	Uraí	Núcleo Regional de Cornélio Procopio	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4128559	Vera Cruz do Oeste	Núcleo Regional de Cascavel	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4128708	Vitorino	Núcleo Regional de Pato Branco	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00
4128807	Xambrê	Núcleo Regional de Umuarama	Pequeno Porte 1	6.250,00	18.750,00	75.000,00

45206/2023

RESOLUÇÃO Nº 072/2023 – SEDEF

RETIFICADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 - nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023, publicado no DIOE/PR Edição nº 11.328 de 01/01/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018	PROTOCOLO: Nº 14.629.463-4
	SOCORRO AOS NECESSITADOS
	CNPJ Nº 76.614.379/0001-91
GESTORA	MARLENE BATISTA DA SILVA CPF Nº 428.200.739-72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

45136/2023

DELIBERAÇÃO Nº 030/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece em seu artigo 30 a condição para os repasses aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal dos recursos, bem como a efetiva instituição de funcionamento do Conselho, Plano e Fundo da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado no artigo 10 da Resolução nº 276/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, para emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo é infirmo e, consequentemente, inviabiliza a emissão do atestado dentro do prazo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, que institui procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da utilização do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF de 2022 até a data de 30 de junho de 2023, exclusivamente para os municípios que possuem pendências a serem sanadas.

- I – Barra do Jacaré;
- II – Carlópolis;
- III – Diamante do Sul;
- IV – Foz do Iguaçu;
- V – Guairá;
- VI – Guaraqueçaba;
- VII – Itajaú.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE
Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 028/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e; Considerando o Artigo 12-A da Lei Orgânica da Assistência Social, que trata do aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas); **Considerando** o Decreto nº 7.636/11 do Governo Federal que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS; **Considerando** que o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná é o responsável pela aprovação da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada Estadual do SUAS – IGD/SUAS, referente ao exercício de 2021, em sua integralidade.

Art. 2º Pela aprovação do preenchimento da avaliação do Conselho no SUASWEB.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

45219/2023

Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 211, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o contido no protocolo nº 20.401.530-9,

RESOLVE

Art. 1º. Realocar a servidora Dalva Regina de Assis, RG nº 4.208.951-6, ocupante do cargo de Agente de Execução – Técnica Administrativa, da Divisão de Recursos Humanos – DRH, para a Gerência de Regularização Fundiária – GERF, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

45263/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 048/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 129779, RONALDO ADRIANO KULKA/068.***.579-09, Protocolo 180067256, Município LAPA; AIA 137354, SAMUEL DE JESUS RENESTO/059.***.419-44, Protocolo 163433710, Município LAPA; AIA 129735, DESKART INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA/29.694.***/0001-80, Protocolo 180144773, Município CAMPO MAGRO; AIA 142971, PEDRO ADENA/028.***.489-62, Protocolo 182168297, Município IVAI; AIA 142972, PEDRO ADENA/028.***.489-62, Protocolo 182169323, Município IVAI; AIA 128865, VANILSON SOARES MACIEL/636.***.939-68, Protocolo 167803253, Município QUATRO BARRAS; AIA 140808, ROBES JOSE LOPES/062.***.319-43, Protocolo 173413289, Município MANGUEIRINHA; AIA 128937, JAIRO OBLADEN/061.***.199-36, Protocolo 180145320, Município CERRO AZUL; AIA 128146, JOEL JURACI TINTÉ/885.***.209-49, Protocolo 174533199, Município CIDADE GAÚCHA; AIA 143207, SILMAR

KUKUL/896.***.669-15, Protocolo 181858257, Município BITURUNA; AIA 122928, OLDACIR PILATTI LEITE/678.***.930-68, Protocolo 161568627, Município RIO AZUL; AIA 143309, LAIRTON DE GOUVEA/539.***.859-53, Protocolo 181738154, Município IVAIPORÃ; AIA 143308, LAIRTON DE GOUVEA/539.***.859-53, Protocolo 181737964, Município IVAIPORÃ; AIA 143261, RAFAEL LUIZ DE MELO/080.***.159-23, Protocolo 181630949, Município ASTORGA; AIA 130413, REINALDO BERTIN/185.***.677-34, Protocolo 181654015, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 140975, VALDIR RODRIGUES SALOMAO/695.***.639-15, Protocolo 173993536, Município FLORESTA; AIA 140619, WELLTON ALENCAR DE CARVALHO/606.***.533-86, Protocolo 172545793, Município APUCARANA; AIA 140525, REGINALDO BERTOLI BAIÃO/185.***.378-17, Protocolo 172165311, Município SANTO ANTONIO DA PLATINA; AIA 142444, PAULO ROBERTO SOARES/352.***.109-59, Protocolo 180071377, Município SALTO DO ITARARÉ; AIA 144250, CARLOS EDUARDO DE SOUZA/112.***.009-89, Protocolo 184824809, Município ABATIA; AIA 137229, HOMERO INÁCIO/802.***.519-68, Protocolo 163060850, Município UMUARAMA; AIA 144238, ANTÔNIO LÔBO FERREIRA PINTO/038.***.563-65, Protocolo 184781271, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 137672, LEANDRO AMARAL BISPO/061.***.729-16, Protocolo 164518183, Município UMUARAMA; AIA 137580, ADILSON PEDRO FRANCO/362.***.489-00, Protocolo 164293769, Município CAMBÉ; AIA 137579, ANDERSON DA CONCEIÇÃO/044.***.259-21, Protocolo 164302245, Município CAMBÉ; AIA 137747, ADILSON BATISTA/627.***.449-68, Protocolo 164819566, Município TOLEDO; AIA 141441, DAVI FRANCISQUETI/235.***.089-91, Protocolo 175718699, Município ARAPONGAS; AIA 141376, LUCIANO ALVES DA SILVA/058.***.639-30, Protocolo 175467700, Município ALTO PARAISO; AIA 141458, JOSE LUIZ ALVES SAMPAIO/967.***.139-49, Protocolo 175764798, Município ROLANDIA; AIA 143343, JOSÉ GILMAR LESSKIU/538.***.069-72, Protocolo 181870494, Município GENERAL CARNEIRO; AIA 141508, ADILSON SANTI/749.***.549-68, Protocolo 175931180, Município SANTA TEREZINHA DE ITAIPU; AIA 141511, GABRIEL ALEXANDRE SANTOS SILVA/105.***.259-60, Protocolo 175931813, Município LONDRINA; AIA 141313, ANTONIO NOVAKI/043.***.479-08, Protocolo 175994050, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 141530, TERESINHA DE JESUS ABUCI DE SOUZA/032.***.439-02, Protocolo 176143991, Município LONDRINA; AIA 141528, LUCAS FERREIRA DA LUZ/108.***.809-98, Protocolo 176018232, Município ROLANDIA.

45237/2023

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 428/2023 GOUT. Prot. 15.502.594-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Ouro Verde. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7206849N 792687E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 330,00 m³/h. Município Medianeira.

Portaria nº 429/2023 GOUT. Prot. 15.832.337-0. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7197659N 679033E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Canalização. Vazão máx. calculada: 0,05 L/s. Área da seção: 0,01 m². Geometria da seção: seção irregular. (circular). Extensão: 60,00 m. Município Colombo.

Portaria nº 430/2023 GOUT. Prot. 17.571.323-9. Outorgado Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata. CPF/CNPJ 76.093.731/0082-56. Manancial Poço 04. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7287431N 304895E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Fica revogada a Portaria 1406/2016 – DPCA. Município Ubatã.

Portaria nº 431/2023 GOUT. Prot. 17.398.700-5. Outorgado Seara Alimentos S.A. CPF/CNPJ 02.914.460/0046-52. Manancial Poço 02. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7439001N 608305E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 432/2023 GOUT. Prot. 17.643.096-6. Outorgado Paranaquá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Corpo Hídrico Receptor Rio Emboguaçu Mirim. Finalidade: Diluição. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7174421N 746271E (22). Vazão máx. efluente 675 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 509,21 m³/h. Validade 2 (dois) anos. Obs: "Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a Outorga de direito está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: atendimento a concentração de DBO de 15 mg/l para atendimento a classe de enquadramento (classe 3) conforme Resolução CERH 004 - 11 de dezembro de 2019. O monitoramento do corpo hídrico deverá ser realizado em condição de vazante, não devendo os parâmetros de OD ultrapassar o limite mínimo de 3mg/L e o COT máximo de 10mg/L." - Observação: Incluir monitoramento de OD do efluente lançado, Odeflu 1 mg/L. Município Paranaquá.

Portaria nº 433/2023 GOUT. Prot. 17.600.142-9. Outorgado BRF S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0364-07. Manancial Poço 13. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7172219N 743850E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 24,00 m³/h. Município Paranaquá.

Portaria nº 434/2023 GOUT. Prot. 16.115.508-0. Outorgado Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata. CPF/CNPJ 76.093.731/0007-86. Corpo Hídrico Receptor Rio Iguaçu. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7274321N 263446E (22). Vazão máx. efluente 400 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 129,1 m³/h. Validade 6 (seis) anos. Obs: - Ponto de lançamento localizado em área crítica

conforme Portaria IAT nº 10/2021. - Conforme o Art. 28º, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, esta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: apresentação de nova alternativa para atendimento ao enquadramento estabelecido na Portaria IAT nº 10/2021. O efluente deverá atender uma concentração mínima de Oxigênio Dissolvido de 2,0 mg/L. Município Cafelândia.

Portaria nº 435/2023 GOUT. Protocolo 19.051.244-4, Revoga a portaria nº 1309/2019 – GOUT. Concessionária Ecovia Caminhos do Mar S/A CNPJ/CPF 02.221.155/0001-83. Manancial: Poço 01. Motivo: Término do contrato de concessão de rodovia entre o Estado do Paraná e a concessionária. Município Morretes.

Portaria nº 436/2023 GOUT. Protocolo 19.587.055-9, Revoga as portarias nº 340/2019 – DPCA e 1353/2022 - GOUT Bemis do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. CNPJ/CPF 60.394.723/0023-50. Manancial: Poços 01 e 03. Motivo: Desistência do outorgado. Município Pinhais.

Portaria nº 437/2023 GOUT. Prot. 17.600.293-0. Outorgado BRF S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0364-07. Manancial Poço 12. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7171897N 744280E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 33,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 438/2023 GOUT. Prot. 17.375.397-7. Outorgado Construtora Sanches Tripoloni Ltda. CPF/CNPJ 53.503.652/0002-96. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7417467N 407802E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 439/2023 GOUT. Prot. 16.890.366-9. Outorgado Laranjão Comércio de Combustíveis Ltda. CPF/CNPJ 07.675.213/0001-62. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7446115N 356915E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 440/2023 GOUT. Prot. 16.661.413-9. Outorgado Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. CPF/CNPJ 61.286.647/0001-16. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7429131N 474106E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 26,40 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 441/2023 GOUT. Prot. 16.091.582-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Quati. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7231191N 250786E (22). Vazão máx. efluente 832,86 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 308,04 m³/h. Validade até 26/10/2024. Obs: Conforme o Art. 28º, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014 esta outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva intermediária: apresentação de relatório de cumprimento do cronograma de meta progressiva de implantação de sistema de tratamento por lodos ativados e emissário até o Rio Cascavel, com execução até dezembro de 2026, para atendimento integral da Meta Progressiva. O efluente deverá atender uma concentração mínima de OD de 1,5 mg/L. Município Cascavel.

Portaria nº 442/2023 GOUT. Prot. 17.111.225-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio das Antas. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7184476N 537742E (22). Vazão máx. efluente 457,2 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 502,92 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Irati.

Portaria nº 443/2023 GOUT. Prot. 17.393.856-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Maromba. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7274456N 514040E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 108,00 m³/h. Município Reserva.

Portaria nº 444/2023 GOUT. Prot. 16.442.003-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Apertados. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7404779N 468420E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 1040,00 m³/h. Condicionante: Após operacionalização do manancial Ribeirão dos Apertados - Ponto 2 (Portaria 751/2021-GOUT), reduzir a vazão captada para 680 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 445/2023 GOUT. Prot. 15.853.133-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Quati. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7230421N 250802E (22). Vazão máx. efluente 16,8 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 8,4 m³/h. Validade até 26/10/2024. Município Cascavel.

Portaria nº 446/2023 GOUT. Prot. 16.917.275-7. Outorgado Fazenda Cafelândia Ltda Me e Outro. CPF/CNPJ 08.157.475/0001-06. Outro: Romano Czernej – CPF: 118.148.709-97. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7272807N 263096E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,80 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 447/2023 GOUT. Prot. 17.038.354-0. Outorgado Carlos Massayuki Sekine. CPF/CNPJ 555.223.359-04. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7288776N 291929E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Ubatuba.

Portaria nº 448/2023 GOUT. Prot. 16.825.215-3. Outorgado Mauricio Osvaldo Wochner. CPF/CNPJ 051.190.649-81. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7297828N 199554E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 449/2023 GOUT. Prot. 16.267.858-2. Outorgado Liani Marcia Stein Bremm e Outros. CPF/CNPJ 577.387.189-00. Helio Bremm - CPF: 371.019.519-53; João Ricardo Stein Bremm - CPF: 007.020.899-90. Manancial Córrego sem nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7263092N 784504E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Entre Rios do Oeste.

Portaria nº 450/2023 GOUT. Prot. 19.726.207-9. Outorgado Terra Norte - Engenharia Ambiental Ltda. CPF/CNPJ 05.465.327/0001-52. Corpo Hídrico Receptor Córrego sem nome. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7390526N 451854E (22). Vazão máx. efluente 0,45 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1,8 m³/h. Validade 6 (seis) anos. Obs: O usuário deverá instalar dispositivo medidor de vazão de lançamento e enviar ao Instituto Água e Terra comprovante da instalação em um prazo de até 60 (sessenta) dias. Município Apucarana.

Portaria nº 451/2023 GOUT. Prot. 17.484.336-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Verde. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7229699N 587987E (22). Vazão máx. efluente 1008 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1512 m³/h. Validade até 31/03/2024. Obs: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a Outorga de direito está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: operação do lançamento conforme projeto básico de engenharia para implantação de emissário de 0,96 km de extensão até o rio Pitangui. O emissário deverá ser construído até dezembro de 2023. A ETE Rio Verde está na Ação Civil Pública nº 5004295-43.2015.4.04.7009/PR.” Município Ponta Grossa.

Portaria nº 452/2023 GOUT. Prot. 16.450.100-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Cascavel. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7228008N 249946E (22). Vazão máx. efluente 832,86 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 666,29 m³/h. Validade até 26/10/2026. Município Cascavel.

Portaria nº 109/2023 GOUT. Prot. 17.244.089-4. Outorgado Evandro Carlos Schreiber e Outros. CPF/CNPJ 001.858.669-48. Outros: Eduardo de Souza Ribeiro – CPF: 100.631.329-07, Mayara Cristina de Souza Ribeiro Andrioli – CPF: 071.725.809-23. Manancial Rio Verde. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7278615N 254087E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 450,00 m³/h. Município Tupãssi. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 313/2023 GOUT. Prot. 17.284.788-9. Outorgado Edson Ferreira de Freitas e Outra. CPF/CNPJ 738.364.199-04. Outra: Helena Regina Secco de Freitas – CPF: 946.372.969-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7349062N 313805E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Tuneiras do Oeste. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

44734/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESASSOREAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CANAL E BARRAGEM NO PARQUE DO LAGO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8227 com validade até 02/05/2025, para Dragagem e derrocamentos em corpos de água a ser implantada na Endereço: RUA DAS ANDORINHAS 145 Bairro: JARDIM GUTIERRES Cep: 87300280 Município: Campo Mourão no município de Campo Mourão/PR.

44815/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDSON JOSE PRIOTO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 294740 com validade até 02/05/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Francisco Botogowski, s/n no município de Castro/PR.

44745/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8226 com validade até 02/05/2027, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereço: SANTA IZABEL DO OESTE Bairro: Cep: 85650000 Município: Santa Izabel do Oeste no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

44820/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BLUE FIBRAS EIRELI, a Licença de Instalação - LI nº 294463 com validade até 02/05/2025, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Linha XV de Novembro, S/N no município de Renascença/PR.

44740/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO JORGE BRAUN, a Licença de Instalação - LI nº 293726 com validade até 02/05/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na GUABIROBA, 00 no município de Teixeira Soares/PR.

44736/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à YAZAKI DO BRASIL LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 291389 com validade até 09/03/2025, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação a ser implantada na Avenida Getúlio Vargas, 3100 no município de Irati/PR.

44738/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO EDUARDO CARACHINSKI, a Licença de Operação - LO nº 37062 com validade até 02/05/2027, para IRRIGAÇÃO instalada na Endereco:OLAVO BILAC, 365 Bairro:SÃO FRANCISCO Cep:84500000 Município:Iratí no município de Rebouças/PR.

44816/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à XAVIER LAVA JATO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 294548 com validade até 02/05/2033, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Via Vereador Osilho Melão, 7495 no município de Cianorte/PR.

44741/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO VALDUGA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 294679 com validade até 02/05/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AVENIDA BRASIL, S/N no município de Catanduvas/PR.

44744/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA SERRA NEGRA LTDA ME, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 260502 com validade até 15/12/2025, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Estrada Principal Zona Rural, s/n no município de Cândido de Abreu/PR.

44743/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BMG AGRÍCOLA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 294746 com validade até 02/05/2024, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica a ser implantada na Final da Rua Arsênio Backes, SN no município de Entre Rios do Oeste/PR.

44746/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS - EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 43625 com validade até 02/05/2025, para Exploração a ser implantada na Endereco:Fazenda Potreiro Grande Bairro:Zona Rural Cep:84043390 Município:Teixeira Soares no município de Teixeira Soares/PR.

44814/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE BASALTO E UNIDADE DE BRITAGEM, a Licença Prévia - LP nº 43626 com validade até 02/05/2026, para Exploração e beneficiamento a ser implantada na Endereco:LINHA ÁGUA PRETA Bairro: Cep:85770000 Município:Ampére no município de Ampére/PR.

44819/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOLLO SUL INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 294442 com validade até 02/05/2025, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos a ser implantada na Rodovia PR 475, Km 65, S/N no município de Verê/PR.

44739/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 294577 com validade até 02/05/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na sao leopoldo, s/n no município de Pérola do Oeste/PR.

44742/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDIO MASSON, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 294773-R1 com validade até 02/05/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA IGREJA AMARELA, S/N no município de Três Barras do Paraná/PR.

44748/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 8228 com validade até 02/05/2029, para Estação de tratamento de água - ETA a ser implantada na Endereco:RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 1376 Bairro:REBOUÇAS Cep:80215900 Município:CURITIBA no município de Iratí/PR.

44821/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 294750-R2 com validade até 02/05/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Avenida Antônio Cunha, 2201 no município de Curiúva/PR.

44747/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Porto de Areia Brasil Campos Gerais EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 36502 com validade até 02/05/2027, para Exploração instalada na Endereco:Fazenda Santa Maria das Violas Bairro: Cep:84530000 Município:Teixeira Soares no município de Teixeira Soares/PR.

44817/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA GEREI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35073 com validade até 02/05/2027, para Exploração instalada na Endereco:BR 373 Bairro:ARROIO PAULISTA Cep:84400000 Município:Guamiranga no município de Guamiranga/PR.

44818/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRO BALDIN INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293915-R2 com validade até 02/05/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Alfredo Kaminski, s/n no município de Iratí/PR.

44737/2023

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****PORTARIA N.º 65/2023 – DG/SEED**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 19.868.370-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Análise da Prova de Conceito – Avaliação Educacional – Prova Paraná Digital, referente ao Pregão Eletrônico n.º 258/2023:

NOMES	RG
Ane Carolina Chimanski (Presidente)	8.705.057-2
Jussíelli de Oliveira	7.634.899-5
Adriane Eleuterio Souza	4.984.214-7
Aluisio Guilherme da Silva Regazzo	9.665.742-0
Sivaldo Forteski	6.663.880-4

Art. 2.º A constituição da Comissão visa à verificação dos testes necessários para a realização das avaliações desenvolvidas em ambiente virtual, de modo que possam ser realizadas a partir de uma unidade USB ou por meio de disco rígido local, executadas em desktop, notebook, tablet ou outro dispositivo eletrônico, em conformidade com o disposto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 258/2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

45072/2023

RESOLUÇÃO N.º 1.631/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 19.793.337-2,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica e autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, ambas de forma provisória e pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução, o Centro de Educação Infantil Waldorf Turmalina, situado na Rua João Alex, 269, no Município de

Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pela Associação Pedagógica Antroposófica Turmalina.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá apresentar, no mesmo protocolado, a documentação para o credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento da Educação Infantil, definitivos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do ato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

**Delegação de Competência à Diretora-Geral
Republicada por ter saído com incorreção**

RESOLUÇÃO N.º 2.628/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 216/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º

20.194.021-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir 01/02/2023, o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, na Escola Municipal Urupês – Ensino Fundamental, situada na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 2596, do Município e NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2372/2021, de 27/05/2021, com vigência até 29/08/2024.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

44903/2023

LESTADO DO PARANA			REVOGACAO DE SERVIDORES			SA-		
EOHFI2			RESOLUCAO N. 02371/23			24/04/23		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			RESOLVE					
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,			REVOCAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:					
RG	NOME	ATO REVOGADO	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH		
TURNO	A PARTIR							
004885571-7	SIDNEI GONCALVES PEREIRA		01 QPM DIRETOR	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NO	COLOMBO	20		
MANHA	12/04/2023 R-03364/21	30/07/21						
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20		
MANHA	14/04/2023 R-08243/22	21/12/22						
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA		01 SACH DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20		
TARDE	14/04/2023 R-01254/23	09/03/23						
005167793-5	NEUZA DA SILVA ZAMBOM		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EURIDES C TENORIO, E E-EF	CRUZEIRO DO SUL	20		
MANHA	13/04/2023 R-05055/17	29/09/17						
005167793-5	NEUZA DA SILVA ZAMBOM		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EURIDES C TENORIO, E E-EF	CRUZEIRO DO SUL	20		
TARDE	13/04/2023 R-05055/17	29/09/17						
004721041-0	JACI GERMANO PEDROSO		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO ROQUE, C E C-EF M	SANTA HELENA	20		
MANHA	17/04/2023 R-02155/16	01/06/16						
004721041-0	JACI GERMANO PEDROSO		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO ROQUE, C E C-EF M	SANTA HELENA	20		
TARDE	17/04/2023 R-02155/16	01/06/16						
008665021-5	FABIO ANDRE TEIXEIRA DE CASTRO		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M	PIRAQUARA	20		
TARDE	02/02/2023 R-03364/21	30/07/21						
001453515-2	LECIA ENY MELCHER		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-	PONTAL PARANA	20		
NOITE	01/05/2023 R-05219/21	29/10/21						
004294756-3	MARI JANE MARIANO		01 QPM DIRETOR	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-	PONTAL PARANA	20		
MANHA	01/05/2023 R-03364/21	30/07/21						
005914821-4	ELENA MARIA SIMILI SLOBODA		01 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	LUIZ PASTERNAK, E DR-EI EF MOD ED E	CASCADEL	20		
MANHA	10/04/2023 R-00814/20	12/03/20						
006960453-6	FABIANO VILLATORE FERREIRA		02 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20		
MANHA	28/03/2023 R-00667/23	03/02/23						
006960453-6	FABIANO VILLATORE FERREIRA		03 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20		
TARDE	28/03/2023 R-00667/23	03/02/23						
005808673-8	ANDREA JOSE PATSKO		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20		
TARDE	02/05/2023 R-02079/21	09/05/21						
005808673-8	ANDREA JOSE PATSKO		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20		
NOITE	02/05/2023 R-00904/21	04/03/21						
008008321-1	FILIFE ANTONIO DE OLIVEIRA		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20		
TARDE	02/05/2023 R-04642/22	08/08/22						
008008321-1	FILIFE ANTONIO DE OLIVEIRA		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20		
NOITE	02/05/2023 R-04642/22	08/08/22						
004917499-3	SIMONIA ANDREIA DA SILVA		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	LONDRINA	20		
TARDE	02/05/2023 R-00382/20	05/02/20						
004917499-3	SIMONIA ANDREIA DA SILVA		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	LONDRINA	20		
NOITE	02/05/2023 R-00382/20	05/02/20						
010730470-3	MARCIO HENRIQUE PEDRACCI		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	LONDRINA	20		
TARDE	02/05/2023 R-02471/22	09/05/22						
010730470-3	MARCIO HENRIQUE PEDRACCI		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	LONDRINA	20		
NOITE	02/05/2023 R-02471/22	09/05/22						
007140721-7	SILVANA PEREIRA DE MOURA		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	GUAIRA	20		
MANHA	27/03/2023 R-01604/18	09/04/18						
007140721-7	SILVANA PEREIRA DE MOURA		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	GUAIRA	20		
TARDE	27/03/2023 R-01604/18	09/04/18						
008767005-8	LUIS GUSTAVO IUNG		01 QPM DIRETOR	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF	ARAUCARIA	20		
NOITE	18/04/2023 R-03364/21	30/07/21						
008226514-7	LUCIANE FALASQUE ALVES		01 QPM DIRETOR	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	ALTO PARANA	20		
TARDE	01/05/2023 R-01569/22	05/04/22						
005303862-0	ADRIANA TELES DOS SANTOS FERRO		01 QPM DIRETOR	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	TAMBOARA	20		
NOITE	01/05/2023 R-03364/21	30/07/21						
005337407-7	GIANY MACHADO FRANCA BEDETE		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	TAMBOARA	20		
TARDE	01/05/2023 R-03364/21	30/07/21						
006208509-6	SANDRA TAISS GOMES FERREIRA		02 QPM DIRETOR	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	20		
TARDE	01/05/2023 R-02471/22	09/05/22						
000978125-0	MARISE SUELI CORREA MASSARO		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20		
MANHA	12/04/2023 R-00809/23	15/02/23						
000978125-0	MARISE SUELI CORREA MASSARO		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20		
TARDE	12/04/2023 R-00809/23	15/02/23						
005932238-9	GILSON ROSENDO ALVES		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20		
MANHA	17/04/2023 R-00422/22	07/02/22						
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20		
MANHA	14/04/2023 R-02373/23	24/04/23						
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA		01 SACH DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20		
TARDE	14/04/2023 R-02373/23	24/04/23						
006416692-1	ALEXANDRO MUEHLSTEDT		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20		
MANHA	14/04/2023 R-02373/23	24/04/23						
004316063-0	ADILSON SOUZA CRUZ		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VILA GANDHI, E E C-EF	PRIMEIRO MAIO	20		
MANHA	13/04/2023 R-00920/22	09/03/22						
004316063-0	ADILSON SOUZA CRUZ		01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VILA GANDHI, E E C-EF	PRIMEIRO MAIO	20		
TARDE	13/04/2023 R-00920/22	09/03/22						
005802908-4	LEISA MOREIRA MELHORETTO NIEHUES		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10		
MANHA	14/04/2023 R-04642/22	08/08/22						
005802908-4	LEISA MOREIRA MELHORETTO NIEHUES		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10		
TARDE	14/04/2023 R-04642/22	08/08/22						
007168483-0	JULIANA LOCH SERENA		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10		
NOITE	14/04/2023 R-04642/22	08/08/22						

005802908-4 LEISA MOREIRA MELHORETTO NIEHUES
NOITE 14/04/2023 R-04642/22 08/08/22
003783472-6 JOAO GONCALVES DE SOUZA SOBRINHO
MANHA 17/04/2023 R-02630/16 05/07/16
003783472-6 JOAO GONCALVES DE SOUZA SOBRINHO
NOITE 17/04/2023 R-02630/16 05/07/16
006169336-0 EDIMARA SANTOS
MANHA 25/04/2023 R-00063/22 06/01/22
006169336-0 EDIMARA SANTOS
TARDE 25/04/2023 R-00063/22 06/01/22
010369660-7 LAUDI DA SILVA SANTOS
MANHA 02/02/2023 - / 00/00/00
010369660-7 LAUDI DA SILVA SANTOS
NOITE 02/02/2023 - / 00/00/00
004737262-3 MARY IVONE PELLISSON DE SOUZA
NOITE 07/02/2023 R-00809/23 15/02/23

01 QPM DIRETOR AUXILIAR
02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA
02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA
01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA
01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA
06 REPR DIRETOR
06 REPR DIRETOR
01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA

PARANA, C E DO-EF M PROFIS
SANTOS DUMONT, C E-EM N
SANTOS DUMONT, C E-EM N
RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M
MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M
ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS

CURITIBA 20
SAO TOME 20
SAO TOME 20
JAGUARIAIVA 20
JAGUARIAIVA 20
ORTIGUEIRA 20
ORTIGUEIRA 20
IBIPORA 20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/04/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

44709/2023

LESTADO DO PARANA
EOHFI1

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SA-

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02373/23

24/04/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR						
007339510-0	MARCIEL PAZ DE SIQUEIRA	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	20
TARDE	10/04/2023						
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
MANHA	14/04/2023						
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01	SACH	DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
TARDE	14/04/2023						
003689939-5	JOSIMERE FARIA DA ROCHA	01	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	MENINO JESUS, E-EF MOD ED ESP	CURITIBA	20
TARDE	10/04/2023						
004721041-0	JACI GERMANO PEDROSO	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA SANTA HELENA-EF M	SANTA HELENA	20
TARDE	17/04/2023						
004721041-0	JACI GERMANO PEDROSO	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA SANTA HELENA-EF M	SANTA HELENA	20
NOITE	17/04/2023						
006936187-0	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES BATISTA	96	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -	IMBAU	20
TARDE	03/04/2023						
006982901-5	KELI REGINA BRANCO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20
MANHA	05/04/2023						
006982901-5	KELI REGINA BRANCO	96	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20
TARDE	05/04/2023						
002243661-9	MARIA DE FATIMA JORGE PEREIRA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	IPIRANGA, C E C-M-EF M	MARINGA	20
MANHA	19/04/2023						
006941832-5	ROSANA PERCILIO	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF	CURITIBA	20
MANHA	14/03/2023						
006941832-5	ROSANA PERCILIO	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF	CURITIBA	20
TARDE	14/03/2023						
008665021-5	FABIO ANDRE TEIXEIRA DE CASTRO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M	PIRAQUARA	20
NOITE	02/02/2023						
001453515-2	LECIA ENY MELCHER	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-	PONTAL PARANA	20
MANHA	01/05/2023						
004294756-3	MARI JANE MARIANO	01	QPM	DIRETOR	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-	PONTAL PARANA	20
NOITE	01/05/2023						
004153918-6	ROSIMARY APARECIDA STORTTI GENARI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	CAMPO MOURAO	20
MANHA	19/04/2023						
004153918-6	ROSIMARY APARECIDA STORTTI GENARI	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	CAMPO MOURAO	20
TARDE	19/04/2023						
007412469-0	ALESSANDRA REGINA CAVALLARI	01	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	LUIZ PASTERNAK, E DR-EI EF MOD ED E	CASCATEL	20
MANHA	10/04/2023						
007412469-0	ALESSANDRA REGINA CAVALLARI	02	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	LUIZ PASTERNAK, E DR-EI EF MOD ED E	CASCATEL	20
TARDE	10/04/2023						
003867164-2	MARIA DO CARMO DE LIMA MARCHETTI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROF	MARILUZ	20
TARDE	14/04/2023						
005808673-8	ANDREA JOSE PATSKO	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20
MANHA	02/05/2023						
005808673-8	ANDREA JOSE PATSKO	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20
TARDE	02/05/2023						
008008321-1	FILIPPE ANTONIO DE OLIVEIRA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20
MANHA	02/05/2023						
008008321-1	FILIPPE ANTONIO DE OLIVEIRA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20
TARDE	02/05/2023						
004917499-3	SIMONIA ANDREA DA SILVA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	LONDRINA	20
MANHA	02/05/2023						
004917499-3	SIMONIA ANDREA DA SILVA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	LONDRINA	20
TARDE	02/05/2023						
010730470-3	MARCIO HENRIQUE PEDRACCI	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	LONDRINA	20
MANHA	02/05/2023						
010730470-3	MARCIO HENRIQUE PEDRACCI	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	LONDRINA	20
TARDE	02/05/2023						
005674921-7	TEIMA MENDES DOS SANTOS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	BORRAZOPOLIS	20
NOITE	24/04/2023						
006185325-1	NEIDE MARIA PLETSCHE FUNKE	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO ROQUE, C E C-EF M	SANTA HELENA	20
MANHA	17/04/2023						
006185325-1	NEIDE MARIA PLETSCHE FUNKE	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO ROQUE, C E C-EF M	SANTA HELENA	20
TARDE	17/04/2023						
005240910-1	MARIA ROSELI FORTES PEREIRA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROF	CURITIBA	20
MANHA	24/04/2023						
005240910-1	MARIA ROSELI FORTES PEREIRA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROF	CURITIBA	20
TARDE	24/04/2023						
010911874-5	SILVANA PUCHALSKI	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF M N	FIGUEIRA	20
MANHA	24/04/2023						
006631955-5	ROSANE KLINOPOVUS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M VER-EF	GUARAPUAVA	20
MANHA	17/04/2023						
007164291-7	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	99	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF	ARAUCARIA	20
NOITE	18/04/2023						
008767005-8	LUIS GUSTAVO IUNG	01	QPM	DIRETOR	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF	ARAUCARIA	20
MANHA	18/04/2023						
006767780-3	JULIANA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	SERTANOPOLIS	20
MANHA	17/04/2023						
008226514-7	LUCIANE FALASQUE ALVES	01	QPM	DIRETOR	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	ALTO PARANA	20
NOITE	01/05/2023						
005303862-0	ADRIANA TELES DOS SANTOS FERRO	01	QPM	DIRETOR	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	TAMBOARA	20
TARDE	01/05/2023						
005337407-7	GIANY MACHADO FRANCA BEDETTE	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	TAMBOARA	20
NOITE	01/05/2023						
006208509-6	SANDRA TAISS GOMES FERREIRA	02	QPM	DIRETOR	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	20
NOITE	01/05/2023						
002230155-1	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSEMARIA ESCRIVA, E E C-M MONS-EF	LONDRINA	20
MANHA	02/05/2023						
009350557-3	DAIANE FAUNE MARTINS MOURA	54	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ULYSSES GUIMARAES, C E C-M-EF M	IBIPORA	20
MANHA	17/04/2023						
009148796-9	POLIANA APARECIDA DOS SANTOS	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MARTA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20

MANHA 17/04/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20
009148796-9 POLIANA APARECIDA DOS SANTOS				
TARDE 17/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
009469247-4 CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA				
MANHA 14/04/2023	01 SACH DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
009469247-4 CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA				
TARDE 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
006416692-1 ALEXANDRO MUHLSTEDT				
MANHA 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
006416692-1 ALEXANDRO MUHLSTEDT				
MANHA 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
006830190-4 EUNICE ALVES DE PAULA				
MANHA 17/04/2023	04 QPM DIRETOR AUXILIAR	SAO PEDRO, C E-EF M	S PEDRO IGUAQU	20
005802908-4 LEISA MOREIRA MELHORETTO NIEHUES				
MANHA 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
005802908-4 LEISA MOREIRA MELHORETTO NIEHUES				
TARDE 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
007168483-0 JULIANA LOCH SERENA				
MANHA 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10
003783472-6 JOAO GONCALVES DE SOUZA SOBRINHO				
MANHA 17/04/2023	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTOS DUMONT, C E-EM N	SAO TOME	20
003783472-6 JOAO GONCALVES DE SOUZA SOBRINHO				
TARDE 17/04/2023	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTOS DUMONT, C E-EM N	SAO TOME	20
006416692-1 ALEXANDRO MUHLSTEDT				
TARDE 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
006416692-1 ALEXANDRO MUHLSTEDT				
NOITE 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
010369660-7 LAUDI DA SILVA SANTOS				
MANHA 02/02/2023	06 REPR DIRETOR	MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M	ORTIGUEIRA	20
010369660-7 LAUDI DA SILVA SANTOS				
NOITE 02/02/2023	06 REPR DIRETOR	MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M	ORTIGUEIRA	20
004737262-3 MARY IVONE PELISSON DE SOUZA				
TARDE 07/02/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	20
007168483-0 JULIANA LOCH SERENA				
MANHA 14/04/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/04/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

44708/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO SAEOHFI3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02376/23 24/04/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	P E R I O D O				
008058838-0 ALAN JOSE MARAN		02 QPM DIRETOR	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA ESPERANCA	20
TARDE 05/04/2023 04/05/2023					
006231764-7 MARILANIA SANDRA GRAFF		01 QPM DIRETOR AUXILIAR	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	CORONEL VIVIDA	20
MANHA 24/04/2023 22/05/2023					
007243902-3 ADEMIR TOMALAK		57 QPM DIRETOR AUXILIAR	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	CORONEL VIVIDA	20
TARDE 24/04/2023 22/05/2023					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/04/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

44710/2023

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA SAEOHFT2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02377/23 24/04/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR ATO REVOGADO				
007830152-0 PATRICIA VERONA DE FREITAS		01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
MANHA 02/02/2023 R-00671/23 03/02/23					
005884958-8 LUANA NINOW CHAGAS		01 SACH ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20
TARDE 14/04/2023 R-01258/23 09/03/23					
004885571-7 SIDNEI GONCALVES PEREIRA		01 S100 DIRETOR	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NO	COLOMBO	20
TARDE 12/04/2023 R-03366/21 30/07/21					
003689939-5 JOSIMERE FARIA DA ROCHA		01 S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC	MENINO JESUS, E-EF MOD ED ESP	CURITIBA	20
MANHA 10/04/2023 R-07478/22 22/11/22					
003485938-8 ROSEMERI ZELASKOS MOCHI		01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	MENINO JESUS, E-EF MOD ED ESP	CURITIBA	20
TARDE 10/04/2023 R-03771/21 24/08/21					
005050739-4 JUSSANY MARIA DE BARROS MOREIRA		01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	20
TARDE 15/04/2023 R-01940/23 31/03/23					
003927761-1 MARCIA REGINA CESTARI CANEZIM		98 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	LONDRINA	1
TARDE 02/05/2023 R-03974/17 28/08/17					
005464559-7 ADRIANE APARECIDA HIBNER		90 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PRO	FAZ RIO GRANDE	20
TARDE 17/04/2023 R-00671/23 03/02/23					
005884958-8 LUANA NINOW CHAGAS		01 SACH ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20
TARDE 17/04/2023 R-02238/23 17/04/23					
003711697-1 LUCIA GRANDE CONRADO		01 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20
TARDE 14/04/2023 R-01940/23 31/03/23					

004282205-1 NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN TARDE 18/04/2023 R-01764/23 24/03/23	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20
004924265-4 LUCIANA APARECIDA CRAICI NOITE 02/02/2023 R-00671/23 03/02/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	20
006429740-6 ISAIAS PEDRO DA SILVA NOITE 24/04/2023 R-00813/23 15/02/23	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA DE COLORADO-EF M	COLORADO	2
008241518-1 PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA TARDE 02/05/2023 R-01940/23 31/03/23	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	9
007673789-4 LUCIOLA SILVEIRA FEDEL MANHA 08/05/2023 R-00813/23 15/02/23	03 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RI	MANOEL RIBAS	10
002243661-9 MARIA DE FATIMA JORGE PEREIRA MANHA 19/04/2023 R-00813/23 15/02/23	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IPIRANGA, C E C-M-EF M	MARINGA	20
000727439-4 AIRTON MARQUES DE OLIVEIRA TARDE 17/04/2023 R-02238/23 17/04/23	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROF	LONDRINA	20
004727297-1 NARA VALESKA SURIANI VILELA NOITE 02/02/2023 R-03366/21 30/07/21	03 S100 DIRETOR	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M	PIRAQUARA	20
003616474-3 ROSANGELA ALDA NOITE 17/04/2023 R-03366/21 30/07/21	01 S100 DIRETOR	SANTOS DUMONT, C E-EM N	SAO TOME	20
010911874-5 SILVANA FUCHALSKI TARDE 24/04/2023 R-01711/23 17/03/23	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF M N	FIGUEIRA	20
005914821-4 ELENA MARIA SIMILI SLOBODA TARDE 10/04/2023 R-01004/20 02/04/20	01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	LUIZ PASTERNAK, E DR-EI EF MOD ED E	CASCADEL	20
005412341-8 ELDRIANE SIDENIA MAZZA TARDE 24/04/2023 P-00057/14 10/02/14	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20
006719237-0 FERNANDO RICHARDI DA FONSECA TARDE 19/04/2023 R-01940/23 31/03/23	53 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA	20
003470331-0 RAQUEL CLARA DOS SANTOS TARDE 19/04/2023 R-01980/23 04/04/23	01 SACH APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20
006776536-2 ALCIONE MARTA GURALH TARDE 19/04/2023 R-01258/23 09/03/23	01 SACH APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20
005524142-2 SILVANA SAR ACACIO MANHA 02/05/2023 R-01574/22 05/04/22	01 S100 DIRETOR	CEEBJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	A CHATEAUBRIAND	20
004404798-5 TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA TARDE 20/04/2023 R-02378/23 24/04/23	01 S100 AUX DA DIVISAO EDUCACIONA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	1
005674921-7 TELMA MENDES DOS SANTOS MANHA 24/04/2023 R-00813/23 15/02/23	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	BORRAZOPOLIS	15
005674921-7 TELMA MENDES DOS SANTOS TARDE 24/04/2023 R-00813/23 15/02/23	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	BORRAZOPOLIS	5
012484945-4 FABIO DOS SANTOS CELESTINO DE OLIVEIRA TARDE 19/04/2023 R-01940/23 31/03/23	01 SACH OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20
013214212-2 CLAUDIA BERNARDES MAGANHINI NOITE 17/04/2023 R-00671/23 03/02/23	01 S100 COORD DE CURSO	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	15
006977928-0 MARCIA BACCHI GEHLEN TARDE 04/03/2023 R-01940/23 31/03/23	02 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI	20
004587259-9 MARIA SALETE ROMERO DOS SANTOS TARDE 20/04/2023 R-00813/23 15/02/23	59 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	CAXIAS, C E DQ DE-EM N PROFIS	GOIOERE	15
005376040-6 ELIZABETE APARECIDA DA SILVA MARTINS NOITE 20/04/2023 R-00671/23 03/02/23	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	A CHATEAUBRIAND	20
005825976-4 IONARA MARCONDES TARDE 24/04/2023 R-01940/23 31/03/23	01 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
010300735-6 FLAVIA LEAL KING BALECHE TARDE 24/04/2023 R-01980/23 04/04/23	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA	20
004442250-6 MONALISA DE LOURDES SERPE TARDE 24/04/2023 R-01940/23 31/03/23	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/EI	CURITIBA	20
010290826-0 ANA PAULA PEREIRA DALPRA NOITE 18/04/2023 R-00671/23 03/02/23	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	5
004900298-0 CLAUDINEIA DE CASSIA PACHECO SILVA TARDE 18/04/2023 R-00671/23 03/02/23	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	RIB DO PINHAL	20
005459762-2 VICTOR EMANUEL ABROZINO TARDE 10/04/2023 R-02378/23 24/04/23	89 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED-CONVENIO CNTA CSC	CASCADEL	20
006042226-5 TEIRONE CRISTINA FURLAN DALMOLIM TARDE 17/04/2023 R-01218/23 03/03/23	01 S100 DIRETOR	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	CANDOI	20
003616474-3 ROSANGELA ALDA TARDE 19/04/2023 R-02378/23 24/04/23	01 S100 DIRETOR	SANTOS DUMONT, C E-EM N	SAO TOME	20
005662569-0 MARIA SONIA GARCIA TARDE 18/04/2023 R-01940/23 31/03/23	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONA	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	20
012667947-5 LUZIA CARDOSO DE JESUS TARDE 20/04/2023 R-00671/23 03/02/23	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	20
005820304-1 CLAUDIANE APARECIDA ERRAM NOITE 02/02/2023 R-00671/23 03/02/23	01 S100 DIRETOR	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	20
007659829-0 JOAO PAULO MAZZUTTI TARDE 25/04/2023 R-00671/23 03/02/23	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	5
007659829-0 JOAO PAULO MAZZUTTI MANHA 25/04/2023 R-00671/23 03/02/23	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	5

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/04/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SA-

EOHFT1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 02378/23

24/04/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH
TURNOS	A PARTIR					
007830152-0	PATRICIA VERONA DE FREITAS	01	S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
MANHA	02/02/2023					
003689939-5	JOSIMERE FARIA DA ROCHA	01	S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC	MENINO JESUS, E-EF MOD ED ESP	CURITIBA	20
MANHA	10/04/2023					
006512055-0	CRISANI DE LARA MARTINS	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	14/04/2023					
003586309-5	ZILDA AMARO DA SILVA SOUZA	01	S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	OLAVO BILAC, C E C -EFM	CORBELIA	20
TARDE	14/04/2023					
005050739-4	JUSSANY MARIA DE BARROS MOREIRA	01	SACH ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	20
TARDE	15/04/2023					
003927761-1	MARCIA REGINA CESTARI CANEZIM	98	SACH EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	02/05/2023					
005645758-5	VALDENICE DE LOURDES GAMBARO DUDA	55	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20
TARDE	12/04/2023					
004812507-7	SANDRA MARGARETE INGLES DOS SANTOS	02	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OSORIO, C E GAL-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20
MANHA	19/04/2023					
003711697-1	LUCIA GRANDE CONRADO	01	SACH ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20
TARDE	14/04/2023					
008677731-2	DAYANE SARAH LOURENCO SENER	02	S100 ASSISTENTE DE MUNICIPIO	MANDIRITUBA - LOCAL	MANDIRITUBA	20
TARDE	13/04/2023					
004282205-1	NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN	01	SACH APOIO	FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	18/04/2023					
004924265-4	LUCIANA APARECIDA CRAICI	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	20
TARDE	02/02/2023					
006429740-6	ISAÍAS PEDRO DA SILVA	99	S100 PROF DA LEI 15308/06	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PRO	CURITIBA	2
NOITE	24/04/2023					
005884958-8	LUANA NINOW CHAGAS	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	TIRADENTES, E E-EF	PITANGA	20
TARDE	14/04/2023					
002243661-9	MARIA DE FATIMA JORGE PEREIRA	01	S100 DIRETOR AUXILIAR	IPIRANGA, C E C-M-EF M	MARINGA	20
TARDE	19/04/2023					
008241518-1	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	MARINGA	9
TARDE	02/05/2023					
000727439-4	AIRTON MARQUES DE OLIVEIRA	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20
TARDE	17/04/2023					
004727297-1	NARA VALESKA SURIANI VILELA	03	S100 DIRETOR	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M	PIRAQUARA	20
TARDE	02/02/2023					
003616474-3	ROSANGELA ALDA	01	S100 DIRETOR	SANTOS DUMONT, C E-EM N	SAO TOME	20
TARDE	19/04/2023					
008177387-4	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA	03	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRA	WENCESLAU BRAZ	20
TARDE	20/04/2023					
004330159-4	LEILA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	02	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF	TOMAZINA	20
TARDE	18/04/2023					
005412341-8	ELDRIANE SIDENIA MAZZA	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20
TARDE	24/04/2023					
006719237-0	FERNANDO RICHARDI DA FONSECA	53	SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA	20
TARDE	19/04/2023					
003465167-1	JOSE CARLOS DA SILVA	02	SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	02/05/2023					
003470331-0	RAQUEL CLARA DOS SANTOS	01	SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	19/04/2023					
006776536-2	ALCIONE MARTA GURALH	01	SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	19/04/2023					
005524142-2	SILVANA SAR ACACIO	01	S100 DIRETOR	CEEBJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	A CHATEAUBRIAND	20
TARDE	02/05/2023					
007673789-4	LUCIOLA SILVEIRA FEDEL	03	S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RI	MANOEL RIBAS	10
MANHA	08/05/2023					
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	01	S100 AUX DA DIVISAO EDUCACIONA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	1
TARDE	20/04/2023					
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	01	S100 AUX DA DIVISAO EDUCACIONA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	1
TARDE	20/04/2023					
010441445-1	BIBIANI DE LOURDES PEREIRA MUNHOZ	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON	20
TARDE	24/04/2023					
005674921-7	TELMA MENDES DOS SANTOS	01	S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	BORRAZOPOLIS	20
MANHA	24/04/2023					
012484945-4	FABIO DOS SANTOS CELESTINO DE OLIVEIRA	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20
TARDE	19/04/2023					
006977928-0	MARCIA BACCHI GEHLEN	02	SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI	20
TARDE	02/06/2023					
008324387-2	ANNE MARIE VARELLA RODRIGUES ZIMMERMAN	01	SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	10/04/2023					
008547875-3	GABRIELA LOUREIRO MARTINS RICETTO	92	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	25/04/2023					
004587259-9	MARIA SALETE ROMERO DOS SANTOS	59	S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	CAXIAS, C E DQ DE-EM N PROFIS	GOIOERE	15
TARDE	20/04/2023					
005376040-6	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	97	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS DRUMMOND ANDRADE, E E-EF	A CHATEAUBRIAND	20
TARDE	20/04/2023					
013214212-2	CLAUDIA BERNARDES MAGANHINI	01	S100 DIRETOR AUXILIAR	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	20
NOITE	17/04/2023					
005912693-8	EDIOJOICE BALARDINI	01	S100 DIRETOR AUXILIAR	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS	PINHAO	20
TARDE	17/04/2023					
010911874-5	SILVANA PUCHALSKI	02	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF M N	FIGUEIRA	20
TARDE	24/04/2023					
006767780-3	JULIANA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	02	S100 DIRETOR AUXILIAR	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	SERTANOPOLIS	20
TARDE	17/04/2023					
010300735-6	FLAVIA LEAL KING BALECHE	01	SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA	20
TARDE	24/04/2023					
005459762-2	VICTOR EMANUEL ABROZINO	89	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED-CONVENIO CNTA CSC	CASCADEL	20
TARDE	10/04/2023					
004442250-6	MONALISA DE LOURDES SERPE	01	SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	24/04/2023					
003409454-3	ELIZABETE BERBERI	01	SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA	20
TARDE	17/04/2023					
005911962-1	FABIANA RODRIGUES	01	SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	19/04/2023					
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01	SACH CHEFE DE DIVISAO - (CC)	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20
TARDE	14/04/2023					
007300964-2	CELMA MARIA DE OLIVEIRA	02	SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NCPM	CURITIBA	20
TARDE	15/05/2023					
005459762-2	VICTOR EMANUEL ABROZINO	89	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED-CONVENIO CNTA CSC	CASCADEL	20
TARDE	10/04/2023					
006042226-5	TEIRONE CRISTINA FURLAN DALMOLIM	01	S100 DIRETOR	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	CANDOI	20
NOITE	17/04/2023					
004325808-7	AFONSO HENRIQUE VON MEIEN	01	SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA	20
TARDE	25/04/2023					
003616474-3	ROSANGELA ALDA	01	S100 DIRETOR	SANTOS DUMONT, C E-EM N	SAO TOME	20
TARDE	19/04/2023					
003616474-3	ROSANGELA ALDA	01	S100 DIRETOR	SANTOS DUMONT, C E-EM N	SAO TOME	20
TARDE	17/04/2023					
005662569-0	MARIA SONIA GARCIA	02	SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	20
TARDE	18/04/2023					
005820304-1	CLAUDIANE APARECIDA ERRAM	01	S100 DIRETOR	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	20
TARDE	02/02/2023					
007659829-0	JOAO PAULO MAZZUTTI	01	S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	5

MANHA 25/04/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/04/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

44706/2023

1 ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO
SAEOHFT4

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02379/23 24/04/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVEREVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA
RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE
SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
005649917-2	MARIANE CONRADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA
20 TARDE	20/04/2023 R-02380/23	24/04/23		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/04/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

44705/2023

1 ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO
SAEOHFT3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02380/23 24/04/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVEDESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES
DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	P E R I O D O			
006498600-7	SABRINA CARDOSO DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
20 TARDE	05/04/2023 17/04/2023			
004967188-1	ROSEMARY LUZIA DE SOUZA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	S
CARLOS IVAI	20 NOITE 05/04/2023 03/06/2023			
004163998-9	ROSELI ESTELA DO NASCIMENTO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO P COUTINHO, C E-EF M PROFI	LONDRINA
20 TARDE	17/04/2023 04/05/2023			
008058838-0	ALAN JOSE MARAN	02 S100 DIRETOR	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA
ESPERANCA	20 MANHA 05/04/2023 04/05/2023			
003204575-8	TEREZINHA DE JESUS NARDI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M PROFIS	LARANJ
DO SUL	20 TARDE 10/04/2023 05/05/2023			
007973707-0	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA DAVID	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M P	SARANDI
20 NOITE	06/04/2023 01/06/2023			
005649917-2	MARIANE CONRADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA
20 TARDE	13/04/2023 12/05/2023			
005649917-2	MARIANE CONRADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA
20 TARDE	20/04/2023 12/05/2023			
005649917-2	MARIANE CONRADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA
20 TARDE	20/04/2023 12/05/2023			
000966464-5	ELIZABETH SCHMIDT PARANHOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	CURITIBA
20 MANHA	04/04/2023 03/05/2023			
005923274-6	CREUSA DE FATIMA GOMES DA SILVA	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ
DO IGUAU	20 TARDE 18/04/2023 16/06/2023			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/04/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

44704/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 52 DE 03/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 131 DE 07/03/1995 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VINICIUS RIGON, R.G. 21329428, LF 21 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

7/3/1995 A 2/9/1995 21/12/1992 A 20/12/2002

44500/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato –Termo Aditivo aos Termos de Colaboração celebrados entre a SEED e a Associação do Deficiente Motor de Curitiba.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores e forma de custeio dos Termos de Colaboração a seguir relacionados:

Curitiba, 27 de abril de 2023.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

SIT	CNPJ	TERMO	PROTOCOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	MANTIDA	Aditivo de Valor
50417	78.174.448/0001-19	202100119	20.398.088-4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	ESCOLA VIVIAN MARÇAL EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	-47.618,36
50418	78.174.448/0001-19	202100120	20.398.156-2	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	ESCOLA VIVIAN MARÇAL - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL - Mercês	39.301,55

44933/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461576 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2210

Nome do Município: RIBEIRAO DO PINHAL

Código do Estabelecimento: 13

Nome do Estabelecimento: HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA TEREZA DE ALMEIDA	145184053PR	402	22100001D001	80	03/05/2023	2022

RIBEIRAO DO PINHAL, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO MÁRIO AMARAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): SUELI APARECIDA MOÇATO CATARINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 382/2020 - 13/02/2020

45078/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461570 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1587

Nome do Município: MAUA DA SERRA

Código do Estabelecimento: 18

Nome do Estabelecimento: JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILLY ALBRETE BUENO	137380315PR	104	15870001D001	21	28/04/2023	2022
ERICA ANDRESSA SILVERIO DA ROCHA	126123981PR	108	15870001D001	22	28/04/2023	2022
JAMILY DOS SANTOS SILVA	607837548SP	109	15870001D001	22	28/04/2023	2022
JENIFER MARTINS SILVA	142330849PR	110	15870001D001	22	28/04/2023	2022
JULIA CHONSKI	140980951PR	112	15870001D001	23	28/04/2023	2022
KAWANE MACHADO DOS SANTOS	154791647PR	113	15870001D001	23	28/04/2023	2022
KEMILY GABRIELY MACHADO DE MORAIS	146591205PR	114	15870001D001	23	28/04/2023	2022
LUANA STEFANY CORDEIRO	143250598PR	115	15870001D001	23	28/04/2023	2022
MARIA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	149035087PR	117	15870001D001	24	28/04/2023	2022
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOBINS	150623456PR	119	15870001D001	24	28/04/2023	2022
NAYARA ALESSANDRA CAMARGO PEREIRA	135737089PR	120	15870001D001	24	28/04/2023	2022

MAUA DA SERRA, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCINEI APARECIDA NATALINA GONÇALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 5481/2016 - 01/12/2016

Nome do(a) Diretor(a): LIGIA DOMINGOS VIEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

44887/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461566 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2640

Nome do Município: SAPOPEMA

Código do Estabelecimento: 220
 Nome do Estabelecimento: SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA ELIZABETH SIMOES DINIZ	145952212PR	360	26400022D001	72	28/04/2023	2022
ANA MARIA DE SOUZA MATIAS	146862411PR	361	26400022D001	72	28/04/2023	2022
ANDRE WILHAN DE OLIVEIRA	146190219PR	362	26400022D001	73	28/04/2023	2022
BENEDITO CORDEIRO DE MACEDO JUNIOR	150003563PR	363	26400022D001	73	28/04/2023	2022
CARLOS EDUARDO KAVA	593904217SP	364	26400022D001	73	28/04/2023	2022
DANY HAMILTON SIMÕES DINIZ JUNIOR	148511365PR	365	26400022D001	73	28/04/2023	2022
DAVID JOSE DE CAMARGO OLIVEIRA	158136619PR	366	26400022D001	73	28/04/2023	2022
ERICK HENRIQUE BISCAIA SANTOS	150632315PR	367	26400022D001	74	28/04/2023	2022
FABIANO DE SOUZA BORGES	155400102PR	368	26400022D001	74	28/04/2023	2022
GABRIEL REZENDE PINTAR	138879518PR	369	26400022D001	74	28/04/2023	2022
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	150257980PR	370	26400022D001	74	28/04/2023	2022
MARIA ELIDIA DE MORAES	134240504PR	371	26400022D001	74	28/04/2023	2022
MARINA STEIL SILVA	574804663SP	372	26400022D001	75	28/04/2023	2022
MATHEUS DE SOUZA GALVAO	149731067PR	373	26400022D001	75	28/04/2023	2022
RAFAELLY VIDAL DA SILVA	159147703PR	374	26400022D001	75	28/04/2023	2022
THAYNÁ SILVA DE RAMOS	152357141PR	375	26400022D001	75	28/04/2023	2022
THOMAZ MATHEUS DA SILVA	134711922PR	376	26400022D001	75	28/04/2023	2022

SAPOPEMA, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSILIANE DE CARVALHO
 MATIAS BUACHAKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES545/21 - 18/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LEONARDO BRUNO MILLEO DE
 SOUSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 03364/21 - 12/08/2021

44863/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461567 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 130
 Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDO DANIEL ESTEVAO	71185133PR	1000	20100013D002	100	15/12/2021	2020

PONTA GROSSA, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA JORGENSEN ANSBACH

Nº Ato do(a) Secretário(a): 0098/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): JOSEANE DAS D. GOUVEIA
 SCHEMBERGER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 03/03/2016

44865/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461578 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 400
 Nome do Município: CAMPINA GRANDE DO SUL
 Código do Estabelecimento: 348
 Nome do Estabelecimento: CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE KULIK DOS SANTOS MACHADO	102713621PR	380	04000034D001	66	02/05/2023	2022
JONATAS ADALBERTO DE SOUZA	81370303PR	381	04000034D001	66	02/05/2023	2022
POLLIANA ROQUE JONCK	109076570RO	382	04000034D001	67	02/05/2023	2022
STEFANY AZEVEDO DE LIMA	132154490PR	383	04000034D001	67	02/05/2023	2022
SUELEN FREITAS MORO JUQUER FOGAÇA	99367822PR	384	04000034D001	67	02/05/2023	2022
TATIANE DUARTE DA CRUZ	103928125PR	385	04000034D001	67	02/05/2023	2022
LILIANE DE FATIMA PERIN DE SOUSA	97377731PR	386	04000034D001	67	02/05/2023	2022
ALCIDES DE LIMA	43897497PR	387	04000034D001	68	02/05/2023	2022
DAIANE FRANCELINO	104045715PR	388	04000034D001	68	02/05/2023	2022
FABIANE BUENO DACOOLL	128307842PR	389	04000034D001	68	02/05/2023	2022

EMANUELE RIBEIRO	86799910PR	390	04000034D001	68	02/05/2023	2022
FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	1516199308BA	391	04000034D001	68	02/05/2023	2022

CAMPINA GRANDE DO SUL, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EVELIN STRAPASSON DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADRIANE DO ROCIO PIRES MACEDO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

45130/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461569 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA	108218673PR	3888	06900661D005	34	21/05/2015	2014

CURITIBA, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2011 - 26/05/2011

44874/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461577 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 828
Nome do Estabelecimento: FATEB, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA KAROLINE DINIZ DE OLIVEIRA	110368968PR	1376	27300082D003	54	02/05/2023	2022

TELEMACHO BORBA, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA ALVES FERREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2022/DG - 01/09/2022

Nome do(a) Diretor(a): PAULA REGINA PONTARA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2020/MANT - 01/09/2020

45106/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461575 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 719
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OPCA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE IZABELA DA MATA	135112984PR	2533	15300071D004	64	06/12/2022	2022
ELISANGELA ORTEGAS ESTANISLAU BEZERRA	102003066PR	2537	15300071D004	65	06/12/2022	2022
ELIANE MUNIZ	65698870PR	2538	15300071D004	65	06/12/2022	2022
LENIR REGINA FERREIRA ROGERIO	81720371PR	2539	15300071D004	65	06/12/2022	2022
JESSICA ISABELA LIMA CRUZ	129765747PR	2540	15300071D004	65	06/12/2022	2022
BRUNA ABELITATI NASCIMENTO	104352995PR	2541	15300071D004	65	06/12/2022	2022
ROBERTA ALENCAR DA SILVA MORAIS	395974355SP	2542	15300071D004	66	06/12/2022	2022
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	306556790SP	2543	15300071D004	66	06/12/2022	2022
LILIAN DUARTE DE ARAUJO	336442543SP	2545	15300071D004	66	07/12/2022	2022
RILARY KOLLE OLIVEIRA SANTIAGO	048741042130MA	2547	15300071D004	67	07/12/2022	2022
EVELINE ALBINO BARROSO ALVES	294731672SP	2548	15300071D004	67	07/12/2022	2022

CRISTINA DINIZ NUNES	431150576SP	2549	15300071D004	67	07/12/2022	2022
EDIMARA DE FATIMA BATISTA	109891703PR	2550	15300071D004	67	07/12/2022	2022
FRANCIELLE RIEDO	75103905PR	2552	15300071D004	68	07/12/2022	2022
GISLAINE APARECIDA MORAES	94213355PR	2553	15300071D004	68	08/12/2022	2022
KATYUCE DE LIMA BAPTISTA	80705301PR	2554	15300071D004	68	08/12/2022	2022
MILENA OLIVEIRA SEGANTIN	140068403PR	2555	15300071D004	68	08/12/2022	2022
KAMILA EDUARDA RODRIGUES	134820080PR	2556	15300071D004	68	13/12/2022	2022
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	87321266PR	2557	15300071D004	69	13/12/2022	2022

MARINGÁ, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI ANDREOTTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2017 - 21/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): MARCO ANTONIO ANDREOTTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2019 - 15/03/2019

45071/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461574 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SILVANA DE SOUZA IONGBLOOD	82057285PR	4902	06901556D009	15	02/05/2023	2022
JULIANE APARECIDA CUPINI	47993774SC	4903	06901556D009	15	02/05/2023	2022
VALQUIRIA BONFIM DE ALCANTARA	102735404PR	4904	06901556D009	15	02/05/2023	2022
ODETE ALVES DOS SANTOS CARVALHO	0646627139BA	4906	06901556D009	16	03/05/2023	2022
GABRIELLI LARISSA FERNANDES MANÇOS DA SILVA	137471876PR	4907	06901556D009	16	03/05/2023	2022

CURITIBA, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

45062/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 461573 - 03/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIO SERIKAWA DE MEDEIROS	75067178PR	9267	06901453D019	53	02/05/2023	2023
ANGELA TERESINHA DORNELES LIMA	71131815PR	9268	06901453D019	54	02/05/2023	2023
LETICIA ALVES DA SILVA	94659922PR	9269	06901453D019	54	02/05/2023	2020
JONES FÁBIO FRANA	93950208PR	9270	06901453D019	54	02/05/2023	2023
WILLYS MIGUEL DA SILVA	97165165PR	9271	06901453D019	54	02/05/2023	2023
MICHELE CRISTINA CAPRONI	96012624PR	9272	06901453D019	54	02/05/2023	2023
WILLER JOSE ALVES	96027915PR	9273	06901453D019	55	02/05/2023	2023
CAROLINE BRUNETE DOS SANTOS	129017040PR	9274	06901453D019	55	02/05/2023	2022

CURITIBA, 3 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

45051/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.276/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 629/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.218.108-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Irondi Mantovani Pugliesi – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Uru do Campo, 50, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7687/2022, de 25/11/2022, com vigência até 29/11/2032.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.277/2023 – GS/SEED

A Diretora-geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 186/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 19.531.464-2,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 02/12/2019 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 03/12/2023 até 02/12/2028, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Pequeno Marujo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Iraúna, 180, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantida pela Escola Pequeno Marujo S/S Ltda. – ME, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5496/2016, de 12/12/2016, com vigência até 20/12/2026.

Parágrafo único: O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1167/2008, de 24/03/2008 e o Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4430/2019, de 21/11/2019, com vigência até 02/12/2023. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 04/02/2019 a 01/12/2019, para regularização da vida escolar dos estudantes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.279/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 162/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.538.754-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, no período de 05/07/2023 a 31/12/2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Osmar Guaracy Freire – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Serra do Mar, 90, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1103/2019, de 26/03/2019, com vigência até 08/01/2024.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1515/2019, de 16/04/2019, com vigência até 04/07/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.280/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 198/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.933.070-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/12/2022 a 09/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Abraham Lincoln – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Irineu Citino, 900, do Município de Kaloré, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 140/2023, de 26/01/2023, com vigência até 14/03/2033.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1513/2019, de 16/04/2019, com vigência até 09/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.281/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022 e o Parecer n.º 78/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.142.748-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Linda Eiko Akagi Miyadi – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Curitiba, 1052, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3031/2019, de 05/08/2019, com vigência até 08/01/2029.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 1636/2018, de 06/04/2018, com vigência até 31/12/2022 e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 1637/2018, de 06/04/2018, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.282/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022 e o Parecer n.º 79/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 15.775.801-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, no período de 09/11/2019 a 31/12/2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Colégio Estadual do Campo Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Apucarana, 415, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5470/2022, de 05/09/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 50/2017, de 16/01/2017, com vigência até 08/11/2019 e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 5525/2016, de 12/12/2016, com vigência até 08/11/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.283/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 74/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.709.274-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 21/08/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Bom Jesus – Mãe do Divino Amor – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Eurilemos, 1190, do Município de Araçongas, NRE de Apucarana, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2933/2019, de 25/07/2019, com vigência até 24/02/2029.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) foi concedida pela Resolução n.º 3953/2019, de 16/10/2019, com vigência até 30/05/2023 e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 4691/2019, de 11/12/2019, com vigência até 21/08/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.284/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 67/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.500.718-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 30/05/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio São Domingos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Dominicanos, 457, do Município de Faxinal, NRE de Apucarana, mantido pela Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1542/2019, de 22/04/2019, com vigência até 09/04/2029.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) foi concedida pela Resolução n.º 1572/2019, de 23/04/2019, com vigência até 30/05/2023 e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 4222/2019, de 06/11/2019 com vigência até 20/05/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.285/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 50/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.847.880-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 26/11/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Talita Bresolin – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida José Cunha Netto, 388, do Município de Califórnia e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6665/2022, de 24/10/2022, com vigência até 15/02/2023.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedida pela Resolução n.º 3393/2019, de 26/08/2019, com vigência até 26/11/2022 e a última renovação do

reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 2407/2020, de 23/06/2020, com vigência até 17/06/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.286/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 57/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.071.962-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/12/2022 a 09/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rosa Delúcia Calsavara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Uruguai, 195, no Município de Cambira e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1665/2019, de 30/04/2019, com vigência até 15/02/2028.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 209/2018, de 15/01/2018, com vigência até 09/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45213/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.287/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1115/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.193.102-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 03/09/2023 até 03/09/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Anunciato Sonni, 2149, no Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5097/2018, de 30/10/2018, com vigência até 03/09/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.288/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1116/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.239.087-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação do ato, a denominação da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu – Educação Infantil e Ensino Fundamental para Escola Kadima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pelicano, 360, do Município de Araçongas, NRE de Apucarana, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2093/2018, de 10/05/2018, com vigência até 22/05/2028.

Art. 2º Alterar a entidade mantenedora da instituição de ensino de Reis & Belonci Educação Infantil Ltda. para Maricato Reis Educação Infantil Ltda.

Parágrafo único: As alterações estão amparadas na última alteração do Contrato Social, registrado no Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º

20203290321, em 21/07/2020 e NIRE nº 41208904038.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.289/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1117/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.540.938-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/12/2020 até 28/12/2025, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Dó-Ré-Mi, situado na Rua Faisão, 217, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantido pelo Centro de Educação Infantil Calegari Ltda. – ME, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4199/2015, de 22/12/2015, com vigência até 28/12/2025.

Parágrafo único: A autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4199/2015, de 22/12/2015, com vigência até 28/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.291/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 641/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.375.071-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo de Vila União – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, no Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2856/2017, de 04/07/2017, com vigência até 12/03/2027.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.292/2023 – GS/SEED

A **Diretora-geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 176/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 19.130.007-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2029, o Ensino Médio, do Colégio Objetivo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mato Grosso, 105, do Município e NRE de Ivaiporã, mantido pela Sociedade Educacional Maran Ltda. e que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3023/2018, de 28/06/2018, com vigência até 27/07/2027.

Parágrafo único: A Resolução n.º 3055/2022, de 01/06/2022 autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2024. A direção da

instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados sem o ato de autorização para o funcionamento do Ensino Médio, dos 32 (trinta e dois) estudantes matriculados na 2ª série e de 19 (dezenove) estudantes matriculados na 3ª série, no ano de 2022, para regularização da vida escolar desses estudantes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.294/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e o Parecer n.º 195/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.799.650-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/06/2023 até 23/06/2028, o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, no Município e NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação pela Resolução n.º 4745/2016, de 26/10/2016, com vigência até 21/09/2026.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 4950/2018, de 22/10/2018, com vigência até 23/06/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.295/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 80/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 14.765.318-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, para fins de cessação, até 31/12/2019, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Porto Espanhol – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Rio Branco do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5335/2018, de 12/11/2018, com vigência até 28/09/2022.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 182/2014, de 20/01/2014, com vigência até 31/12/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.296/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022 e o Parecer n.º 80/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.248.407-9,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares do Colégio Estadual do Campo Porto Espanhol – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Rio Branco do Ivaí, NRE de Ivaiporã, com as ofertas do Ensino Fundamental (anos Finais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação para Jovens e Adultos, mantido pelo

Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5335/2018, de 12/11/2018, com vigência até 28/09/2022, ficando revogada a partir de 01/01/2020.

Parágrafo único: A Resolução n.º 495/1986, de 05/02/1986, autorizou o funcionamento da instituição de ensino, ficando revogada a partir de 01/01/2020 e extinta a referida instituição.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tocantins, 393, do mesmo Município, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.297/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 203/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.684.966-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/08/2023 a 17/08/2028, o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas, situado na Rodovia 487, Km 295, do Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2280/2019, de 17/06/2019, com vigência até 21/12/2028.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 5131/2018, de 31/10/2018, com vigência até 17/08/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.298/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e 03/2022 e o Parecer n.º 182/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 17.434.510-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/10/2021 até 31/10/2026, o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Ary Borba Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua João Correia dos Santos, 206, do Município de Cândido de Abreu, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural CFR de Cândido de Abreu, situada na BRT 487, Km 10, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 3655/2019, de 23/09/2019, com vigência até 31/10/2028.

§ 2º A Resolução n.º 4206/2015, de 22/12/2015, reconheceu o curso, com vigência até 30/10/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45214/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.299/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022 e o Parecer n.º 78/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.572.863-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/02/2023 a 26/02/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Paraná, 215, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 847/2017, de 13/03/2017, com vigência até 23/03/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 2085/2018, de 10/05/2018, com vigência até 26/02/2023 e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 2086/2018, de 10/05/2018, com vigência até 26/02/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.300/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 224/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.488.725-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/03/2023 a 18/03/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo de Barra Preta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ivaiporã, s/n, do Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3532/2017, de 07/08/2017, com vigência até 05/10/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3656/2019, de 23/09/2019, com vigência até 18/03/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.301/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 228/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.582.594-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/05/2023 a 08/05/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo José Martí – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento 8 de Abril, s/n, do Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2324/2017, de 05/06/2017, com vigência até 17/07/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4358/2019, de 19/11/2019, com vigência até 08/05/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.303/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 642/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.288.281-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área das altas habilidades/superdotação na Escola Estadual Graciliano Ramos – Ensino Fundamental, situada na Rua Minas Gerais, 1251, do Município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obtenha a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5597/2021, de 22/11/2021, com vigência até 21/05/2027.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.304/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 212/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.830.787-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2023 a 27/06/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Jardim Europa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Monteiro Lobato, 391, do Município e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obtenha a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5074/2016, de 11/11/2016, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3750/2018, de 09/08/2018, com vigência até 27/06/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.305/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, e 12/2021, e o Parecer n.º 207/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.684.244-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/05/2023 a 20/05/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua General Rondon, 797, do Município de Palotina e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obtenha a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5273/2022, de 29/08/2022, com vigência até 17/04/2032.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedida pela Resolução n.º 793/2020, de 11/03/2020, com vigência até 20/05/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.306/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 56/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.011.505-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 19/09/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental

(anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Nilso Franceski – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Luiz Ernesto Fleck, 2040, do Município de Marechal Cândido Rondon e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obtenha a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4387/2019, de 19/11/2019, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedida pela Resolução n.º 5426/2018, de 14/11/2018, com vigência até 31/12/2022 e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 2501/2020, de 03/07/2020, com vigência até 19/09/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.307/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 57/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.141.976-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Leonilda Papen – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Luiz Lorenzoni, do Município de Mercedes e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obtenha a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3354/2017, de 27/07/2017, com vigência até 21/05/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedida pela Resolução n.º 4677/2018, de 04/10/2018, com vigência até 31/12/2022 e do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 2469/2020, de 29/06/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.308/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e o Parecer n.º 191/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.144.865-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2027, o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Almirante Barroso, 271, do Município e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obtenha a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2515/2017, de 12/06/2017, com vigência até 21/05/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução n.º 917/2018, de 12/03/2018, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45216/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.309/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e o Parecer n.º 196/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o

contido no protocolo n.º 19.142.946-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2027, o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Paraná, 299, no Município e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5073/2016, de 11/11/2016, com vigência até 23/11/2026.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 5776/2017, de 07/11/2017, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.310/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1118/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 20.224.451-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Sebastião Camarini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, s/n, do Município de Guaíra, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2597/2020, de 16/07/2020, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2597/2020, de 16/07/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.316/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 03/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2092/2022, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 18.925.330-3

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, do Colégio Estadual Jardim Panorama – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Euclides da Cunha, 504, do Município de Sarandi, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6319/2022, de 10/10/2022, com vigência até 13/12/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2200/2017, de 24/05/2017, com vigência até 31/12/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.317/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021,

todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1119/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.142.241-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Vereador Antonio Linhares – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Irineu da Veiga, 235, do Município de Paçandu, NRE de Maringá mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1735/2021, de 20/04/2021, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1735/2021, de 20/04/2021, e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 1290/2020, de 30/04/2020, ambos com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.318/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 20.130.130-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, no Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá, situado na Avenida Brasil, 4107, no Município e NRE de Maringá, mantido por MATEC – Maringá Cursos Técnicos Ltda, que foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorizado o referido curso pela Resolução n.º 5055/2020, de 11/12/2020, com vigência até 08/01/2031.

Parágrafo Único: A referida Resolução, continua em vigor para o credenciamento da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.319/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 215/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 18.681.475-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/09/2022 a 31/08/2027, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Ortolani, 21, do Município de Atalaia, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4545/2017, de 12/09/2017, com vigência até 29/10/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1327/2018, de 27/03/2018, com vigência até 31/08/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.320/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 66/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.487.418-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/01/2023 a 24/01/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, do Instituto Adventista Paranaense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Gleba Paiçandu, no Município de Ivatuba, NRE de Maringá, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3092/2019, de 07/08/2019, com vigência até 07/08/2023.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, foi concedido pela Resolução n.º 4225/2021, de 15/09/2021, com vigência até 24/01/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.321/2023 – GS/SEED

A Diretora-geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 181/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 19.080.364-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 01/01/2022 a 31/12/2024 o Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Ipiranga – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Belo Horizonte, 221, no Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6826/2022, de 28/10/2022, com vigência até 25/09/2032.

Parágrafo único: A Resolução n.º 1558/2022, de 05/04/2022 autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularização da vida escolar dos alunos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.323/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, e o Parecer n.º 68/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.595.406-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Colorado – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Prefeito Rafael Gil, 596, do Município de Colorado, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6985/2022, de 04/11/2022, com vigência até 20/11/2032.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 5543/2018, de 26/11/2018, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.324/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, e o Parecer n.º 68/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.359.219-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/07/2022 a 25/07/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, 1386, do Município de Paiçandu, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4527/2018, de 26/09/2018 com vigência até 16/07/2023.

Parágrafo Único: O reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 1181/2019, de 01/04/2019, com vigência até 25/07/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

45222/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.325/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, e o Parecer n.º 68/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.429.009-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dr. Rufino Maciel, 477, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6831/2022, de 28/10/2022, com vigência até 23/04/2033.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 3011/2018, de 28/06/2018, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução n.º 5665/2018, de 04/12/2018, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.326/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 56/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.235.532-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/08/2022 a 06/08/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Colégio Estadual Maria Carmella Neves de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vereador Nelson Faccin, 379, do Município de Presidente Castelo Branco, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5067/2022, de 22/08/2022, com vigência até 30/07/2032.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, foi concedido pela Resolução n.º 4702/2019, de 12/12/2019, com vigência até 06/08/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.327/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 188/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.151.637-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Cristão Integrado de Maringá – CCIM – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santos Dumont, 379, do Município e NRE de Maringá, mantida pelo Colégio Cristão Integrado de Maringá Ltda – EPP, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 146/2018, de 10/01/2018, com vigência até 02/02/2027.

Parágrafo Único: A renovação do reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 5726/2018, de 06/12/2018, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.328/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 48/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.584.227-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, no período de 24/08/2022 a 30/08/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Engenheiro José Faria Saldanha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dom Pedro II, 640, do Município de Munhoz de Mello, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 286/2018, de 18/01/2018, com vigência até 20/07/2027.

Parágrafo Único: A renovação do reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 3727/2019, de 23/09/2019, com vigência até 23/08/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.329/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 48/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.584.271-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/08/2022 a 30/08/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Engenheiro José Faria Saldanha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dom Pedro II, 640, do Município de Munhoz de Mello, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 286/2018, de 18/01/2018, com vigência até 20/07/2027.

Parágrafo Único: A renovação do reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 3317/2019, de 22/08/2019, com vigência até 30/08/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.330/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 180/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.176.765-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/02/2023 a 22/02/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Dr. Manoel Firmino de Almeida – Ensino Fundamental, situada na Rua Amor Marques Pinheiro, 623, do Município de Santo Inácio, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1630/2019, de 25/04/2019, com vigência até 24/01/2028.

Parágrafo Único: A renovação do reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 3339/2019, de 23/08/2019, com vigência até 22/02/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.331/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 70/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.413.131-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/07/2022 a 11/07/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Colégio Estadual João de Faria Pioli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Guatemala, 346, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6829/2022, de 28/10/2022, com vigência até 26/12/2032.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), foi concedido pela Resolução n.º 3320/2019, de 20/08/2019 e do Ensino Médio, foi concedido pela Resolução n.º 3321/2019, de 22/08/2019, ambos, com vigência até 11/07/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.332/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 36/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.826.496-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, de 18/06/2022 a 04/07/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/07/2022 a 04/07/2027, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua do Bosque, 473, do Município e NRE de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 863/2018, de 07/03/2018, com vigência até 29/10/2027.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedido pela Resolução n.º 1535/2018, de 05/04/2018, com vigência até 17/06/2022 e o reconhecimento e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedido pela Resolução n.º 3142/2018, de 05/07/2018, com vigência até 04/07/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.333/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 45/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 15.271.672-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, de 27/12/2018 a 31/12/2024, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, Colégio Estadual do Campo Aprendendo com a Terra e a Vida – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Valmir Mota de Oliveira, BR 277, KM 572, do Município e NRE de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5639/2013, de 03/12/2013, com vigência até 26/12/2018.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.334/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 45/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 14.898.624-0, 14.898.630-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, de 01/01/2018 a 31/12/2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Aprendendo com a Terra e a Vida – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Valmir Mota de Oliveira, BR 277, KM 572, do Município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2333/2023, de 24/04/2023, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: O reconhecimento do Ensino Fundamental, foi concedido pela Resolução n.º 4120/2016, de 21/09/2016 e do Ensino Médio, pela Resolução n.º 3385/2016, de 23/08/2016, ambos os cursos com vigência até 31/12/2017. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45226/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.335/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 56/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.344.497-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/01/2023 a 24/01/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Duque de Caxias, 260, do Município de Anahy, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7352/2022, de 17/11/2022, com vigência até 13/02/2033.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento dos cursos foi concedido pela Resolução n.º 44/2020, de 06/01/2020, com vigência até 24/01/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.336/2023 – GS/SEED

A Diretora-geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 93/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 19.431.272-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 01/01/2022 a 31/12/2024 o Ensino Médio, do Colégio Estadual Cielito Lindo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre Anchietta, s/n, do Município de Lindoeste, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2345/2021, de 26/05/2021, com vigência até 31/12/2025.

Parágrafo único: A Resolução n.º 1628/2022, de 07/04/2022 autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/2021, para regularização da vida escolar dos estudantes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.337/2023 – GS/SEED

A Diretora-geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 86/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 19.416.004-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 01/01/2022 a 31/12/2024 o Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Arthur Agostini - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rui Barbosa, 1031, do Município de Santa Tereza do Oeste, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2600/2022, de 13/05/2022, com vigência até 13/03/2027.

Parágrafo único: A Resolução n.º 3761/2022, de 30/06/2022 autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/2021, para regularização da vida escolar dos estudantes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.339/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 206/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.484.273-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/12/2022 a 07/12/2027, o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 125, do município de Guaraniaçu, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2217/2018, de 16/05/2018, com vigência até 06/05/2028.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 5179/2018, de 05/11/2018, com vigência até 07/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.343/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 142/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.138.125-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Adventista Centenário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Argélia, 85, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 336/2017, de 31/01/2017, com vigência até 28/02/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 84/2018, de 08/01/2018, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.344/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 88/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 19.105.172-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 11/05/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 12/05/2025 até 11/05/2030, o Ensino Médio, do Colégio de Educação Cristã Acadêmica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Major Vicente de Castro, 2575, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Associação Centro de Educação Cristã Acadêmica – CEDUCA, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1301/2018, de 26/03/2018, com vigência até 17/04/2027.

Parágrafo único: A Resolução n.º 1854/2022, de 13/04/2022, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 11/05/2025. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 01/01/2020 a 10/05/2022, para regularização da vida escolar dos alunos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.345/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 145/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.817.959-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, no período de 01/01/2019 a 31/12/2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Júnior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vital Brasil, 447, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6296/2022, de 10/10/2022, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3220/2017, de 24/07/2017, com vigência até 31/12/2018. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.346/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 86/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.020.931-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/07/2019 a 30/06/2029, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e, excepcionalmente, por mais 06 (seis) anos, no período de 12/12/2018 a 11/12/2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Nossa Senhora de Nazaré – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 1683, do Município e NRE de Curitiba, mantida por Valle & Ferreira Ltda – ME, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2345/2014, de 21/05/2014, com vigência até 30/06/2019.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5410/2014, de 08/10/2014, com vigência até 11/12/2018. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.347/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, e o Parecer n.º 86/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.020.931-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Nossa Senhora de Nazaré – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 1683, do Município e NRE de Curitiba, mantida por Valle & Ferreira Ltda – ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2346/2023, de 24/04/2023, com vigência até 30/06/2029.

Parágrafo único: A última renovação da autorização do ensino foi concedida pela Resolução n.º 413/2016, de 15/02/2016, com vigência até 31/12/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

45230/2023

RESOLUÇÃO N.º 2629 /2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.863.405-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Glauca Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG n.º 6.941.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 3561, em substituição à servidora Eliane D'ávila,

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

45195/2023

RESOLUÇÃO N.º 2630/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.863.405-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 3561, em substituição à servidora

Daiane Carnelos Resende Laibida,

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45198/2023

RESOLUÇÃO N.º 2632/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º **18.962.687-8 e apenso**.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.654-6, Eliziane de Almeida, RG n.º 8.802.372-2, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao CEEBJA Mathilde Pissai Pelanda, município de Fazenda Rio Grande, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul-PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45199/2023

RESOLUÇÃO N.º 2633/2023 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.774.806-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Ronaldo dos Anjos Vieira, RG n.º 9.911.536-0, professor, PSS, por infração do art. 279, inciso III e IV, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45205/2023

RESOLUÇÃO N.º 2634/2023 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 2223/2023-GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 20.246.668-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 2223/2023 – GS/SEED, onde se lê, RG n.º 5.003.323-9, leia-se RG n.º 5.003.232-9.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45258/2023

RESOLUÇÃO N.º 2635/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.142.794-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Luis Carlos Villas Boas, RG n.º 5.141.425-0, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45248/2023

RESOLUÇÃO N.º 2636/2023 – GS/SEED

Súmula: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 15.486.862-3.

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 65/2021, considerando o retorno das informações solicitadas a 4ª Promotoria de Justiça de Foz de Iguaçu, com o intuito de instruir o processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

45253/2023

FUNDEPAR

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2023

A Assessoria Técnica do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, considerando o Resultado do **RECURSO INTERPOSTO** pela Empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA**, CNPJ n.º 25.074.985/0001-20, na execução do **Contrato Administrativo n.º 160/2018 – SEED**, às fls. 13/15, Mov. 9, no Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR, nos Autos n.º **09/2021**, no Protocolo n.º 18.193.282-1, que tem como objeto a execução de serviços de engenharia comuns na Escola Estadual São Lucas, município de Prudentópolis, contido na Ata n.º 09 de Reunião do Conselho de Administração – realizada em 25 de outubro de 2022, fls. 289/297 – mov. 71 (fundamentos em anexo a esta notificação), onde decidiu-se por unanimidade **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se decisão do Diretor-Presidente, a saber:

(i) Aplicar à empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA – ME**, CNPJ n.º **25.074.985/0001-20**, com fulcro na cláusula sétima do contrato n.º 160/2018-SEED, nos artigos 150, incisos II e III, 152, inciso IV e 154, incisos IV, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, anteriormente transcritos, e nas Condições Gerais de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15, em seus itens 15.11, 15.11.03 e 15.11.05, as penalidades de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses e **MULTA** moratória de 12,9% (doze vírgula nove por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais) a ser ressarcida pela Garantia Contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme preceitua o artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei n.º 15.608/07. Caso a garantia contratual e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública sejam também insuficientes, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa. Ainda, no termos do artigo 158 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, deve a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** e o **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** ser estendida às pessoas físicas que constituíram a Processada, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas anteriormente referidas.

Desta feita, fica **NOTIFICADO** a Empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **25.074.985/0001-20**, na pessoa de seus representantes legais, Sr. Alexander Silvestry Zimmermann – sócio administrador, Sra. Ana Paula Snak Proença Zimmermann – sócia administradora e Sr. Arnaldo Cesar Wirmond Proença – sócio, da manutenção da penalidade aplicada anteriormente, assim como, encaminha-se também em anexo Guia de Recolhimento - GR/PR, para que seja efetuado o pagamento voluntário integral da penalidade estipulada (multa moratória) no valor de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), até a data de vencimento constante na GR/PR. Transcorrido o prazo de 30 dias, contados a partir da data de vencimento da GR/PR sem o registro do pagamento, ensejará em inserção em dívida ativa.

Zamir Alberto Lacerda Martini

Chefe da Assessoria Técnica

Portaria de n.º 233/2021 – FUNDEPAR

44946/2023

PORTARIA N.º 0110/2023 – FUNDEPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019

e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
IV – As evidências de irregularidades apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 175/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0668/2017 – GMS (Protocolo n.º 14.676.964-0), Programa Reparo Rápido, que teve como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Paulo VI, município de Xambê/PR, e em especial o Despacho n.º 0468/2023 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 132 – Mov. 27, do Protocolo n.º 16.120.962-7, RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 175/2018 - FUNDEPAR (atrasar injustificadamente e inexecutar parcialmente o contrato), praticadas pela empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, sociedade empresária representada pelos Srs. Jose Luis de Souza (sócio administrador) e José Wilton de Souza (sócio), com sede na Rua Epitácio Pessoa, n.º 258 A, Bairro Jardim Itapua, CEP 08.579-040, Itaquaquecetuba/SP, na execução do Contrato Administrativo n.º 175/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0668/2017 – GMS, Programa Reparo Rápido, que teve como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Paulo VI, município de Xambê/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 99.781,17 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 175/2018 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.19 do Edital de PE n.º 0668/2017 – GMS, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01 e 10.02; e 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007., sujeitando-se a empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, às penalidades previstas no item 14.7 e 14.20 do Edital PE n.º 0668/2017 – GMS, na Cláusula Sétima do Contrato, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153, 154, inciso IV, 155, 158 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 421/2022-FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa. Publique-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 00065/2023

44753/2023

PORTARIA Nº 0111/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 168/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 1.179/2016 – GMS (Prot. 14.261.011-6) Programa Escola 1000, que teve como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Pio XII no município de Maripá/PR, e em especial o Despacho n.º 0454/2023 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 96 – Mov. 30, do Protocolo n.º 16.187.218-0, RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 168/2018 (atraso injustificado e inexecução total do contrato), praticadas pela empresa **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 13.345.161/0001-69**, sociedade empresária representada pelo Sr. Igor Alexandre Vasconcelos e Sra. Márcia Garcia Ramirez Vasconcelos, ambos sócios administradores da empresa, com sede na Rua Recife, n.º 1.725 – sala 02, Bairro Centro, CEP 85.810-031, Cascavel/SP, na execução do Contrato Administrativo n.º 168/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 1.179/2016 – GMS (Prot. 14.261.011-6) Programa Escola 1000, que teve como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Pio XII no município de Maripá/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 99.923,56 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no atraso injustificado e na inexecução total do Contrato Administrativo n.º 168/2018, infringindo, em tese, o item 14.19 do Edital de PE n.º 1.179/2016 – GMS, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Administrativo

n.º 168/2018, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03.; e 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 13.345.161/0001-69**, às penalidades previstas no item 14.7 e 14.20 do Edital PE n.º 1.179/2016 – GMS, na Cláusula Sétima do Contrato, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153, 154, inciso IV, 155, 158 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 421/2022-FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa. Publique-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 00065/2023

45123/2023

PORTARIA Nº 0112/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 362/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.291 de 31 de outubro de 2022, RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 168/2018 (atraso injustificado e inexecução total do contrato), praticadas pela empresa **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 13.345.161/0001-69**, sociedade empresária representada pelo Sr. Igor Alexandre Vasconcelos e Sra. Márcia Garcia Ramirez Vasconcelos, ambos sócios administradores da empresa, com sede na Rua Recife, n.º 1.725 – sala 02, Bairro Centro, CEP 85.810-031, Cascavel/SP, na execução do Contrato Administrativo n.º 168/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 1.179/2016 – GMS (Prot. 14.261.011-6) Programa Escola 1000, que teve como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Pio XII no município de Maripá/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 99.923,56 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de maio de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Autos n.º 28/2022 – Protocolo n.º 19.678.789-5, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 00065/2023

45134/2023



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 0427/2023 - SEFA/GS DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23001323/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.394.750-0,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23000807

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 427

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6104	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	33903900	101	01	P	310.000,00	23001323
TOTAL						310.000,00	
TOTAL						310.000,00	

44995/2023

RESOLUÇÃO Nº 0428/2023 - SEFA/GS DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.394.750-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23000809

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 428

Estabelece Cota

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2701	101			310.000,00						310.000,00	23001324
										310.000,00	
										310.000,00	

45007/2023

RESOLUÇÃO Nº 0429/2023 - SEFA/GS DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23001303/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.392.607-3,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 23000792

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 429

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33904700	100	01	P	175.000,00	23001303
TOTAL						175.000,00	
TOTAL						175.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000792

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 429

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
------	---------------	---------------------	-------	-------------	-----	-------	----------------

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 0397/2023, para que onde se lê: “RG nº 1.252.552-4”, leia-se: “RG nº 3.191.676-3”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

44711/2023

PORTARIA Nº 069/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23001311 DOE/SEFA e nº 23001315 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.785.871,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 02 de maio de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS		ANEXO I ANEXO À PORTARIA Nº 69		Página 1 de 4 Nº controle: 23000804			
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
2202	DIRETORIA GERAL						
6222	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIMT	31901300	100	01	L	50.000,00	23001311
		31909400	100	01	L	80.000,00	23001311
					TOTAL	130.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44905100	100	01	L	1.637.515,00	23001315
					TOTAL	1.637.515,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6407	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33909200	142	15	L	13.356,00	23001311
					TOTAL	13.356,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA						
6419	GESTÃO DO SUAS	33904700	257	95	L	5.000,00	23001311
					TOTAL	5.000,00	
					TOTAL	1.785.871,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS				ANEXO II ANEXO À PORTARIA Nº 69		Página 2 de 4 Nº controle: 23000804	
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA						
230	Cascavel						
00000080	Ampliar Ambulatório de Fisioterapia da Unioeste	100	01	L	1.637.515,00	23001315	
					TOTAL	1.637.515,00	
					TOTAL	1.637.515,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO III		Página 3 de 4		
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À PORTARIA Nº 69		Nº controle: 23000804		
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS						
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do Processo
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
2202	DIRETORIA GERAL					
6222	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIMT	31911300	100	01	L	23001311
					TOTAL	130.000,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44905100	100	01	L	23001315
					TOTAL	1.637.515,00
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
6102	DIRETORIA GERAL					
6407	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903600	142	15	L	23001311
					TOTAL	13.356,00
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

6167 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
6419 GESTÃO DO SUAS33903900 257 95 L 5.000,00 23001311
TOTAL 5.000,00
TOTAL 1.785.871,00Página 4 de 4
Nº controle: 23000804SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 69

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
396	Irati					
00000083	Construir o Ambulatório Médico de Especialidades de Irati	100	01	L	1.637.515,00	23001315
					TOTAL	1.637.515,00
					TOTAL	1.637.515,00

44725/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00017/2023 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 18/05/2023 16:30 Afixada em: 02/05/2023

01) RELATOR (A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO
PAF: 6617554-5 SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA /
MARUMBI TECNOLOGIA LTDA
Procurador(es) : MICHELLE HELOISE AKEL
MARCO ANTÔNIO GOMES BERHRNDT
DANIELLA ZAGARI GONÇALVES
Representante: : AQUILÊA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

44795/2023

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 006, de 02 de maio de 2023.

*Designa servidor a responder pela Secretaria de
Estado da Indústria, Comércio e serviços – SEIC*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo
inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do
Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de
2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor-Geral **CHRISTIANO
SOUTO PUPPI** RG nº 8.983.387-4 SSP/PR, para responder como
Secretário de Estado desta Pasta, no período de 13 a 18 de maio de
2023, durante a ausência do titular, por participar de Missão
Internacional com Governador do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua
publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO BARROS
Secretário de Estado

44839/2023

Secretaria de Infraestrutura e
Logística

DER

DESPACHO: 588/2023-DG
PROTOCOLO: 19.805.685-5

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 126/2023-CD, **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 289/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência com Regime de Contratação Integrada CI 003/2022 - DER/DT e **ADJUDICO** à empresa ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA, a execução dos serviços de contratação integrada de empresa para elaboração do Projeto Básico e Executivo e execução das obras para implantação de dois retornos em desnível entre as vias marginais da BR-376, perímetro urbano de Sarandi-PR, no segmento do km 181,34 ao km 182,10, numa extensão de 760,00 m, no importe de R\$ 36.800.000,00, com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para execução dos trabalhos.
2 - Publique-se.
3 - À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 03 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

45290/2023

DESPACHO: 542/2023-DG
PROTOCOLO: 20.281.955-9

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada através da Ordem de Serviço/Portaria, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2023, DETERMINO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
2. Publique-se.
3. À AUDITORIA INTERNA responsável pelo processo administrativo disciplinar no âmbito do DER/PR, para providências no sentido de compor a comissão;
4. À DAF/CRH, para lavrar Portaria.
5. À Comissão para abertura de processo autônomo

Em, 28 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

44693/2023

Secretaria da Justiça e
CidadaniaDespacho nº 32/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.003.948-3)

I. AUTORIZO com base na Resolução nº 34/2023 SEJU e fundamento no Despacho nº 265/2023 e Demonstrativo 2023, na nota de empenho do Grupo Administrativo Setorial - NAS/SEJU (mov.103), bem como na Informação nº 059/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEJU (mov.110) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor de ROMALEVI COBRANÇAS LTDA., CNPJ 13.630.273/0001-61, o pagamento das taxas de condomínio das salas do 13º e 16º Andar do Edifício Dante Alighieri do mês de março/2023 (mov. 64), no valor total de R\$ 5.714,14(cinco mil setecentos e quatorze

reais e quatorze centavos), onde estão instalados respectivamente, o Centro de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná e o arquivo do PROCON.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente, ou justificativa do não atendimento. Além disso, o NAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas, e verificar na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências, ou justificativa pelo não atendimento.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de maio 2023.

Rubia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

45150/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 553/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 553/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
IBIPORÃ	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00

44943/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0533/2023

Declara estabilidade de servidor, em caráter condicional, diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 17.157.354-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Andriele da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 20 de julho de 2023, da servidora Andriele da Silva, RG: nº 12.410.970-1/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º A estabilidade ocorrerá em caráter condicional – isto é, a depender de posterior confirmação, por meio do trânsito em julgado da decisão liminar que oportunizou o acesso do servidor ao cargo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

44621/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0548/2023

Prorroga por 30 a quarta prorrogação, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

instaurada por meio da Resolução SESA nº 0584/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11256 de 12/09/2022, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 19.138.334-6, por 30 (trinta) dias a QUARTA prorrogação a partir de 03/04/2023 a 17/05/2023, com base no art. 12, do Decreto Estadual nº 5792/12 e Decreto Estadual nº 12816/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

44901/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0550/2023

Prorroga por 15 dias o prazo para conclusão da Comissão de Sindicância.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da comissão de sindicância instaurada por meio da Resolução SESA nº 0174/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11372 de 06/03/2023, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 18.597.814-1, por 15 (quinze) a partir de 19/04/2023 a 12/05/2023, com base no art. 12, do Decreto Estadual nº 5792/12 e Decreto Estadual nº 12816/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

44911/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0558/2023

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.015.189-3,

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 18.015.189-3, instaurado pela Resolução SESA nº 0129/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11140 de 21/03/2022, em cumprimento à decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 235 a 239 (mov. 65).

Justificativa: Não há, justificativa para a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

45157/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.329.575-4

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189

de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.326.257/0001-99 em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

2. O presente Convênio não envolve repasse de recursos.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

45084/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.723.385-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de amigos do Hospital de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.182.394/0001-05 em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital Teixeira Soares.

2. O presente Convênio não envolve repasse de recursos.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

45080/2023

ERRATA

PORTARIA FUNEAS N.º 173 – 19 DE ABRIL DE 2023

Publicada no DIOE n.º 11.405 de 25/04/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Nomear LUÍS GABRIEL MENDES DE SOUZA, RG n.º 9.398.605-9/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto a Diretoria Técnica/Sede, a partir de 2 de maio de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1.º Designar LUÍS GABRIEL MENDES DE SOUZA, RG n.º 9.398.605-9/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto a Diretoria Técnica/Sede, a partir de 2 de maio de 2023.

CURITIBA - PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
45256/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 190 – 28 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Destitui servidor de função gratificada, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 24 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Destituir “a pedido” FERNANDO SANTOS, RG n.º 2.082.965-6/PR, da função de Assistente Nível II/Apoio Administrativo, junto ao Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 28 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
45250/2023**PORTARIA FUNEAS Nº 191 – 2 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Torna sem efeito a Portaria n.º 174/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n.º 11.405 de 25/04/2023.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 231 DE 02/05/2023

ORGÃO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR – FUNSAUDE

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

MARIA HELENA BRANDELEIRO WERLANG

32823130 1 NAA 202604293

DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
360 22/12/1997 21/12/2017 03/05/2023 26/04/2024**44442/2023****Secretaria da Segurança Pública****RESOLUÇÃO Nº 328/2023**

Firma o TAC nº 017/2023 com a empresa Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.048.808-3,

RESOLVE

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 017/2023 com a empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 67.405.936/0001-73, diante do atraso na entrega dos objetos do Contrato nº 888/2019, que previa a aquisição de veículos visando atender as necessidades desta Secretaria e do Departamento de Inteligência do Estado – DIEP.

Art. 2º. Aplicar, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "a" e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato mencionado, o qual perfaz o montante de R\$ 46.140,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais), à ser adimplido em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste ato, como forma de reparação.

Art. 3º. Designar o servidor militar Cap. QOPM Aroldo Nicácio da Silva, RG. 9.248.500-5, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 1 (um) mês, a contar da publicação deste ato.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 02 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.**44785/2023****RESOLUÇÃO Nº 329/2023**

Designa Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa TIM S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, e conforme protocolo nº 20.212.261-2,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação de ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA, RG n.º 8.024.871-7/PR, para ocupar cargo de Coordenadora, junto à Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Infantil Waldemar Monastier, nomeada pela Portaria FUNEAS n.º 174 de 25 de abril de 2023, em virtude de conveniência administrativa.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 2 DE MAIO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino**45252/2023**

incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os militares estaduais 1º Tenente QOPM Carlos Eduardo Jorge Zech, RG 7.404.863-3, como Presidente, e Sd. QPM 1-0 Daniel Belmiro Pereira, RG 8.714.312-0, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, no que se refere ao Contrato nº 0940/2021 – GMS nº 5294/2021, cujo objeto seria o fornecimento de telefonia móvel pessoal às Unidades da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 02 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.**44784/2023****RESOLUÇÃO Nº 330/2023**

Designa Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.328.609-0.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Policial Penal, Leonardo Martins Cabral, RG: 10.351.090-2, como Presidente e Sd. QPM 1-0, Pall Ricard Fernandes, RG: 8.987.923-0, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado em face da empresa FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.827.002/0001-87, no qual visava a aquisição de papel higiênico a esta Secretaria, por meio da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 358/2021 e Ordem de Compra n.º 11730/2022.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 02 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.**44779/2023****RESOLUÇÃO Nº 331/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei

nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo nº 20.413.595-9:

RESOLVE

Art. 1º LOTAR o servidor ATHAISA CARLA BATISTA DE SOUZA, RG. 10.805.714-9, no Departamento de Polícia Civil.

Art. 2º LOTAR o servidor CAROLINA KAHALI LAUREK, RG. 13.421.260-8, no Departamento de Polícia Civil.

Art. 3º LOTAR o servidor ILINICE BARICHELO, RG. 13.144.054-5, no Departamento de Polícia Civil.

Art. 4º LOTAR o servidor PAULO SERGIO MOTA, RG. 5.828.139-5, no Departamento de Polícia Civil.

Art. 5º LOTAR o servidor SONIA FOSSATI DE SOUZA, RG. 9.060.888-6, no Departamento de Polícia Civil.

Art. 6º LOTAR o servidor BRUNO ALBERTO MACIEL FORATO, RG. 12.485.855-0 no Departamento de Polícia Penal.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 03 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

44938/2023**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ**

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor André Vinícius Costa Cantarella, RG: 44887827, que foi ocupante do cargo de Investigador de Polícia, QPPC, a comparecer no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue insciência, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2023

Juliano Kutianski
Chefe do GRHS/SESP

40163/2023**PORTARIA Nº 009/2023 – PAD**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR os servidores **EDUARDO RUARO DE SOUZA**, RG 9.317.750-9/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, **RODRIGO LUIZ TOZETTI**, RG 6.633.015-0 ocupante do cargo de Polícia Penal e **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, RG 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria nº. 002/2023-PAD, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2023 na Edição nº 11378, nos autos do Protocolo nº. 19.977.609-6, pelos servidores **ALLAN RAPHAEL RAVEDUTTI**, RG 7.715.822-7/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, **TAMARA KRUGER**, RG 10.065.138-6/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II e **DIEGO ARMANDO CHAVES** RG 7.534.622-0/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado na Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Passa a Comissão Processante a ser constituída pelos servidores, **ALLAN RAPHAEL RAVEDUTTI**, RG 7.715.822-7/PR; **TAMARA KRUGER**, RG 10.065.138-6 e **DIEGO ARMANDO CHAVES** RG 7.534.622-0/PR e DESIGNAR como Presidente da Comissão Processante o servidor **ALLAN RAPHAEL RAVEDUTTI**, RG 7.715.822-7/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor do Departamento de Polícia Penal

45296/2023**PORTARIA Nº 064/2023-SINDICÂNCIA**

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor **EDAILSON DIAS** RG 5.506.107-6/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, da Comissão de Sindicância designado através da Portaria nº. 056/2023-SINDICÂNCIA, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de abril de 2023 na Edição nº 11399, nos autos do Protocolo nº. 20.321.476-6, pelo servidor, **CLAUDIO EUZEBIO CECCHIN**, RG. 7.131.339-5/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado no Escritório Social de Guarapuava/PR.

Art. 2º. Passa a Comissão de Sindicância a ser constituída pelos servidores, **ALTAIR DOS SANTOS**, RG. 7.211.022-6/PR e **CLAUDIO EUZEBIO CECCHIN**, RG. 7.131.339-5/PR e DESIGNAR como Presidente da Comissão Processante o servidor **ALTAIR DOS SANTOS**, RG. 7.211.022-6/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral da Polícia Penal

44949/2023**PORTARIA Nº 065/2023-SINDICÂNCIA**

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor **EDAILSON DIAS** RG 5.506.107-6/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, da Comissão de Sindicância designado através da Portaria nº. 057/2023-SINDICÂNCIA, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de abril de 2023 na Edição nº 11399, nos autos do Protocolo nº. 20.322.402-8, pelo servidor, **CLAUDIO EUZEBIO CECCHIN**, RG. 7.131.339-5/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado no Escritório Social de Guarapuava/PR.

Art. 2º. Passa a Comissão de Sindicância a ser constituída pelos servidores, **ALTAIR DOS SANTOS**, RG. 7.211.022-6/PR e **CLAUDIO EUZEBIO CECCHIN**, RG. 7.131.339-5/PR e DESIGNAR como Presidente da Comissão Processante o servidor **ALTAIR DOS SANTOS**, RG. 7.211.022-6/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral da Polícia Penal

44947/2023**PORTARIA Nº 069/2023-SINDICÂNCIA**

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Reso-

lução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CRISTIANO IVANO** RG 4.701.925-7/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e **TAIZ RIBEIRO JUNIOR** RG 4.941.294-0/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados no Centro de Reintegração Social de Londrina/PR, para que, no **protocolo nº 20.417.937-9**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.256.953-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral da Polícia Penal

45235/2023

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES FINAIS

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Prezada Senhora

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, através de sua Comissão Processante, designada pela Resolução nº 325/2022, no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a empresa Anne S Marque Comércio e Serviço Eireli – ME (CNPJ no 28.151.925/0001-52) com endereço à rua Caminho 14 nº 01, térreo, 3a Etapa, no município de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45608-854 Fone/Fax (73) 98808-4843, em razão da inexecução do Contrato Administrativo nº 0243/2018 cujo objeto seria a entrega de 18 (dezoito) mesas ginecológicas e 18 (dezoito) escadas para macas, no Município de Curitiba, PR, infringindo, portanto, o contido na Cláusula 10º do Contrato nº 243/2018 -, e com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/07, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, nos termos do art. 162, inciso III, do referido diploma legal, a contar da data do recebimento da presente notificação para, querendo, oferecer MANIFESTAÇÕES FINAIS. O não atendimento da presente notificação acarretará nos efeitos revelia, sendo presumidas como verdadeiras as acusações contra o processado. Os autos do PAAR n.º 011/2022 encontram-se à disposição de Vossa Senhoria podendo ser disponibilizado através de ambiente virtual mais adequado para ambas as partes.

José Antonio Leprevost Neto
Presidente

Ao(a) representante legal da empresa
Anne S Marque Comércio e Serviço Eireli – ME
rua Caminho 14, nº 01, térreo, 3a Etapa
CEP 45608-854, Itabuna – BA

44724/2023

PORTARIA Nº 127/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por permuta, conforme artigo 69 da Lei 6174/1970:

I. O Servidor SAMUEL DIAS NEIVA, RG 16.500.614-3, da Unidade de Execução Técnico-Científica de Foz do Iguaçu para a Unidade de Execução Técnico-Científica da Visconde de Guarapuava.

II. O Servidor FABIANO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT, RG 3.916.121-4, da Unidade de Execução Técnico-Científica da Visconde de Guarapuava para a Unidade de Execução Técnico-Científica de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2023.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

44889/2023

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA****Portaria nº 23/2023**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, protocolo sob nº 19.453.447-7.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

44841/2023

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL****PORTARIA Nº 341 – DRH, 02 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.324.424-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Diego Rodrigues Dias, RG 12.433.733-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, durante as férias do titular Alexandre Kraus Rodrigues, RG 8.260.612-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 08 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

44762/2023

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL****PORTARIA Nº 342 – DRH, 02 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.374.236-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Fabio da Silva, RG 3.261.511-2, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Centro de Reintegração Social de Londrina, durante as férias do titular Valdecir de Souza Godoi, RG 4.655.184-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 10 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

44765/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 19.624.815-3**

I. ADJUDICO, nos termos artigo 58, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 127/2023 para o Lote único a empresa **ADS LATIN Assistência E Manutenção De Aeronaves LTDA. CNPJ: 18.650.079/0001-61**, apresentou a proposta no **VALOR TOTAL R\$ 588.446,90** (quinhentos e

oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme o Relatório Final Mov. 132.

II. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos do Relatório Final (Mov. 132), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **127/2023**, tipo menor preço, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva para atendimento ao Grupamento de Operações Aéreas do Departamento da Polícia Civil desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no qual sagrou-se vencedora do Lote único a empresa **ADS LATIN Assistência E Manutenção De Aeronaves LTDA. CNPJ: 18.650.079/0001-61**, que apresentou a proposta no **VALOR TOTAL R\$ 588.446,90** (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme o Relatório Final Mov. 132.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP

45068/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.242.463-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0726/2023 – AT/SESP, a celebração do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0467/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 08.511.830/0001-95 – cujo objeto consiste em na prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários para atender as necessidades da Polícia Civil Paraná -PCP– visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) conforme Aviso nº 04/2023 – DOS/SEAP (fls. 09/14) – passando o valor mensal de R\$ 42.881,79 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), para R\$ R\$ 45.579,07 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos), a partir de 01/02/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 109/111);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 3 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

45039/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.284.017-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0559/2023 – ATJ/SESP, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0050/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por

meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.609.226/0001-90, com valor total de **R\$ 95.723,82 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)** cujo objeto é a aquisição de consumíveis plásticos e vials, para atender as demandas periciais dos Laboratórios de Química forense e de Toxicologia Forense da Polícia Científica do Paraná – PCP, visando a prorrogação do prazo de entrega a partir de **09/04/2023** até **23/05/2023**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 26/27;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 3 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

44928/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.287.167-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 714/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0673/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **R.C.A Produtos e Serviços LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 69.207.850/0001-61 – cujo objeto consiste em prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – visando o reajuste do valor do contrato– resultado de repactuação, no importe de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) conforme Aviso nº 005/2023 – DOS/SEAP (fls. 4/10) – passando o valor mensal de R\$ 11.920,42 (onze mil nove centos e vinte reais e quarenta e dois centavos), para **R\$ 12.837,10 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, a partir de 01/02/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 52/53);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 3 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

45010/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.892.573-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0596/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor do Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no montante global de **R\$ 75.509,40 (setenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos)**, a título de ressarcimento de despesas com pessoal, referente ao Servidor **FELIPE MACEDÔNIO MELGAREJO ZAPATA**, Agente de Polícia Judiciária, Matrícula nº 129434023, cedido a esta Pasta de Segurança Pública, conforme Decreto “P” nº 696/2022, do Governo do Mato Grosso do Sul (DIOEMS nº 10.879, de 1º de julho de 2022), referente aos meses de setembro a dezembro de 2022;

II. Considerando a ausência de formalização de convênio, em possível descumprimento do Acórdão nº 1582/2022-Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PULIQUE-SE;**IV. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 03 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

44845/2023**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 20.007.879-9**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0572/2023-ATJ/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 5,08% (cinco, oito por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 1333/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.701.716/0035-03**, cujo objeto é a Aquisição de veículos para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil, alterando o valor do contrato de R\$ 6.766.629,12 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais, doze centavos) para **R\$ 7.083.814,86 (sete milhões, oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais, oitenta e seis centavos)**, conforme minuta (fls. 399/400).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de abril de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

45091/2023**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº 20.158.131-1**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 0576/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.092.633/0001-16**, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios – Produtos Embutidos de Origem Animal, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1869/2021-DECON/SEAP, para atender as necessidades da Diretoria de Inteligência – DINT, no valor total de R\$4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais), nos termos da Minuta de Contrato anexada às fls.164/176.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de abril de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

45120/2023**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 16.095.369-1**

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0643/2023 – AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o Cap. QOPM **GILBERTO BARONSELLI**, inscrito sob RG nº 4.284.775-5 e sob CPF nº 709.283.809-63, no valor de R\$ 22.281,51 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral nº 157, de 2019 (fls. 05).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 03 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

44870/2023**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 20.310.237-2**

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0698/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização a servidora **FERNANDA MORETZSOHN DE MELLO**, inscrita no RG nº 14.023.036-7 e CPF nº 053.493.697-09, no valor global de R\$ 21.058,38 (vinte e um mil reais e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria (fl. 08);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 03 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

44900/2023**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 20.370.646-4**

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0728/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **EMERSON FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no RG nº 14.161.067-8 e CPF nº 625.777.433-00, no valor global de R\$ 21.058,38 (vinte e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria Nº 306-DPC (fls.04).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 03 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

44907/2023**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 20.306.950-2**

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0731/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **TIAGO DE MATTOS MORAIS CAMELO**, inscrito no RG sob nº 15.936.483-6 e CPF sob nº 046.275.504-56 no valor global de R\$ 7.053,48 (sete mil e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria nº 196 (fls. 05).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 03 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

44891/2023**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 20.358.282-0**

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0741/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização da servidora **ELEN MARA KRUEK KUHN**, inscrita no RG sob nº 80.491.16-6 e CPF sob nº 038.315.849-40, no valor global de R\$ 7.613,18 (sete mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos), a título de ajuda de custo por remoção, Portaria nº 567-DPC (fls. 04).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 03 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

44915/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.346.220-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 451/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o **1º Sgt. QPM 1-0 ALIOMAR LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito sob RG nº 5.911.304-6 e sob CPF nº 847.207.949-04, no valor de **R\$ 6.927,20 (seis mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral Nº 214 (fls. 33).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 02 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

44791/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.156.920-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0574/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 54.305.743/0011-70, visando a aquisição de 42 (quarenta e dois) veículos utilitários 4X4, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 012/2022-DECON/SEAP, para atender a demanda da Patrulha rural comunitária da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de **R\$ 13.163.052,00 (treze milhões, cento e sessenta e três mil e cinquenta e dois reais)**, nos termos da Minuta de Contrato anexada às fls. 299/302;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

44964/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.280.911-1

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 6, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0578/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 459/2019 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **01.129.629/0001-07**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação para o Instituto de Identificação no Município de Matinhos/PR, visando a Realocação de 01 (um) posto de servente de limpeza, 20 horas semanais, de segunda a sexta do Posto de Identificação do Instituto de Identificação/PR do município de Matinhos/PR para a Seção Regional de Identificação do IIPR no município de Paranaguá/PR, mantendo-se as demais cláusulas e o valor total do contrato de **R\$ 19.774,80 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme minuta (fls.81/82).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 03 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

44950/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.306.996-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0749/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0955/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41 – cujo objeto consiste em prestação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação para atender as unidades da Polícia Civil do Paraná – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 8,91% para o Lote 04 e 8,86% para o Lote 05, conforme Aviso nº 05/2023 – DOS/SEAP (fls. 06/12) – passando o valor mensal de **R\$ 242.408,08 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos)**, para **R\$ 263.900,78 (duzentos e sessenta e três mil novecentos reais e setenta e oito centavos)**, a partir de 01/02/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 68/70);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

44931/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.346.685-0

I. ACOLHO, nos termos da Informação nº. 0746/2023-AT/SESP, as conclusões do Sr. Pregoeiro exaradas às fls. 657/665, no sentido de restar comprovada que a proposta da empresa **ZERO RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.157.214/0001-18, atende às exigências editalícias;

II. No mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.291.755/0001-92, fls. 625/649;

III. NOTIFIQUE-SE os interessados acerca da presente decisão;

IV. PUBLIQUE-SE; e,

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame.

Curitiba-Paraná, 02 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

44775/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.964.137-9

I – RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0743/2023 – AT/SESP, o direito à indenização, por morte decorrente de fatos ocorridos em serviços, do Policial Militar **RENAN ORIGENES DO CARMO**, RG nº 8151.076-8, requerido por **CRISTIANE FRANCIELI DE MATOS PASA DO CARMO**, RG nº 8.803.014-1, CPF nº 054.712.939-40, esposa do referido policial e **STELA MARIA DEFANTE DO CARMO**, menor, representada por sua genitora, **CAMILA DEFANTE**, conforme a ordem sucessória estabelecida no artigo 1.829 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – CONDICIONO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício, assim como à comprovação da ordem sucessória estabelecida no caso concreto ou, ainda, mediante apresentação de alvará judicial;

III – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial desta Secretaria para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 03 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

45185/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.270.843-9

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3.540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº. 0457/2023-ATJ/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0457/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado, ADILSON GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 643.973.609-44, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Floresta, n. 115, no município de Guaíra, utilizado para abrigar veículos apreendidos, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 20/07/2023 até 19/07/2024, mantendo-se o valor mensal do contrato em R\$ 10.054,12 (dez mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos), nos termos da Minuta de fl. 67;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 02 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

44789/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.317.869-7

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 130, inciso II, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Estadual no 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0566/2023- AT/SESP, a rescisão amigável do Contrato nº 1060/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.207.850/0001-61, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender a demanda da SESP/SEDE, conforme Minuta de Termo de Rescisão apresentada às fls. 32.

II. Em razão da conveniência do Poder Público e do consenso entre as partes, a rescisão se dá a contar da assinatura do Termo próprio, consoante a Minuta de fl. 39;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 02 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

44783/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.294.397-7

I. INDENIZO, com base na Informação nº 0695/2023 - AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, em favor do Policial Penal DÁRCIO ALEXANDRE GUTIERRES, RG nº 6.072.218-8 e CPF nº 885.270.779-49, no valor de **R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)**, a título de reembolso de taxa de Exame Toxicológico, obrigatório para renovação de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", necessária à função que o referido policial desempenha, atualmente, no âmbito do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), conforme Nota Fiscal nº 632736 (fls. 03/04);

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 2 de maio de 2023.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

44686/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.302.260-3

I. AUTORIZO o ressarcimento da despesa do servidor, **JOSÉ MAURÍCIO GOIS KERGOAT**, inscrito no CPF sob o nº 695.274.319-72 no valor total de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, referente ao ressarcimento da taxa de exame toxicológico obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D", atendendo as necessidades do Departamento de Polícia Penal, com base na Informação nº 0706/2023-AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 2 de maio de 2023.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

44797/2023

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 15/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **15 DE MAIO DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT.664/2015/CPC (214/2015/CD) – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ACUSADA: FABIOLA DA MOTTA FIGUEIRA, Investigadora de Polícia.
ADVOGADO: DR. EDSON VIEIRA ABDALA – OAB/PR 13.343.
RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.

PROT.168/2021/CPC (002/2021/CD) – SINDICÂNCIA

ACUSADA: REGIANE CRISTINA MENCK CABRAL, Escrivã de Polícia.
ADVOGADOS: DR. RAMONN BALDINO GARCIA, OAB/PR 48.798 e DONIZETE BALDINO GARCIA, OAB/PR 63.363
RELATOR: DR. ADRIANO CHOIFI.

Curitiba, 02 de maio de 2023

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

44718/2023

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 363, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Retificação de Progressão.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o Art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), Resolve:

Art. 1º RETIFICAR O Decreto abaixo mencionado na parte da data em que concedeu a mudança de Progressão por Tempo de Serviço ao 2º Sgt. PM RR Mauro Luis de Oliveira, RG 6.019.879-9, face o contido no Ofício nº 293/2023, expedido pelo Exmo. Sr. Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, em cumprimento de Ordem Judicial por decisão definitiva transitada em julgado - Autos nº 0038261-20.2021.8.16.0182.

Decreto nº 8403, de 24/08/2021, publicado no DIOE nº. 11.005, de 24/08/2021:

Onde se lê: A Partir de 24/08/2021,

Leia-se: A Partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel QOPM Sérgio Almir Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.

44553/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 317/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 19.194.630-8

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 039/2023-NFS/SETR (fls. 137 mov. 65) e a Informação nº 1.272/2022-SEJUF/ATIJ (fl. 116 – 120, mov. 53), o pagamento do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Sarandi, no valor de R\$ 4.735,05 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco e cinco centavos), referente um mês de aluguel, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

44694/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 318/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 19.194.579-4

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 1628/2022-GOFS/SEJUF (fls. 64 mov. 48) e a Informação nº 1.341/2022-SEJUF/ATIJ (fl. 81 – 88, mov. 59), o pagamento do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Paranaguá, no valor de R\$ 13.111,54 (treze mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos), referente a dois meses de aluguel, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

44700/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 327/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.033.701-8

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0219/2023/NFS (fls. 43, mov. 27) e a Informação nº 317/2023-AT/SETR (fls. 67 - 75, mov. 48), a prorrogação do contrato nº 018/2022 (fls. 18-27), o qual tem por objeto a locação do imóvel que abriga da Agência do Trabalhador do Município de Faxinal, com valor mensal do aluguel de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) e anual de R\$ R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

44721/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 328/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.033.941-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0216/2023/NFS (fls. 39, mov. 24) e a Informação nº 306/2023-AT/SETR (fls. 63 – 70, mov. 45), a prorrogação do contrato nº 028/2021 (fls. 5-10), o qual tem por objeto a locação do imóvel que abriga da Agência do Trabalhador do Município de Nova Londrina, com valor mensal do aluguel de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e anual de R\$ R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

44727/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR – PE 1428/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2023. - PROTOCOLO 20.327.332-0 Partes: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA. Objeto: contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo para os Escritórios Regionais de Cascavel, Foz do Iguaçu e Pato Branco Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. Valor: R\$ 278.245,44 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária 06300.6302.04.42.42.6233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa 3390.3900 –OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3979 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Fonte 100. Despacho de Autorizo nº 263/2023, 12/04/2023.

Kevin Luan Bossa

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

44682/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

PROTOCOLO: 19.558.196-7

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 026/2020

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 22/03/2023

Curitiba, 03 de Maio de 2023.

Mauro Rafael Moraes e Silva

Secretário

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

45128/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

PROTOCOLO: 19.592.101-6

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 053/2018

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 14/10/2022

Curitiba, 03 de Maio de 2023.

Mauro Rafael Moraes e Silva

Secretário

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

45137/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁNOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 7/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0357/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 023276079-90 PEDRO ANTONIO

Endereços para apresentação:

- 1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
- 3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
- 5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
- 6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
- 8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
- 9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
- 11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
- 13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
- 14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
- 17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 2 de maio de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

45193/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 10/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer de-

sempre o prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6641504-0	003448699-20	ESPOLIO DE ADHERBAL BAZANELLA
01-6641513-9	923247469-72	MARCIA DE ALMEIDA MARTINS BAZANELLA
01-6641505-8	007822139-01	REGINA MARIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO BAZANELLA

Curitiba, 2 de maio de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

45196/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00018/2023

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ - 225859589-49 - 03496845-4 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 20.350.130-7 - 6.399,36 - APAE DE PARANACITY - 76730118/0001-37 - 03496843-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0377/2023 - 28.786,48 - BANCO J. SAFRA S/A - 03017677/0001-20 - 03496840-3 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0049930-08.2023 - 1.450,03 - BORTOLOTO FERRO E ACO LTDA - 41800735-45 - 03496844-6 - ICMS - PAF 6633296-9 - 2.576.880,23 - CARGILL AGRICOLA S/A - 90224531-62 - 03496847-0 - ICMS - PAF 6612494-0 - 2.832.178,78 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 10131416-29 - 03496848-9 - ICMS - PAF 6629483-8 - 27.118.872,58 - DANIEL DA SILVA - 076127429-42 - 03496836-5 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0047866-25.2023 - 5.069,96 - ELIANE DO ROCIO MOSSE FAUST - 688132019-15 - 03496846-2 - ITCMD - PAF 6640813-2 - 9.776,23 - EMILIO NOGUEIRA DOS SANTOS NETO - 093725329-40 - 03496839-0 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0054075-10.2023 - 3.613,78 - ESPOLIO DE DIAMANTINA MOSSE - 455759839-00 - 03496846-2 - ITCMD - PAF 6640813-2 - 9.776,23 - GUILHERME FRANCO STOCCO - 049966709-32 - 03496835-7 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0014523-38.2023 - 1.375,86 - HELENA CUCERAVAI TAMIMORI - 496339531-20 - 03496843-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0377/2023 - 28.786,48 - LETICIA GABRIELA PITTA SANTOS - 106813629-44 - 03496837-3 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0034999-97.2023 - 1.340,95 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A - 90233099-28 - 03450350-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 1.014.463,28 - 03461385-0 - ICMS - GIA 10/2022 - 2.364.256,71 - 03471594-7 - ICMS - GIA 12/2022 - 2.864.308,17 - 03483249-8 - ICMS - GIA 01/2023 - 2.494.287,41 - 03496850-0 - ICMS - GIA 02/2023 - 2.012.920,72 - 03496851-9 - ICMS - GIA 11/2022 - 3.427.311,02 - 03496852-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.485.816,15 - 03496853-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.679.469,99 - MARIO CESAR GONCALVES - 896975379-68 - 03496849-7 - ICMS - PAF 6634186-0 - 495.622,42 - MATEUS MAURI NHOATTO - 067821099-30 - 03496842-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0050635-06.2023 - 12.551,84 - RAFAEL BARBOSA SERAFIM - 078874849-10 - 03496841-1 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0044436-65.2023 - 6.014,24 - THAIS DOS SANTOS SILVA - 025779609-64 - 03496838-1 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0041212-22.2023 - 2.154,58 - VARDERLEI MARTINS DOS SANTOS COMERCIO DE MADEIRAS - EIR - 90801514-27 - 03496849-7 - ICMS - PAF 6634186-0 - 495.622,42.

Curitiba, 30 de abril de 2023.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

44312/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 20/2023

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

1. Fica estabelecido em 3,4351 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de maio de 2023.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 26 de abril de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

45059/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 21/2023

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de abril de 2023 é de 0,92% (noventa e dois centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 28 de abril de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

45070/2023

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA Nº 38, DE 2 DE MAIO DE 2023****Designa servidores para atuar na Diretoria Administrativa Financeira**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar para responder pelas Chefias de Coordenadoria junto à Diretoria Administrativa Financeira - DAF os seguintes servidores:
I - Adriano Medeiros Fontanelli, RG nº 8.531.829-2/PR, como Chefe da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF, em exercício;
II - Eliana Leal Ferreira Hellvig, RG nº 6.718.076-3/PR, como Chefe da Coordenadoria Administrativa - CA;
III - Kleber Cardoso Martins, RG nº 9.296.873/PR, como Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

Art. 2º Designar para atuar na Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF os seguintes servidores:
I - Candido Anderson Kaminski, RG nº 7.005.204-0/PR, Especialista em Regulação;
II - Marcos César Vieira, RG nº 5.074.783-2, Especialista em Regulação;
III - Dimitri Sabbadini Hagy, RG nº 9.627.692-3/PR, Auxiliar de Regulação;
IV - Nivaldo Martinez Junior, RG nº 7.323.507-3/PR, Especialista em Regulação.

Art. 3º Designar para atuar na Coordenadoria Administrativa - CA os seguintes servidores:
I - Daniel Romero Menon, RG nº 1.984.448 SSP/DF, Especialista em Regulação;
II - Luísa de Campos Desiderá, RG nº 11.020.897-9/PR, Auxiliar de Regulação;
III - Luísa Batista de Souza, RG nº 7.866.377-4/PR, Especialista em Regulação;
IV - Paulo Roberto Silveira, RG nº 4.735.637-7/PR, Assessor;
V - Ricardo Alexandre Kozow de Lima, RG nº 8.429.236-2/PR, Assessor;
VI - Wanciel Batista Galvão, RG nº 13.787.321-4/PR, Auxiliar de Regulação;

Art. 4º Designar a servidora Mayara Leonardi Gonçalves, RG nº 8.577.470-0/PR, Auxiliar de Regulação, para atuar na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

Art. 5º Revogam-se as Portarias nº 44/2022 e Portaria nº 61/2022.

Art. 6º Revoga-se o art. 3º da Portaria nº 30/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Bráulio Cesco Fleury

Diretor-Presidente em exercício

44813/2023

IDR - PARANÁ**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 061/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por sinistro ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, VW Parati, placas ATO-4798, conforme notificado no protocolo 19.735.684-7.

Art.2º. DESIGNAR os servidores / empregados públicos, RENATO CAMPOLINO BIANCATTO – RG: 8.505.504-6, CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA – RG: 10.647.127-4 e LEONEL SCHIER – RG: 3.212.600-6 para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao descrito no **Art.1º** desta Portaria.

Art.3º DETERMINAR que Sindicância instaurada deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. nº 310 da Lei Estadual nº 6174/70.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de maio de 2023
(assinado Digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

44757/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**PORTARIA Nº 062/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por sinistro ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, VW Gol City 1.0, placas AYY-8013, conforme notificado no protocolo 19.646.290-2.

Art.2º. DESIGNAR os servidores / empregados públicos, RAFAEL FLÁVIO DIAS CAVALLIERI – RG: 76839174, MARCO ANTÔNIO DA SILVA REIS – RG: 88282191 e ELIVELTO ROSSONI – RG: 147876416 para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao descrito no **Art.1º** desta Portaria.

Art.3º DETERMINAR que Sindicância instaurada deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. nº 310 da Lei Estadual nº 6174/70.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 03 de maio de 2023
(assinado Digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

45045/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA nº 063/2023 Dispõe sobre a cessão funcional, durante o exercício de 2023, do empregado público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – **Jackson Luiz da Cruz Pinelli** – RG 2.102.253-5, para prestar serviços junto a Coordenação de Sistemas Locais de Abastecimento Alimentar – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, conforme especifica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

45278/2023

